ANNO LIX NUMERO 124 | SEXTA FEIRA 1 DE JUNHO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 30 de maio.

A commissão parlamentar nomeada para examinar a Concordata mantem o projecto apresentado pelo Sr. Paulo Bert

ROMA, 30 de maio.

O Sr. Depretis declarou na Camara dos Deputados que o novo gabinete continuará a politica do seu antecessor.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 31 de maio de 1883

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

Ex Chun (successor de Yu) termina a serie dos imperadores electivos. Yu que succedeu a Chun, fundou no throno imperial da China a dynastia dos *Hia*; a pratica da elegibilidade cede o lugar ao principio da hereditariedade. E esta primeira, só no fim de quatro seculos é que vem a ser substituida pela dynastia *Chang*, ante a insupportavel tyrania com que o ultimo dos *Hia* deixou sua memoria assignalada.

Por identicas razões a dynastia *Chang* (cujo fundador, o virtuosissimo Tchin-Tang, tão venerado se tornou entre os Chins) cede no seculo XII A. C. o throno á dynastia *Tcheu* Wu Wang (o fundador d'esta ultima) accentua gloriosamente o seu nome na lista dos imperadores chinezes.

A' dynastia *Tcheu* (derrubada por uma insurreição militar) succede em meiados do seculo III A. C a dynastia *Thsin* (entre cujos principes avulta como guerreiro e reformador o celebre Chi Hoang Ti, que realisou a conquista da Cochinchina,—e que procedeu á construcção da *grande muralha*, maravilha colossal destinada a proteger por nordéste as fronteiras do imperio contra as invasões das tribus tartaras).

Derrubada a seu turno, após uma curta duração a dynastia *Thsin* cede igualmente o passo, ante uma insurreição militar, á dynastia dos *Han* (fundada por Lieu Pang na passagem do seculo III para o seculo II antes da era christã).

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 30 DE MAIO

Antonia Marianna do Nascimento.—A supplicante não pode ser attendida porque ao titulo exhibido faltam as solemnidades legaes.

Antonia Marianna do Nascimento.—Nada ha que deferir, á vista do despacho proferido hoje na anterior petição da supplicante.

Aureliano Xavier do Valle.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Domingos Rodrigues Christillo.—Sim, mediante recibo.

Galdino José da Silva.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios desta cidade.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

José Torres Campos de Medeiros.—Estando já preenchida a vaga pedida pelo supplicante nada ha que deferir.

Leonidas Marcondes de Toledo Lessa.—Justifico as faltas. Depois de notado remetta-se o presente requerimento á Thesouraria de Fazenda para os devidos effeitos.

Leonidas Marcondes de Toledo Lessa.—Sim.

Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

Manoel Malaquias Franco.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

Maria Cleobulina de Mello Ottoni.—Remettido á junta medica provincial a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Lisbella de Albuquerque Mello.—Remettido á junta medica provincial a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Vicente da Silva Monteiro.—Nada ha a deferir porquanto a 17 do corrente mez foi julgada sem effeito a portaria de 24 de abril findo, que removeu o peticionario para a cadeira de ensino primario de Caruarú.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 31 de maio de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 16 DE MAIO

José Eduardo de Souza Candim.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

Antonio Brochado Soares Guimarães.—Pague-se pela caixa da Recife Drainage.

Pret da guarda civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

José Martins d'Albuquerque & C.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

Irmandande do Senhor Bom Jesus dos Martyrios.—Informe o Sr. contador.

Souza Paes & C.—Venham pelos canaes competentes.

Julio & Irmãos.—A' secção do contencioso para proceder á cobrança.

José de Hollanda Cavalcante.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

José Antonio de Andrade.—Ao Sr. contador para mandar juntar cópia das informações.

Companhia Pernambucana.—Ao Sr. contador para mandar juntar cópia das informações.

Antonio Jovino da Fonseca.—Informe o Sr. contador.

José Teixeira da Motta Cavalcante.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Maria dos Santos Moreira.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Marcolino Lopes Catão.—Certifique-se.

Neves & Salgado.—Satisfaça-se a exigencia da informação da 2ª secção da contadoria.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 25 DE MAIO

Barão de Mattosinhos.—Declare o supplicante os nomes dos herdeiros e viuvas a que allude, para poder ser attendido.

Francisco Genuino Correia.—Deferido de accordo com as informações; fazendo-se nos livros de averbação e lançamento as competentes notas.

Antonia Maria da Conceição.—Dirija-se ao Thesouro Provincial.

José Joaquim Pereira da Luz.—A' 1ª secção para os devidos fins.

João Christiani.—Informe o Sr. lançador se a casa em questão, esteve ou não occupada durante o 1º semestre do exercicio corrente.

— 26 —

Amaro de Oliveira.—Sim de accordo com a informação.

Costa & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

— 28 —

Marcolino José dos Santos.—A' 1ª secção para attender.

Camillo Costa Rabello.—A' 1ª secção para cumprir o despacho do thesoureiro.

Manoel Gomes Villarinho—Certifique-se.

Trajano Sabino Vieira da Cunha.—A' 1ª secção para attender.

José Feliciano de Nazareth e José Ferreira Campos.—Informe a 1ª secção.

— 29 —

Bacharel Joaquim José Ferreira da Rocha.—Certifique-se.

Ferreira Cascão & Filho.—Informe a 2ª secção.

Ferreira Cascão & Filho.—Sim, de accordo com a informação.

Barão de Mattosinhos.—Certifique-se.

Manoel da Costa Ramos.—Em vista do art. 109 do Reg. de 4 de julho de 1879 e da informação, o presente recurso não póde ser encaminhado ao Thesouro Provincial.

Caetano José de Barros.—A' 1ª secção para mandar averiguar a veracidade da allegação.

Julio & Irmão.—Informe a 2ª secção.

Camara Municipal do Recife

PARECER DA COMMISSÃO DE SYNDICANCIA NOMEADA PARA VERIFICAR OS FACTOS OCCORRIDOS NO CEMITERIO DE SANTO AMARO, OS QUAES FORAM TRAZIDOS AO CONHECIMENTO DA MESMA COMMISSÃO PELO RESPECTIVO PRESIDENTE, CORONEL DECIO DE AQUINO FONSECA

A commissão de syndicancia tendo examinado attentamente os documentos que lhe foram apresentados sobre factos dados no cemiterio publico de Santo Amaro, e procedido á diversas diligencias, interrogando já ao administrador João B. do Rego, já a diversos empregados chegou ao seguinte resultado:

Effectivamente sobre o referido administrador pesam graves accusações, muitas das quaes se acham provadas já por documentos existentes no inquerito, já por depoimentos dos proprios empregados.

Assim é que está provado a toda evidencia, que o administrador era o contractante unico de todas as obras que os particulares faziam no cemiterio, taes como catacumbas, depositos, tumulos, etc. etc., empregando nestas obras o pessoal do cemiterio, sendo de notar que o amanuense e pedreiro confessaram tambem terem se encarregado de fazer alguns depositos e tirar ossadas.

Dos interrogatorios feitos a fls. 13, 23 e 26 ao pedreiro, porteiro e mais empregados, verifica-se que effectivamente era o administrador quem contractava e executava estas obras, o que se acha ainda provado pelo documento fls. 49 á 54 que consta de actas da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, pelas quaes se vê que esta irmandade contractára com o administrador a factura de catacumbas, que foram pagas parte em dinheiro, de que passou recibo o pedreiro do cemiterio (fl 47) e parte em dez patentes em branco para serem vendidas á casa de Paula Mafra.

Cumpre notar que este facto que é aliás negado pelo administrador em sua defeza, está ainda provado por um recibo que o ex-capellão do cemiterio passou a irmandade das Chagas em nome do mesmo administrador.

Não procede á defeza do administrador nesta parte quando diz que, quem contractava as obras era o pedreiro do cemiterio, porque é o mesmo administrador quem em officio de 13 de janeiro do corrente anno (fl 65) declara que nem elle nem empregado algum do cemiterio se tem encarregado de fazer qualquer obra particular, sendo ainda para notar que o administrador diga ás fls. 10 que não podia declinar os nomes das pessoas que tem se encarregado de fazer estas obras no cemiterio.

Do exame feito e da propria defeza ás fls. 4, verifica-se que o administrador longe de zelar aquelle estabelecimento, mandava até fazer arrombamento no muro para facilitar a conducção de materiaes de obras que contractava, conservando taes arrombamentos feitos por annos, ficando assim o estabelecimento exposto á entrada de quem quer que alli quizesse penetrar durante o dia e noite, e o que é ainda contrario ao regulamento do cemiterio como se vê do art. 36.

Verifica-se ainda, combinando-se as folhas do pagamento apresentadas á Camara pelo administrador com os pontos encontrados no cemiterio, que elle recebia da Camara o pagamento integral de todos os empregados do cemiterio sem fazer o desconto dos dias que alguns empregados deixavam de trabalhar como se acha provado por uma nota que a commissão mandou extrahir pelo fiel do procurador João Antonio Monteiro, e pela qual se vê que elle recebera o anno passado em proveito seu 228$600 resultantes das differenças para mais, não fallando em differenças de pagamentos cone antes das folhas, e que se referem a individuos ficticios como um tal Severino Pinto, que conforme declaram os proprios empregados do cemiterio em seus depoimentos nunca existiu como trabalhador daquelle cemiterio, ao passo que figura entre outros empregados nas folhas de pagamento; devendo a commissão accrescentar que nos pontos semanaes, por onde eram feitos pelo administrador os pagamentos, o nome deste empregado ficticio apparecia sempre lançado com lettra differente, e de todo semelhante á do proprio administrador.

Notou ainda a commissão que até costumava se formular pontos semanaes com uma linha em branco sem nome de operario algum, abonados o comparecimento e pagamento, como se vê do ponto sob n. 51, donde se conclue que não só o administrador como os empregados que formulavam o ponto semanal para pagamento das despezas, não o faziam com regularidade e honestidade, contribuindo assim para que fosse sacrificado o cofre municipal.

Vê-se ainda do inquerito que durante a administração actual grande numero de depositos de ossos se fizeram nos muros, como se verifica dos documentos de fls 18 á 19, e devendo cada um destes depositos pagar a quantia de 25$000, vê se por uma relação (fls. 61, extrahida pelo procurador, apenas recebera a mesma Camara a importancia correspondente á 17 depositos, ao passo que só o ultimo pedreiro da Camara, como se vê á fls 18, indicou terem sido feitos por elle e no muro proximo ao portão do fundo do mesmo cemiterio a mandado do administrador quarenta e quatro depositos, resultando deste facto grave prejuizo para o cofre municipal de 675$000

Muitos outros factos se acham plenamente provados e que demonstram evidentemente o nenhum zelo não só do administrador como tambem do ex-amanuense do Cemiterio Publico, e, o que mais, até profanações, por quanto do inquerito verifica se que fora encontrada em casa do ex-pedreiro do Cemiterio, por occasião de uma busca dada pela policia, uma ossada pertencente a um tal Juvenal, e que fora tirada occultamente do Cemiterio pelo mesmo ex pedreiro, conforme declara o subdelegado do 2º districto da Boa Vista.

Nem é isto para admirar desde que é o proprio porteiro do Cemiterio quem declara no seu depoimento as fls. 24 que muitas vezes deixava a chave do portão do Cemiterio em poder do mesmo pedreiro para trabalhar á noite, o que em caso algum seria permittido e poderia ser ignorado pelo administrador, tanto mais quanto este serviço consistia em conducção de materiaes por meio de carroças dentro do Cemiterio, o que é ainda prohibido pelo regulamento.

Destes e outros abusos nasceu ainda um acto de verdadeira profanação, que consistia na venda de cabellos, como confessa o proprio administrador quando diz que sómente depois que a actual Camara tomou posse, foi que elle verificou que no Cemiterio Publico se fazia venda de cabellos dos mortos!! o que tudo prova a nenhuma fiscalisação e o procedimento altamente reprovado e criminoso dos empregados d'aquelle estabelecimento.

Não raros foram os factos que se deram n'aquelle estabelecimento relativamente a abertura de catacumbas antes do prazo do regulamento; acontecendo assim muitas vezes que pessoas interessadas em tirar os ossos de parentes ou amigos, quando pretendiam isto fazer não encontravam mais os restos d'aquelles que procuravam, como se verifica dos documentos de fls 44, 45 e 46, pelos quaes se vê que Bento Manoel de Castro Amarel tendo se dirigido ao Cemiterio Publico para tirar os ossos de seu finado pai, não mais os encontrou visto como tinha sido aberta a respectiva catacumba tres mezes antes do prazo legal, e n'ella enterrado o cadaver de Luiz Ricardo Cavalcante.

Este facto se acha ainda confirmado pela informação de um empregado (fls. 70) que declara que effectivamente sendo aberta aquella catacumba, não foram encontrados n'ella os restos mortaes do pai de Castro Amaral, e sim o corpo de Ricardo Cavalcante, pelo que aquelle empregado restituio a Bento Amaral a importancia que deste havia recebido para as despezas da exhumação dos ossos.

Muitos factos d'esta ordem deram se n'aquelle Cemiterio como affirma o administrador no seu depoimento as fls. 11, procurando sempre defender se com a ignorancia de taes factos, o que ainda prova que quando não houvesse de sua parte connivencia, dava-se pelo menos uma completa falta de fiscalisação.

Além do que fica exposto, muitos outros factos se deram n'aquelle estabelecimento, como affirmam certos documentos constantes do inquerito, taes como o que se refere a reclamação feita pelo Dr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque; o que diz respeito a transplantação de arvores do Cemiterio para o Mercado Publico, e isto de ordem do administrador; o que tudo demonstra o estado de anarchia em que se achava aquelle estabelecimento devido ao administrador que dava lugar o que os empregados subalternos procedessem do mesmo modo, como elles mesmos confessam em suas respostas.

Quanto ao plantio de arvores que diz o administrador ter sido feito a sua custa, consta da Contadoria haver elle recebido em 29 de abril de 1882 a quantia de 150$000 para tal serviço, não tendo a commissão verificado qual a despeza que com este serviço fez á Camara nos annos anteriores.

A defeza do administrador n'este ponto cede a verdade que resulta da verificação.

Aos demais factos oppoz elle uma apreciação tirada da qualidade das pessoas que foram ouvidas ou assignaram os documentos.

Seria mais procedente a defeza se indicasse os nomes dos donos das obras, dos construtores da mesma, dos fornecedores das arvores do mercado, e o tal Severino Pinto, tudo o mais fora d'isto limita-se ao que commumente se chama declaração.

A commissão tendo concluido assim o seu trabalho deixa á Illma. Camara resolver em sua alta sabedoria, o que for mais acertado, e sente ter sido por força dos seus deveres forçada a trazer ao dominio publico factos de tal gravidade que não podem deixar de trazer a maior desconsideração aos estabelecimentos municipaes. Recife, 22 de maio de 1883.—*José Candido de Moraes*, commissario do Cemiterio de Santo Amaro.—*Manoel Francisco de Barros Rego*—*Francisco de Paula Correia de Araujo.*

(Está conforme). O secretario, *Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.*

DESPACHOS DOS DIAS 17, 18 e 19 DE MAIO

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Antonio Francisco Romano, pedindo licença para mandar retelhar limpando o telhado da sua casa n. 10 a travessa dos Expostos, freguezia de Santo Antonio.—Sim, de conformidade com as posturas e dando sciencia ao respectivo fiscal.

Barão de Santa Cruz, pedindo licença para mandar retelhar as casas de n. 16 á rua de Santo Amaro, de n. 30 a de S. Bom Jesus das Crioulas e a de n. 30 a do Coronel Suassuna, todas na freguezia de Santo Antonio.—Idem.

Faria & C., pedindo licença para mandar levantar um telheiro, que sirva de coberta a um forno de coser tijollos, em um sitio no Lucca, freguezia de Afogados.—De accordo com o parecer e de conformidade com as posturas, concede-se, dando sciencia ao respectivo fiscal.

Francisco Felix da Silva Rodrigues, pedindo licença para mandar edificar uma casa de taipa sita na travessa do Matadouro Publico, freguezia de S. José.—Idem.

Herculano Pinheiro da Silva, pedindo licença para mandar fazer cornija e diversos rebocos em sua meia agua n. 6 á travessa do Forte, freguezia de S. José.—Idem.

José Luiz da Silva e Antonio Soares Raposo, pedindo licença para mandar rebocar, fazer cornija e substituir a cumieira do predio n. 26 a rua de Lomas Valentinas, freguezia de Santo Antonio.—Idem.

José de Hollanda Cavalcante, pedindo licença para mandar fazer uma puchada de madeira junto a um dos lados da sua casa de taipa n. 25, sita no Encanamento, freguezia do Poço da Panella.—Idem.

José Braz da Conceição e Silva, pedindo licença para mandar collocar sobre as soleiras existentes no seu estabelecimento de pharmacia, sito a rua do Visconde de Inhaúma n. 62, uma soleira de pedra marmore com annuncios.—Idem.

José Paulo Botelho, pedindo licença para mandar retelhar, substituindo caibros e traves na coberta da casa n. 5 ao largo de S. Pedro, freguezia de Santo Antonio e bem assim, internar as aguas, fazendo cornija, parapeito e neste tres mesanimes correspondentes as tres portas do pavimento terreo.—Idem.

Lins L. Regallo Braga, pedindo licença para mandar tomar goteiras nas casas ns. 30 e 32 a rua da Restauração, encostando o cano do telhado e interno a parede da casa n. 42 da mesma rua.—Sim, de conformidade com as posturas e dando sciencia ao respectivo fiscal.

Manoel Ignacio das Candeias, pedindo licença para mandar correr o telhado da casa n. 9 a rua de S. Bom Jesus das Crioulas, limpando as hervas existentes no mesmo.—Idem.

Manoel Fernandes Mascarenhas, pedindo licença para mandar correr o telhado da sua casa terrea n. 27 a rua de Mathias de Albuquerque, freguezia de Santo Antonio, mudando caibros e ripas.—Idem.

Sabino Gomes de Amorim, pedindo licença para mandar edificar uma casa de taipa na travessa da rua de S. João, freguezia do Poço da Panella.—De accordo com o parecer e de conformidade com as posturas, concede-se dando sciencia ao respectivo fiscal.

Pelo Sr. Dr. vereador commissario de policia e legislação:

Adolpho Alves Guimarães, pedindo licença para mandar canalisar agua para a casa n. 109 a rua da Aurora.—Sendo previamente solicitada a licença das Obras Publicas, deferido.

Antonio Duarte Pereira, pedindo que se façam as devidas notas no sentido de ter vendido no dia 2 do corrente, o seu estabelecimento de carros de aluguel, sito a rua do Marquez do Herval n. 37, a José Luiz de Mello.—Sim.

Agripino Deocleciano Branco, pedindo que sejam feitas as dividas notas no sentido de ter transferido a sua loja de barbeiro da casa n. 1 para a de n. 21, citas a rua da Imperatriz.—Sim, nos termos da informação da Contadoria.

Candido Fonseca de Vasconcellos, pedindo licença para abrir uma quitanda no predio n. 12 a rua Mariz e Barros.—Pagando os direitos que está a dever o estabelecimento, será attendido.

Francisco Pinto de Leão, pedindo licença para abrir uma taverna em sua casa sita no lugar Barbalho, a qual acha-se fechada ha mais de dois annos.—Sim, pagos os direitos municipaes.

Joanna Maria da Conceição, pedindo licença para abrir uma quitanda no predio n. 10 a rua de D. Maria Cesar.—Pagando a supplicante os impostos devidos, será attendida.

Joaquim José de Sant'Anna, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos com referencia ao estabelecimento de molhados, sito a rua de Santa Cecilia n. 27, que comprou á Manoel Pereira de Albuquerque.—Sim.

Santos & Baptista, pedindo licença para abrir um deposito de seccos na travessa do Peixoto n. 17.—Sim, pagos os direitos municipaes,

Senhorinha Maria Cardoso, pedindo licença para mandar substituir uma perna de grade da porta da sua casa n. 12 a estrada de S. José do Manguinho, freguezia da Graça e bem assim tomar goteiras.—De accordo com o parecer e de conformidade com as posturas, concede-se dando sciencia ao respectivo fiscal.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 22 de maio de 1883.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

33.ª SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Continuação*)

O Sr. Moreira Alves Embora, Sr. presidente, se me aponte como um homem apaixonado, tenho consciencia de que nunca falto com a justiça a ninguem (apoiados), e é por isso que eu começo louvando muito sinceramente aos meus adversarios pelo procedimento que vão tendo em relação ao Sr. conselheiro Sodré.

S. Exc. nos primeiros tempos da sua administração vivia inteiramente despresado. Nenhuma voz se levantava neste recinto para rebater as censuras que contra elle levantavam e Agora, porém, que S. Exc. já tem arrumadas as suas malas...

O Sr. Pitanga—Já viram arrumadas?

O Sr. Moreira Alves—...que esté, pode-se fazer, com o pé no vapor, vai gerando-se o enthusiasmo nas fileiras liberaes, o que é sem duvida muito honroso para os nobres deputados. Não se póde dizer que Ss. Excs. sejam Abyssinios, que adoram o sol no occaso.

O Sr. Pitanga—Fique sabendo que não tenho pretenção alguma; posso pedir para algum amigo, mas eu, repito, não tenho pretenção minha nenhuma, absolutamente nenhuma.

Um Sr. Deputado—Nem politica?

O Sr. Pitanga—Nenhuma absolutamente. (Ha outros apartes)

O Sr. Moreira Alves—Eu peço ao meu illustre companheiro de districto que não queira fazer um segundo discurso de parceria comigo.

O Sr. Pitanga—Não, eu ainda tenho direito de fallar.

O Sr. Moreira Alves—Mas, se eu acho muito nobre, muito generoso o procedimento de meus illustres adversarios, por outro lado tenho grande desconfiança de que S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo já as malas arrumadas, venha ainda a fazer alguma cousa muito má, principalmente em relação ao meu districto, que se acha em condições especialissimas, para satisfazer aos seus amigos.

Feitas estas ligeiras observações, me permittirá V. Exc. que eu diga algumas palavras em resposta ao discurso do nobre deputado pelo 12º districto.

S. Exc. disse que nem sempre pela demora das informações pedidas pela Assembléa, era culpado o presidente da provincia, mas os empregados que lhe eram immediatamente subordinados.

Mas, Sr. presidente, ou o Sr. Sodré é responsavel por essa demora, ou S. Exc. é tão inepto, que não sabe fazer com que cumpram com o seu dever os empregados que lhe são subordinados. (Apoiados)

(Ha um aparte do Sr. Pitanga).

Qual é, Sr. presidente, o administrador de uma provincia que, querendo dar pressa a um negocio não possa obrigar os seus empregados a prestar todas as informações de que elle necessitar? E, depois, essas informações não podem de modo algum prejudicar aos empregados subalternos, de que S. Exc. fallou, para livrar o Sr. Sodré da responsabilidade que lhe cabe; a demora dessas informações se a alguem pode aproveitar é justamente ao presidente da provincia, que pratica actos que não quer que sejam conhecidos da Assembléa, afim de que sobre elles se não possa estabelecer um exame minucioso e detido; e por isto é que S. Exc. vai demorando o mais possivel as informações afim de que ellas cheguem justamente quando S. Exc. já se tiver posto de véla, e então os nobres deputados, a todas as censuras que porventura tivessemos de fazer, haviam de responder que eramos pouco generosos, que não respeitavamos nem ao menos o *parce sepultis*.

(Apartes do Sr. Pitanga).

O nobre deputado pelo 12º districto pintou-nos o Sr. conselheiro Sodré como um destes grandes vultos...

O Sr. Pitanga—Sem duvida alguma.

O Sr. Moreira Alves—... que se impõem ao respeito e a consideração publicos..

O Sr. Pitanga—Se para ser um grande vulto é preciso ter occupado as summidades politicas, elle as tem occupado desempenhando-se perfeitamente bem.

O Sr. Alfredo Correia—Foi ministro por engano.

O Sr. Pitanga—Sempre honrou o lugar que occupou.

O Sr. Regueira Costa—Tem subido como os balões, pela levesa do peso.

(Ha outros apartes).

O Sr. Moreira Alves—Sr. presidente, se me é difficil fallar em publico em qualquer occasião, muito mais difficil é discutir nesta Assembléa, onde a cada palavra sou interrompido de modo que não posso nunca concluir um pensamento!

O Sr. Pitanga—Não me dirigi a V. Exc.; respondi aos apartes que davam.

O Sr. Moreira Alves—S. Exc. não se dirige a mim, mas interrompe-me tanto que não posso absolutamente, repito, concluir um pensamento.

O Sr. Pitanga—Se não querem resposta, não perguntem.

O Sr. Moreira Alves—O nobre deputado não quer que eu continue? Se não quer basta fazer um gesto e eu me assentarei.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Dizia eu que o meu distincto companheiro de districto, que parece ter jurado aos seus deuses não consentir que eu diga uma palavra, pintou-nos o Sr. Sodré como um grande vulto.

O Sr. Pitanga—Não pintei...

O Sr. Moreira Alves—Não me interrompa V. Exc.

[Ha um aparte do Sr. Pitanga].

Sr. presidente, neste paiz, e principalmente n'estes ultimos tempos, não ha nada mais facil do que ganhar-se nome e ter se fama. O Sr. conselheiro Sodré, juiz municipal da Feira de Sant'Anna, que não sabia escrever uma sentença, nem dar um despacho, já é apontado como um grande vulto n'este paiz! Mas então o que foram os Rios Brancos, Nabucos de Araujo, Zacharias, S. Lourenço e tantos outros?

O Sr. Pitanga—Os Rios Brancos começaram como elle.

O Sr. Moreira Alves—Pois, Sr. presidente, o Sr. Sodré, ministro por engano, presidente de provincia inepto, juiz municipal impossivel, póde ser comparado a qualquer desses illustres cidadãos a quem acabo de referir me e a tantos outros que por felicidade do paiz ainda vivem?

Mas fosse S. Exc. o que fosse, possuisse outros talentos, outra illustração, fosse um homem que tivesse em seu favor alguma cousa mais do que ser irmão de um genro do Sr. conselheiro Dantas, ainda assim S. Exc. não estaria superior ás censuras da Assembléa Provincial, como disse o nobre deputado nos arroubos do seu enthusiasmo.

O Sr. Pitanga—Está superior ás pedradas da Assembléa.

O Sr. Moreira Alves—Aqui nós não atiramos pedradas, Sr. deputado. Cumprimos o nosso dever censurando a qualquer presidente de provincia toda a vez que elle se affastar do recto caminho que deve seguir. (Apoiados).

(Crusam se outros apartes).

Sr. presidente, no meio de todas as declamações com que se pretende defender o Sr. Sodré, é preciso repetir sempre: contra factos não ha argumentos que prestem, nem eloquencia que convença; e as nossas censuras ao Sr. conselheiro Sodré fundam se em factos, vão buscar a sua origem nos actos praticados por S. Exc., e que não podem absolutamente ser negados.

O Sr. Presidente—Está finda a hora do expediente.

O Sr. Moreira Alves—Apresentarei um requerimento de prorogação da hora.

Vem á mesa, é lido e apoiado um requerimento, pedindo por 20 minutos a prorogação da hora do expediente.

O Sr. Moreira Alves (continuando)—Dizia eu, Sr. presidente, quando V. Exc. observou-me que estava terminada a hora do expediente, que as nossas censuras levantadas contra o Sr. conselheiro Sodré não foram ainda, nem serão jamais convenientemente refutadas.

O Sr. Pitanga—Isto diz V. Exc.

O Sr. Moreira Alves—Digo o e pretendo demonstral o..

O Sr. Pitanga—Fica ahi escripto; depois o tempo nos julgará.

O Sr. Moreira Alves—... se S. Exc. tiver a condescendencia de consentir que eu falle; se não me interromper como costuma, porque as suas interrupções me incommodam em extremo não só por cortarem o fio do discurso, como porque me obrigam a erguer o diapasão da minha voz, o que muito me fatiga, eu hei de mostrar que são justas todas as accusações por nós levantadas ao Sr. Sodré. V. Exc., pois, tenha a condescendencia de ouvir-me.

O Sr. Pitanga—Se não quer resposta, peço-lhe especialmente que não se dirija a mim; se se dirigir terá a resposta no tom que costumo fallar.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. é medico e deve comprehender o mal que me faz. (Riso). As respostas de V. Exc. honram me muito, porque V. Exc. sabe a consideração que lhe voto...

O Sr. Pitanga—Muito agradecido.

O Sr. Moreira Alves—...mas ser me hia muito mais agradavel que V. Exc. tomasse as suas notas, para, no caso de querer, me responder depois, do que dar-me apartes continuos e tão longos como todos os discursos que tenho pronunciado n'esta casa. (Risadas).

O Sr. Jacobina—Isto é mais que hyperbole.

O Sr. Pitanga—Está no seu direito; fica escripto.

O Sr. Moreira Alves—Sr. presidente, com licença do nobre deputado vou entrar na demonstração da minha proposição, isto é que são justas todas as censuras que temos levantado ao Sr. conselheiro Sodré. E' possivel que me escape algum facto; mas, em todo o caso, fica salvo aos nobres deputados o direito de avivar-me a memoria.

O Sr. Jacobina—E ao nobre deputado o direito de sahir da materia.

O Sr. Moreira Alves—Pedi a palavra quando orava o nobre deputado pelo 12.º districto, para responder ao seu discurso; desde que S. Exc., na defesa, disse que eram injustas as nossas censuras, que eram simplesmente um *chavão*, corre-me o dever de mostrar que injusto é o conceito de S. Exc. para comnosco. (Apoiados)

Uma das primeiras censuras levantadas contra o Sr. conselheiro Sodré teve por objecto factos muito graves que se tinham dado em uma das localidades do meu districto, Afogados de Ingazeira.

Nessa occasião denunciei as perseguições que estavam soffrendo os homens bons da localidade as ameaças que contra elles choviam, pedi providencias, que aliás já haviam sido pedidas pela imprensa e S. Exc. não só *fez ouvidos de mercador*, como nem ao menos remetteu me as informações que pedi; mandou apenas um officio do juiz de direito, quando só desta autoridade havia recebido cinco!

Mas porque S. Exc. não me enviou todas as informações de que eu havia mister? Vou dizel-o com toda a franqueza: porque o juiz municipal supplente em exercicio, que tinha narrado os acontecimentos com toda a brevidade e isenção do animo, era liberal, e S. Exc. não queria jámais que nós podessemos aqui defender os nossos amigos, quando accusados, como o foram em uma das sessões passadas pelo nobre deputado meu companheiro de districto, com um juizo insuspeito, como é incontestavelmente o dessa autoridade.

Outra censura levantada contra S. Exc. foi relativa a guarda civica, por consentir S. Exc. que diversas praças fossem tiradas do seu serviço para trabalharem nas secretarias da presidencia e da policia, na Casa de Detenção e até para servirem de criados ao Dr. delegado da capital.

O Sr. Praxedes Pitanga—O que sempre se fez desde a creação da guarda civica.

O Sr. Moreira Alves—Não se fez tal, e nem houve nunca presidente conservador que topête para tanto, para affrontar deste modo a lei e a moralidade, para em uma palavra calcar aos pés com o maior desplante tudo quanto é justo e honesto.

S. Exc. confessou o facto, disse que effectivamente tinha, contra expressa disposição de lei, diversos guardas civicos empregados em serviços estranhos á policia.

O Sr. Praxedes Pitanga—Sempre se fez.

O Sr. Moreira Alves—Fizesse-se sempre ou não se fizesse....

O Sr. Olympio Marques—Na lei da força policial, havia disposição prohibindo isso.

O Sr. Moreira Alves... isso não aproveita aos senhores não só porque, como se tem dito muitas vezes, mesmo dessa bancada, um abuso não justifica outro, mas tambem porque os senhores são *regeneradores*..

Pois que! Quereis regenerar os nossos costumes, viestes salvar o paiz, e entretanto seguis o mesmo caminho, praticaes os mesmos actos praticados pelos conservadores!

O Sr. Praxedes Pitanga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Mas então era uma calumnia toda aquella balella contra os conservadores, levantada no tempo em que eram governo e neste caso Vs. Excs. confessam que o grito levantado aqui, como em todo a parte contra o dominio conservador, era apenas uma arma de guerra, era um meio de illudir o povo para mais facilmente ser alcançado o poder .. mas, eu devo dizer ao nobre deputado que me interrompe, não é exacto que sempre se praticasse o abuso que venho de referir.

O Sr. Praxedes Pitanga—Sem duvida nenhuma.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. demonstrará o contrario, se poder. Eu tenho a maior convicção de que digo a verdade, pois no dominio conservador não me consta que houvesse presidente de provincia que, como o Sr. Sodré não tivesse idéa do que fosse cumprir um dever.

O Sr. Alfredo Correia—E' um bombastico.

O Sr. Praxedes Pitanga—Na opinião dos nobres deputados elle é tudo.

Felizmente a opinião publica saberá fazer justiça ao seu criterio.

O Sr. Souza Ferraz dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Já vê, pois, V. Exc. Sr. presidente, que ainda essa accusação sobre a guarda civica foi justissima, porquanto o facto a que ella se refere foi confessado pelo proprio presidente da provincia

Um Sr. Deputado—E' réo confesso!

O Sr. Pitanga—Não é tal; V. Exc. está perfeitamente enganado.

O Sr. Moreira Alves—Outro facto que provocou bem fundadas accusações ao Sr. Sodré foi á suppressão de cadeiras, que tinham entretanto numero de alumnos superior ao designado em lei, para poder o presidente suspendel-as.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Este facto ninguem o contesta e o Sr. Sodré, o confessou tambem.

Embora a lei determine que nenhuma cadeira, que tiver mais de 12 alumnos, pode ser supprimida, S. Exc., Sr. presidente, supprime cadeiras de maior frequencia e conserva outras de frequencia muito inferior para favorecer a afilhados.

O Sr. Alfredo Correia—S. Exc. procedeu assim para que os seus amigos politicos façam boa figura.

O Sr. Pitanga—E' uma grave injustiça que os nobres deputados fazem ao Sr. conselheiro Sodré.

O Sr. Alfredo Correia—E justiça.

O Sr. Moreira Alves—Tudo isso ainda é pouco. S. Exc. quiz mostrar antes de partir todo o seu poder, commettendo não já uma illegalidade, mas um crime. Elle que provavelmente assignou, como ministro do imperio, muitos regulamentos, porque se os fizesse só poderiam servir para papel de embrulho, entendeu que devia deixar o seu nome perpetuado nesta provincia, e expedio aquelle celebre regulamento cuja critica fez ainda ha poucos dias o meu distincto amigo, deputado pelo 1º districto, e da qual ficou evidente que S. Exc. commetteu uma serie infinita de abusos, tomando até para si o papel de legislador.

O Sr. Pitanga—Quando se passou isso? Eu não ouvi.

O Sr. Moreira Alves—Se V. Exc não ouvio foi porque não estava presente.

O meu talentoso collega, o Sr. Drummond Filho, em um discurso muito eloquente demonstrou a sociedade que o Sr. Sodré infringio a lei, calcou aos pés os principios mais comesinhos de justiça e moralidade, simplesmente para dar pasto a vaidade que é o unico movel das suas acções, baixando o regulamento sobre instrucção publica, sem ter aliás competencia para fazel-o.

O Sr. Sodré, pois, Sr. presidente, tem sido accusado com toda justiça e, é necessario dizel-o, até com brandura pela opposição conservadora, que se algum peccado tem, é ser demasiadamente benevola para os seus adversarios.

O Sr. Alfredo Correia—Apoiado.

O Sr. Pitanga—Não apoiado; é o contrario d'isso. A opposição conservadora é sempre vehemente e injusta no seu modo de accusar.

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Moreira Alves—Mas a administração do Sr. Sodré está julgada não por nós...

O Sr. Pitanga—Felizmente.

O Sr. Moreira Alves—... mas pelos seus proprios correligionarios, entre os quaes figura de modo muito saliente o illustre deputado pelo 1º districto, o Sr. Estevão de Oliveira, que por mais de uma vez o tem arrastado aqui pela rua da amargura!

O Sr. Pitanga—S. Exc. o Sr. Estevão de Oliveira não está presente.

O Sr. Moreira Alves—Não importa a ausencia de S. Exc., uma vez que o não estou censurando. Tenho a maior convicção de que S. Exc. será incapaz de negar hoje o que disse hontem, e S. Exc. chegou a dizer nesta casa que o Sr. Sodré havia pregado um calote em um estabelecimento pio, alludindo a um negocio de almofadas, assim como S. Exc. era um homem de idéas tão apoucadas que acreditava em feitiço de modo a não separar-se de uma oração contra facada e tiro de emboscada! (Riso).

O Sr. Pitanga (com força)—E' uma falsidade.

O Sr. Alfredo Correia—Eu creio que elle até tem medo de almas do outro mundo!

O Sr. Pitanga—Demais, penso não estar isso em discussão.

O Sr. Moreira Alves—O juiz disso é o Sr. presidente

O Sr. Pitanga—E' que V. Exc. desvia-se do proposito da discussão para ter o prazer de accusar.

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidente—Quem tem a palavra é o Sr. Moreira Alves.

O Sr. Moreira Alves—Eu tenho o mais pleno direito de manifestar-me aqui com toda a franqueza e liberdade. Vv. Excs. não me podem fazer calar, e depois eu não affirmo cousa alguma, repito as palavras do Sr. Estevão de Oliveira, distincto correligionario de Vv. Excs.

(Trocam-se muitos e prolongados apartes, de modo a não deixar ouvir o orador).

O Sr. Presidente—Attenção, meus senhores! Deste modo não é possivel continuar a discussão.

O Sr. Moreira Alves—Eu peço a V. Exc. que garanta os meus vinte minutos. (Riso). Não vejo motivo para as protestações que se levantam. Eu dizia que nós, os conservadores, faziamos oppsição muito mais moderada do que os proprios liberaes, e para proval-o referi-me ao nobre deputado pelo 1º districto que aqui fallou na *oração de corpo fechado* e n'uma historia de almofada, facto que S. Exc. disse constituir um calote pregado pelo Sr. Sodré n'um estabelecimento pio.

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Isso não é verdade.

O Sr. Moreira Alves—Nem eu digo que seja, apenas repito o que disse o Sr. Estevão de Oliveira correligionario de V. Exc.

O Sr. Pitanga—E V. Exc. não póde usar de uma expressão insultuosa quando se refere ao administrador da provincia.

O Sr. Moreira Alves (com força)—Tenho o direito de dizer francamente o que penso a respeito do Sr. Sodré ou de qualquer outro presidente emquanto occupar aqui uma cadeira.

Posso, pois, qualificar como parecer os actos de S. Exc.

O Sr. Pitanga—Não póde.

Vozes—Póde, póde!

O Sr. Pitanga—Não póde servir-se de expressões insultuosas.

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Pitanga (apontando para o Sr. Moreira Alves)—E' ao orador que V. Exc. deve chamar á ordem.

Vozes—O orador está na ordem.

O Sr. Presidente—Attenção! Devo dizer ao nobre deputado que o orador não sahio da ordem.

O Sr. Pitanga—Sahio chamando caloteiro a S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

O Sr. Moreira Alves—Não o chamei de caloteiro, embora podesse fazel-o se estivesse convencido de que S. Exc. o era; limitei-me a repetir as expressões proferidas pelo Sr. Estevão de Oliveira nesta Assembléa.

O Sr. Pitanga—Não é exacto.

O Sr. Moreira Alves—E' exacto.

Vozes—E' exacto.

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Moreira Alves—O discurso do nobre deputado a quem me hei referido já foi publicado, e pois é facil, facilimo verificar quem tem razão, se o illustre representante do 12º districto, se eu.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Mas, se V. Exc. tem o direito de *adorar* ao Sr. Sodré, eu não tenho o dever de proceder do mesmo modo.

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado que faça uma pequena pausa...

O Sr. Barão de Tabatinga (entrando no recinto e dirigindo-se ao orador)—E ninguem tem o dever de supportal-o.

(Contestações calorosas na bancada conservadora; rumor nas galerias.)

O Sr. Moreira Alves (com força)—Tem o dever de ouvir-me e, se não o quizer fazer, saia! (Aponta para a porta da entrada.)

O Sr. Barão de Tabatinga—Não tem o direito de offender a administração e aos seus amigos; ninguem tem o dever de supportal-o aqui. (Vivas contestações; rumor nas galerias.)

O Sr. Moreira Alves—Tem o dever; se não quizer saia. (Apoiados; continúa o rumor nas galerias.)

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—O Sr. deve lembrar-se que não está no seu engenho Tabatinga. (Manifestações favoraveis nas galerias.)

O Sr. Alfredo Correia—Acabou-se o tempo dos grandes, dos nobres. (Apoiados.)

O Sr. Presidente—Eu peço attenção ao Sr. Barão de Tabatinga!

O Sr. Goes Cavalcante (ao Sr. Barão de Tabatinga)—A prudencia deve corresponder á idade de V. Exc.: se não póde supportar o orador, retire-se. (Apoiados.)

O Sr. Barão de Tabatinga—Não se póde ter prudencia quando se sahe dos limites.

Vozes—Não sahio dos limites!

(Cruzam-se outros muitos apartes; nas galerias ha grande sussurro.)

O Sr. Presidente (com força)—Attenção! Attenção!

(Continúa o sussurro nas galerias.)

O Sr. Presidente (erguendo-se)—Está suspensa a sessão!

(O Sr. presidente suspende a sessão á 1 hora e 50 minutos, continuando ás 2 horas e cinco minutos.)

O Sr. Presidente—Estando finda a hora do expediente, passo a ordem do dia.

O Sr. Moreira Alves—Eu requeiro a prorogação da hora por 60 minutos.

Vai a mesa é lido apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora do expediente por 60 minutos.—*Moreira Alves*.

O Sr. Jacobina declara ter votado contra este requerimento.

O Sr. Moreira Alves—Sr. presidente, depois do incidente que levou V. Exc. a levantar a sessão, e para o qual eu de nenhum modo concorri, (apoiados), como jamais concorrerei para que facto igual se reproduza, proseguirei com toda calma na ennunciação das minhas idéas sem deixar entretanto de estranhar que de um momento para o outro, por uma d'essas transformações que ninguem explica, um homem, que tinha o sangue frio e a impassibilidade de ouvir *mudo e quedo* as maiores censuras, as mais graves accusações a si e a toda sua familia, se torne tão susceptivel a ponto de descobrir em tudo uma offensa que deva ser repellida com os maiores insultos

O Sr. Barão de Tabatinga—Insultador é elle.

O Sr. Moreira Alves—Mas fique S. Exc. certo de que perde o seu tempo. Havemos de exercer o nosso direito embora em desagrado ao Sr. deputado, que eu não sei se comprehende o que seja um direito.

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Presidente peço attenção ao Sr. Barão de Tabatinga.

O Sr. Barão de Tabatinga—O nobre deputado que não me provoque.

O Sr. Presidente—Se V. Exc. continúa eu vejo-me forçado a suspender de novo a sessão. (apartes).

O Sr. Moreira Alaes—E não posso deixar de tratar do incidente que aqui se deu; mas o estou fazendo com a maior calma, com a maior conveniencia.

Procurava justificar a opposição conservadora da pecha vehemente, que lhe atirou o meu illustre collega o Sr. Pitanga quando o Sr. deputado pelo 4.º districto, que nenhuma palavra da discussão ouvira, entrando no salão, e como se tivesse feito o proposito de provocar-me, atirou-me os insultos que a casa ouvio, e que teriam tido respostas mais conveniente da minha parte, se eu, que aliás, excedendo-me, tinha a justificativa de ser moço, não quizesse dar uma lição de prudencia a esse Sr. deputado que se tem revelado o mais imprudente possivel nos ultimos tempos desde que pretendeu ser considerado como o *leader* da minoria governista. (Apoiados da bancada conservadora e apartes da bancada liberal)

Sr. presidente, grande coisa é a politica, como n'esta terra se a entende!

Aquelles mesmo que se querem apresentar como os mais insuspeitos, mais amigos da justiça, conservam-se mudos diante de qualquer insulto que dos seus collegas, contra nós parta, ao passo que tomam como uma grande offensa a menor palavra por nós proferida (apoiados e apartes)! Para elles nós só temos deveres, e elles só teem direitos! Mas eu protesto a V. Exc. que terei a calma necessaria, para, desprezando todos os doestos que me possam atirar, continuar a cumprir o meu dever que colloco acima de tudo, (apoiados), e assegurar a paz da minha consciencia, até hoje, mercê de Deus, immaculada. (Apoiados muito bem).

Eu não temo as iras de ninguem, desde que, Sr. presidente, estas iras vierem, porque não transijo com as minhas opiniões, porque as mantenho com toda a firmeza e a despeito de tudo. (Apoiados muito bem).

Eu continuo Sr. presidente.

Dizia que se alguma cousa a censurar havia na opposição conservadora desta casa, era a sua moderação diante dos presidentes liberaes em regra, uns regulos capazes de tudo praticarem; que nós conservadores, não obstante se dizer que fazemos as mais vehementes e systematicas accusações eramos entretanto muito mais moderados e brandos do que os liberaes. E para proval-o lembrei que nunca tinhamos dito do Sr. Sodré o que disse o Sr. Estevão de Oliveira, isto é, que S. Exc. era um homem de tão apoucadas idéas, que ainda acreditava em feitiços e não se apartava d'uma oração...

O Sr. Pitanga—Foi um gracejo.

O Sr. Moreira Alves—... uma oração de corpo fechado, e que S. Exc. tinha passado palavras textuaes, um calote em um estabelecimento pio. (Apoiados e apartes)

Nós nunca dissemos isto, mas o nobre deputado pelo 1.º districto o disse e os seus amigos conservaram-se silenciosos, nenhum protesto levantaram.

O Sr. Pitanga—Era uma cousa tão pequenina que não valia a pena protestar. (Ha outros apartes).

O Sr. Moreira Alves—Se era uma coisa tão pequenina porque se zangaram tanto em eu repetil-a muito principalmente quando eu não perfilhava essas censuras, que mais ou menos se referem a vida intima de um presidente de provincia, com a qual eu nada absolutamente tenho? Fiquem certos os nobres deputados de que sou perfeitamente indifferente a todos os actos da vida particular do Sr. conselheiro Sodré, ou qualquer outra pessoa. Os meus ataques se dirigem hoje, como se dirigiram sempre, á vida publica de S. Exc., que tendo o direito de apreciar com a maior liberdade, n'este terreno, eu, como representante da provincia de Pernambuco e como cidadão, hei de tomar-lhe sempre as mais restrictas contas (Apoiados e apartes).

Sr. presidente, nós somos vehementes, se diz; mas ainda não ha muitos dias em um reunião numerosissima, um deputado geral por esta provincia, membro do partido liberal, o Sr. Dr. José Marianno, muito afagado sempre...

Uma voz—Pelos seus adeptos

O Sr. Moreira Alves—... pelo seu partido disse do Sr. Sodré o que nenhum de nós ainda dissera e a sua voz era coberta de applausos

S. Exc. além de qualificar o Sr. conselheiro Sodré de inepto, chamou-o de presidente delapidador e leiloeiro...

Uma voz—Elle deu a razão.

O Sr. Moreira Alves—Ora, nós conservadores nunca dissemos isso do Sr. Sodré, nem de nenhum outro.

O Sr. Arruda Falcão—Não applicou estas palavras ao Sr. Sodré; é falso

Os Srs. Alfredo Correia e Oliveira Escorel dão apartes.

O Sr. Moreira Alves—Todas as pessoas com quem conversei e que assestiram a reunião do Sr. José Mariano disseram-me que elle fora crudelissimo com o Sr. Sodré, sendo muito applaudido sempre.

Uma voz da bancada liberal—De quem seriam os applausos?

O Sr. Rosa e Silva—Das pessoas que enchiam o theatro.

(Cruzam-se outros apartes)

O Sr. Moreira Alves—Vê V. Exc perfeitamente que a administração do Sr. conselheiro Sodré, a qual o nobre deputado, meu companheiro de districto, tantos hymnos de louvor entoou...

O Sr. Pitanga—Estou no meu direito.

O Sr. Moreira Alves—Não contesto o direito que tem de applaudir a administração do Sr. Sodré mas está administração, e é esse o meu ponto de vista, tem desagradado não só a nós outros conservadores mas a grande numero de liberaes, entre os quaes alguns com assento nesta casa e outros com assento no parlamento; tornando-se saliente o Sr. Dr. José Mariano, cuja opinião não é na hypothese uma opinião isolada; pois S. Exc. que é, segundo se diz, *unionista* deve estar com o grosso do partido, ou ao menos com muitos dos nobres deputados.

Um Sr. Deputado—E fazem lhe guerra de morte as occultas.

O Sr. Moreira Alves—O nobre deputado a quem tenho a honra de responder, foi pois injusto commosco quando insinuou que faziamos opposição vehemente e systhematica e que andavamos a cata de factos para censurar ao Sr. conselheiro Sodré.

Se S. Exc. fosse um administrador zeloso, sensato, se se tivesse mostrado na altura da situação, se fosse esse vulto que o nobre deputado pintou-nos aqui, nós seriamos os primeiros a não lhe fazer nenhuma censura, e, ao contrario, a prestar lhe todo o apoio que é possivel uma opposição prestar ao governo, porque Sr. presidente, acima de tudo, e por mais que nos malsinem, é preciso dizel-o, nós collocamos os brios desta provincia e os sentimentos patrioticos que animam (apoiados); nós não sacrificaremos jamais ás conveniencias partidarias, como muitas vezes outros teem feito o futuro da terra onde nascemos e que amamos com estremecido amor (apoiados).

E já que toco neste ponto, permitta-me V. Exc., Sr. presidente, que eu diga ao nobre deputado a quem respondo que não será por culpa nossa que a provincia de Pernambuco, cuja historia é sempre gloriosa, deixará de occupar entre as suas irmãs o papel que lhe compete.

Nos tempos idos occupou ella sempre nos negocios politicos lugar importantissimo...

O Sr. Drummond Filho—Hoje é o leão do fabula, qualquer burro dá lhe coices

O Sr. Moreira Alves—Nunca Pernambuco deixou de pesar na balança politica, e nos Ministerios foi sempre convenientemente representado.

Tinha sempre quem defendesse os seus direitos e advogasse os seus interesses; hoje, porém, isto não se dá. Pernambuco foi sacrificado aos interesses partidarios, ás conveniencias pequeninas, inconfessaveis de uma politica bastarda!

Coisa notavel, senhores nesta situação, governando aquelles que apregoavam-se os depositarios das tradições liberaes desta terra, Pernambuco está, como bem lembra o meu collega, reduzido ao tristissimo papel do leão velho da fabula, no qual qualquer burro se julga com o direito de dar coices!

Vou concluir.

Mostrei que foi injusto o nobre deputado, suppondo-nos uns adversarios intransigentes, e que andassemos á cata de factos para accusar ao Sr. presidente da provincia, que, pelo seu procedimento, não pode merecer senão censuras e censuras muito graves, (apoiados da bancada conservadora)

Demonstrei que todas as accusações por nós feitas eram justissimas, e que de algumas d'ellas o Sr. conselheiro Sodré era réu confesso..

O Sr. Ferraz—Na opinião da bancada conservadora.

O Sr. Moreira Alves—... e que, a não quererem n'esta vez ser mais realista que o rei, não poderiam os nobres deputados dizer que não era exacto que o Sr. Sodré houvesse praticado actos, que é o proprio a confessar que praticou; mostrei a injustiça com que se qualificava a nossa opposição, muito mais moderada do que a dos proprios liberaes; tenho, pois, conseguido o fim para que pedi a palavra.

Não me sentarei, porém, sem repetir ainda uma vez — que foram os proprios liberaes — *leões*, muitos d'elles, os mesmos que cortaram a ultima unha ao velho leão moribundo.

Tenho concluido (muito bem).

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, não é precisamente para tractar do objecto do requerimento, mas porque me julgo na obrigação de demorar-me alguns momentos com o incidente que deu lugar á suspensão da sessão.

Se, pelo facto de me achar eu então occupando muito indignamente a cadeira presidencial (não apoiados), correr-me-hia o dever de apreciar o incidente e chamar sobre elle a attenção da Assembléa, este dever ainda se torna mais imperioso em vista dos apartes proferidos pelo nobre deputado pelo 4º districto, quando orou o meu nobre collega e amigo, que acaba de sentar-se.

Dizendo eu que tinhamos presidente na Assembléa para chamar á ordem o orador, o nobre deputado retrucou:—temos agora.

O Sr. Barão de Tabatinga—E que duvida!

O Sr. Olympio Marques—Isto para o bom entendedor quer dizer que, na occasião em que presidia eu os trabalhos e em que se deu o incidente, não havia presidente na Assembléa.

Tenho obrigação de explicar-me a este respeito.

E' uma obrigação, Sr. presidente, que nenhuma relação tem com a minha pessoa, mas que deriva do cargo que exerço, do modo por que o entendo e tenho exercido todas as vezes que, na forma do regimento, me cabe substituir a V. Exc.

Sr. presidente, o regimento de uma Assembléa politica não é só uma lei; é uma sciencia...

O Sr. Barão de Tabatinga—E ás vezes uma vontade.

O Sr. Olympio Marques—... cuja interpretação está sujeita a estylo, e estylos que, nos paizes civilisados em que o systema parlamentar está mais ou menos adiantado, como reconheço que o está no nosso, não podem ser obliterados. Um desses estylos é que os presidentes das Assembléas, com quanto eleitos pela sua maioria, todavia não são presidentes da maioria, ao contrario são os melhores protectores da minoria; porque, nos corpos collectivos, quando a minoria não tiver por si o presidente, terá de ser muitas vezes supplantada pela maioria.

Eu, que sigo estes principios, não poderia infringil-os, quando occupo a cadeira em que V. Exc. se acha collocado; e tenho consciencia de os não haver infringido no incidente que se deu.

Estava orando o nobre deputado, o Sr. Moreira Alves, e reproduzindo uma phrase mais ou menos depriment da intelligencia ou do bom criterio do presidente da provincia; ou antes referia-se á phrase identica proferida por um membro da minoria liberal.

O Sr. Rosa e Silva—Expressão que foi ouvida sem levantar reclamações.

O Sr. Olympio Marques—Reproduzindo o orador essa phrase, Sr. presidente, entendi que não era caso de chamal-o á ordem; nem eu poderia fazer sem infringir, não só o nosso regimento, mas a nossa constituição politica, que garante ao deputado toda a liberdade na enunciação dos seus pensamentos; e não o faz responsavel por tudo aquillo que disser no recinto da Assembléa.

Eu não tinha, portanto, que chamar á ordem o orador. Mas o nobre deputado pelo 12º districto, o Sr. Dr. Pitanga, começou a interrompel-o...

O Sr. Pitanga—A responder.

O Sr. Olympio Marques—A interromper. Um deputado não tem o direito de fallar, quando um seu collega está na tribuna, sem infringir o regimento e sem desrespeitar a propria Assembléa.

O Sr. Barão de Tabatinga—V. Exc. faz isso quando os outros fallam.

O Sr. Olympio Marques—Já respondo a V. Exc.

O nobre deputado pois, começou a interromper o orador.

O Sr. Pitanga—A responder.

O Sr. Olympio Marques—Já disse que o nobre deputado não poderia responder senão depois que o presidente lhe désse a palavra. Por conseguinte, o nobre deputado mesmo está convencendo a Assembléa de que o presidente, quando fez sentar-se o orador para restabelecer a ordem, cumprio o seu dever, porque o nobre deputado está confessando com insistencia que infringio o regimento.

(Trocam-se apartes. O Sr. presidente reclama attenção).

Como dizia, Sr. presidente, fiz o orador sentar-se para restabelecer a ordem; eis, porém, que chega o nobre deputado pelo 4º districto, e, com o maior desrespeito para com o presidente e para com a Assembléa, em pé, atraz da sua cadeira, diz ao orador em alta voz: « Não estou aqui para supportal-o! »

O Sr. Barão de Tabatinga—Disse e repito.

O Sr. Olympio Marques—Pode dizer as vezes que quizer.

O Sr. Barão de Tabatinga—Nem só a elle como ao nobre deputado. Não estou aqui para atural-os.

O Sr. Olympio Marques—Pode repetir; já lhe respondi; tenha a paciencia de esperar.

O Sr. Barão de Tabatinga—Não me ha de intimidar.

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, esta expressão...

O Sr. Moreira Alves—Eu posso dizer muita cousa

O Sr. Barão de Tabatinga—Se tem alguma cousa de minha vida particular a dizer, peço que diga

O Sr. Presidente—Peço encarecidamente ao Sr. deputado Barão de Tabatinga que não continue a dar apartes prolongados.

O Sr. Barão de Tabatinga—Vim hoje prevenido, porque o nobre deputado tracta-me sempre mal.

O Sr. Meira de Vasconcellos—A prevenção é má conselheira.

O Sr. Moreira Alves—E' inexacto; trato-o sempre bem.

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, pelo que acabo de ouvir dos nobres deputados, em repetidos apartes, vinha S. Exc. com o proposito deliberado de perturbar a sessão, infringir o regimento e desrespeitar o presidente que occupasse o lugar de V. Exc.

Podendo naquella occasião reprimir o nobre deputado com o rigor do regimento, não o quiz fazer; e tractava de restabelecer a ordem quando V. Exc. chegou, e, tomando conta da sua cadeira, suspendeu a sessão.

Pergunto a quem quer que seja: como presidente da casa, ou como simples deputado, quando me sento nestas bancadas, commetti porventura alguns actos de desconsideração aos meus collegas?

Vozes—Não, não!

O Sr. Olympio Marques—Acaso tenho dirigido nas discussões a menor insinuação injuriosa, a menor palavra menos cortez a algum dos nobres deputados?

O Sr. Barão de Tabatinga—A mim já.

O Sr. Olympio Marques—Qual foi a palavra? Provoco o nobre deputado a dizer qual foi a expressão menos delicada, usada por mim, quer na bancada, quer na cadeira de presidente.

O Sr. Barão de Tabatinga—Em tempo opportuno fal-o-hei.

O Sr. Olympio Marques—Provoco a que declare sob pena de dizer-lhe que V. Exc. affirma uma inexactidão, filha da prevenção em que se acha.

O Sr. Presidente—Peço a V. Exc. que se cinja ao objecto em discussão.

O Sr. Olympio Marques—Tenho obrigação de justificar o acto que pratiquei como presidente da casa.

Sr. presidente, o nobre deputado e alguns de seus amigos, principalmente o nobre deputado a quem me refiro, por mais de uma vez, tem dito que da bancada conservadora partem expressões menos delicadas, ou provocações aos seus amigos.

Provoco a S. Exc. que declare qual foi a palavra menos cortez que daqui partio para lá. Eu, porém, vou mostrar quem é que tem procurado perturbar as sessões desta casa.

Vou mostrar, com um discurso do nobre deputado, que tinha guardado no bolso para a primeira occasião. (Apartes.)

Sr. presidente, o nobre deputado, quando aqui justificou uma urgencia para entrar em discussão o projecto do emprestimo, não teve o menor escrupulo em atirar-nos uma serie de insinuações offensivas. Ha de lembrar-se V. Exc. que um dos motivos principaes que allegava o nobre deputado era a necessidade que tinhamos de receber os nossos subsidios! Entretanto, nenhum de nós se considerou insultado pelo nobre deputado.

Eis o que disse o nobre deputado em seu discurso.

Um Sr. Deputado—V. Exc. se advinhou?! Veio preparado para a discussão.

O Sr. Olympio Marques—Disse mais o nobre deputado (lê):

« Os nobres deputados, por um capricho politico, *por odio a S. Exc.*, querem tolher essa medida!

Mais adiante:

« Os nobres deputados não querem votar agora porque capricham; não lhes agrada a presença do Sr. Sodré, querem matar o tempo; querem trazer para este tapete o ridiculo; o *ridiculo porém ha de cahir* nos nobres deputados. »

O Sr. Barão de Tabatinga—Fallei para todos nós

O Sr. Olympio Marques—Fallasse por si. Devolvo para lá a injuria, em meu nome e no dos meus amigos (apoiados.)

Suppor-se que em materia tão importante o deputado deixa-se levar pelo interesse ou pelo odio é fazer-lhe uma grave injuria.

Eis aqui mais uma expressão menos delicada, usada pelo nobre deputado: (lê)

« Concorrem com os seus votos, *por capricho e por causa de um homem*, para que essa classe morra de fome. »

« Ha poucos dias mostrou-se S. Exc. muito offendido, porque o meu amigo, o Sr. deputado Moreira Alves, disse que S. Exc. se *inculcava* amigo da provincia...

O Sr. Barão de Tabatinga—Elle disse que eu *fingia*.

O Sr. Olympio Marques—V. Exc. irritou-se tanto a ponto de insultal-o. Felizmente o meu amigo revestio-se da altivez que é propria do seu caracter, para repellir o insulto.

Pois bem; vou ler agora um trecho do discurso do nobre deputado onde nos atira a *mesma expressão* que S. Exc. considera injuriosa a si.

Note-se que o nobre deputado o Sr. Moreira Alves, não empregou a palavra *fingir*, mas *inculcar-se*

Eis o que disse o nobre deputado: « hei de levantar a minha voz mais alta do que a dos nobres deputados para defender a classe dos empregados publicos que os nobres deputados *fingem* defender; mas querem matal-a á fome, querem rebater-lhe os seus ordenados, etc. »

Tenho mostrado, Sr. presidente, que da nossa parte não tem partido a menor provocação ao nobre deputado, nem aos seus amigos; e que, pela minha parte, capricho em tratar bem a todos.

O Sr. Barão de Tabatinga—Não parece!

O Sr. Olympio Marques—Tive sempre muito cuidado em tratar a V. Exc. com toda a consideração já pelo respeito que merecia, já pela boa fé que lhe attribuia.

Sempre que respondi ao nobre deputado, nunca o molestei. Ao contrario, sempre puz de parte a vehemencia de sua linguagem.

Entretanto, a todo proposito, enche-se o nobre deputado de uma susceptibilidade nunca vista, contra nós, a ponto de perguntar por mais de uma vez a mim mesmo: « D'onde veio tanta susceptibilidade?? Como está mudado o nobre deputado! *Quantum mutatus ab illo*! »

Não ha muito mais de dous annos ouvia aqui o nobre deputado aos seus correligionarios dizer que S. Exc. pertencia a uma familia de ladrões, de assassinos, de passadores de moeda falsa; e tragava tudo isso com paciencia evangelica. Nunca se lhe despertaram os brios para repellir taes injurias e affrontas, tanto mais pungentes quanto eram injustas e calumniosas, como sou o primeiro a reconhecer e confessar; entretanto hoje, porque se faz uma censura mais acerba ao Sr. Sodré, não duvida o nobre deputado insultar os seus collegas!

O nobre deputado tem repetido e insistido que, procedendo como procedeu, estava no proposito de desrespeitar o presidente da Assembléa. Pois ouça a resposta. As expressões de que usou o nobre deputado, podiam ser empregadas pelo nobre deputado em sua casa, em seu engenho, ou mesmo na cosinha...

Um Sr. Deputado—Ou na sala do Sr. Sodré!

O Sr. Olympio Marques—...mas não n'esta Assembléa.

O Sr. Barão de Tabatinga—E' muito pequeno para me intimidar

O Sr. Olympio Marques—E se V. Exc. pensou que desrespeitava o presidente da Assembléa, enganou-se: só desrespeitou-se a si mesmo. (Apoiados).

V. Exc. me desculpe, Sr. presidente, se escapou-me alguma expressão menos delicada. Não terei mesmo duvida em retiral-a.

O Sr. Barão de Tabatinga—Conserve tudo quanto disse, porque não lhe perdôo nada.

O Sr. Olympio Marques—Não estou pedindo perdão a V. Exc.; nem costumo pedil-o quando tenho consciencia de que cumpro o meu dever, e procuro defender as prerogativas d'esta Assembléa.

(Muito bem, muito bem).

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o requerimento, é approvado com o additamento do Sr. Praxedes Pitanga.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 24 deste anno.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, este projecto tem por objectivo a approvação de um contracto celebrado entre a presidencia da provincia e a empreza Locomotora, contracto que é filho de uma lei desta Assembléa, mas cujas bases, devo declarar á casa, que não conheço; sei apenas que tendo cahido em commisso o privilegio que tinha essa empreza, a lei mandou restaural-o, e que a presidencia da provincia fizesse novo contracto.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Não tinha cahido em commisso: ainda havia um resto de prazo.

O Sr. Barão de Nazareth—Tinha cahido em commisso, meu collega, desde que a empreza não cumprio a lettra do contracto que fez em vista da primitiva lei que lhe deu o privilegio...

O Sr. Meira de Vasconcellos—Não posso responder em um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—... tanto que a Locomotora veio a esta Assembléa não só pedir prorogação desse mesmo privilegio, como firmar um direito, que já não possuia.

Seja, porém, assim ou não, o que é certo é que uma lei desta Assembléa mandou innovar esse contracto, prolongando, ampliando mesmo o prazo desse privilegio. Esta é que é a verdade.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Este é o facto; ninguem o contestou.

O Sr. Barão de Nazareth—E, se bem me lembro, V. Exc. até occupou muito a attenção da Assembléa defendendo esse trabalho que era da commissão de que tão honrosamente faz parte.

O Sr. Meira de Vasconcellos—E' exacto, mas isto não destróe o meu primeiro aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Bem; aceito mesmo o aparte de V. Exc.; admitto que ainda algum tempo tinha a companhia para explorar, mas entretanto ella tambem não tinha cumprido os deveres a que se obrigou e por força da falta que commetteu, tinha perdido *ipso facto* o direito.

Não quero, Sr. presidente, combater o projecto que a nobre commissão de legislação tendo confeccionado o fez em cumprimento de um dever desde que a lei mandou innovar o contracto estabelecendo as condições de não poder ser ella posta em pratica sem que esse contracto não fosse approvado por esta Assembléa e vejo que a commissão não se apartou de seus deveres, nem quero atacar o projecto, quero apenas pedir no cumprimento de um dever que não conheço as bases do contracto que foi presente a esta Assembléa, quero que esta illustre commissão que estudou naturalmente o trabalho, que examinou os artigos desse contracto que tem por objecto renovar esse privilegio, peço ao seu digno relator para dar uma explicação de modo que eu tenha sciencia de que na celebração desse contracto se observou a lei.

O Sr. Liberato Barroso, tendo dado execução a uma lei desta Assembléa referente a contractos de carnes verdes, aqui se disse que o contracto tinha se apartado do principio da lei.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Foi por isto que a commissão entendeu que devia sujeitar o contracto a Assembléa.

O Sr. Barão de Nazareth—Já vê o meu collega que quero votar com consciencia; corre-me o dever de pedir explicações porque effectivamente a nobre commissão que estudou o contracto, que o leu tem mais competencia do que eu. Se o contracto está de accordo com a lei não tenho duvida nenhuma em dar o meu voto em favor do projecto. Portanto, peço ao nobre relator explicações.

O Sr. Alfredo Correia dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. sabe o regimento como eu; na 1ª discussão é que se discute a utilidade do projecto; agora na 2ª é então que se emenda o projecto.

O Sr. Alfredo Correia—Quanto ao regimento não preciso lições de V. Exc; tenho um em casa para ler.

O Sr. Barão de Nazareth—Assim, eu peço ao meu collega o Sr. Luiz de Andrada...

Um Sr. Deputado—Não está ahi.

O Sr. Barão de Nazareth—Veja V. Exc. como está distrahido, tanto está presente que desde o começo que me dirijo a elle. A sua assignatura está em 1º lugar e então a elle compete dar-me as explicações.

Tenho dito.

O Sr. Luiz de Andrada—Sr. presidente, se o nobre deputado pelo 8º districto não tivesse um espirito tão exigente a ponto de pedir quasi em todas as discussões uma explicação, eu diria que S. Exc. não tinha razão de vir pedir explicações, sobre o projecto que hoje se discute, porque tendo vindo á commissão de legislação a copia da innovação de um contracto para ella dar o seu parecer, e a commissão verificar se estava ou não nas condições de ser approvada innovação deste mesmo contrato feita com a empreza Locomotora Pernambucana: se não fosse essa exigencia do collega, eu dispensar-me-hia de dar esta explicação, visto como não posso acreditar que um contracto filho de uma lei votada nesta Assembléa, podesse vir a sua copia para aqui alterada.

Um Sr. Deputado—Podem alterar as clausulas.

O Sr. Luiz de Andrada—Seria difficil eu me convencer disto. Eu como entendo que em taes negocios deve sempre presidir a boa fé, é a razão porque assim penso.

Sr. presidente, como signatario do projecto venho dar as explicações pedidas pelo nobre deputado o Sr. Barão de Nazareth.

Veio a esta Assembléa e foi remettida a commissão de legislação a copia do contracto sem alteração alguma. A commissão examinando o contracto e querendo que em todo e qualquer tempo não apparecesse duvida na interpretação da lei, quando se puzesse em execução a innovação do contracto, entendeu que devia offerecer a consideração da casa o projecto que hoje se discute com as alterações que estão n'elle mencionadas. Depois de entender que o contracto estava nas condições de ser approvado, a commissão para tornar clara a clausula com relação ás contribuições que a empreza Locomotora tem de fazer em certo tempo do anno aos cofres da provincia e aos da municipalidade, formulou sob a seguinte redacção o art. 2º (lê): « as contribuições da parte 4ª do art. 1º da lei citada, deverão ser pagas quando a empreza estiver funccionando regularmente. »

Entendeu a commissão que devia fazer esta alteração (não na integra da lei) para melhor interpretação d'ella e mesmo por ser mais equitativo.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Luiz de Andrada—A companhia pagará 500 mil réis a provincia e 500 mil réis a municipalidade, resa a innovação. Comprehende o collega que tem por esta fórma a clausula dado lugar a uma interpretação que poderia ser prejudicial a provincia e a municipalidade, assim como a empreza, visto como a lei não determinava em que tempo deveria a empreza pagar taes contribuições

Por isso, Sr. presidente, entendeu a commissão que devia tornar mais clara esta clausula offerecendo esta redacção, que a contribuição só fosse paga a provincia e ao cofre municipal depois da companhia funccionar regularmente.

Um Sr. Deputado—Esta expressão *regularmente* é que me parece devia ser supprimida, porque ella póde funccionar e não estar regularisada

O Sr. Luiz de Andrada—Ahi virá a fiscalisação naturalmente, e então saber-se-ha se a empresa está ou não funccionando regularmente, pelos exames a que se proceder.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Luiz de Andrada—O art 3.º é apenas uma interpretação.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas attenda ao grande praso do privilegio que creio é de 30 annos.

(Ha outros apartes)

O Sr. Luiz de Andrada—Quero que os meus collegas me digam se não seria uma grande injustiça obrigar a empreza a recomeçar o seu serviço dentro d'esse praso, marcado na lei, da data anterior ao da approvação da innovação do contrato.

O Sr. Barão de Nazareth—Em que data foi o contrato firmado?

O Sr. Luiz de Andrada—Não me recordo da data.

Um Sr. Deputado—Foi depois da nossa sessão ordinaria

O Sr. Luiz de Andrada—Creio, Sr. presidente, ter satisfeito ao nobre deputado, e declarar que ao trabalho da commissão não presidio outro pensamento senão o de ahijar-se de um trabalho que tinha em sua pasta, como entendeu de justiça.

Não faço tambem questão em que o projecto seja approvado tal qual se acha; a Assembléa approva aquillo que em sua sabedoria entender justo e rasoavel. (ha um aparte do Sr. B. de Nazareth); e com relação á pergunta que acaba de fazer-me o nobre deputado pelo 8.º districto, garanto a S. Exc. que a innovação do contrato está na sua integra, de conformidade com a lei, não foi em nada alterada.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o projecto é approvado, passando á 2.ª discussão.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 29 d'este anno.

« Copia.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 26 de maio de 1883.—4ª secção.—N. 171.—Illm. Sr.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio n. 121 de 23 do corrente mez, afim de que se digne de fazer constar a essa Assembléa que annuio a que o professor Vicente de Moraes Mello fosse tomar parte nos trabalhos do Congresso de Instrucção, que deverá reunir-se na côrte no impedimento do inspector geral da Instrucção Publica, que foi para isso convidado pelo governo imperial: e que em vista dos avisos juntos por copia do Ministerio dos Negocios do Imperio de 28 de março e abril ultimos convidou aos professores Dr. Ayres de Albuquerque Gama, Revm. Jeronymo Thomé da Silva e Joaquim Arco Verde de Albuquerque Cavalcante, para tomarem parte nos referidos trabalhos, com tanto que fizessem as despezas a sua custa recebendo apenas uma passagem de ida e volta por conta do mesmo ministerio, e não soffrendo prejuizos em seus vencimentos e a quanto estiverem ausentes da provincia por causa dos trabalhos do Congresso. Deus guarde a V. S. — Illm. Sr. Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, digno 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial. — Conforme — O secretario, *José Austregesilo Rodrigues Lima*.—Conforme—*Almeida Cunha*.—Conforme.—*Gomes da Silva*. »

« Copia.—2ª directoria.—Ministerio dos Negocios do Imperio. — Rio de Janeiro, 28 de março de 1883.—N. 1,295.—Circular.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo a mesa do Congresso de Instrucção ponderado que o magisterio publico das provincias não se acha devidamente representado no mesmo Congresso, visto que pelo regulamento de 19 de dezembro ultimo, só no impedimento dos inspectores ou directores da Instrucção Publica podem os professores das capitaes eleger um delegado, resolveu o governo autorisar as presidencias das provincias conforme propoz a referida mesa, a convidar em cada uma d'ellas para tomar parte nos trabalhos do Congresso, até o numero de tres professores publicos d'entre os que mais se houverem distinguido no magisterio caso possam as despezas do seu transporte correr por conta dos cofres provinciaes: o que communico a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes. Deus guarde a V. Exc.—*Pedro Leão Velloso*. — Sr. presidente da provincia de Pernambuco.—Conforme—*E. Tamborim*.—Conforme—*Rego*. »

« Copia.—2ª directoria.—Ministerio dos Negocios do Imperio. — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—De conformidade com o art. 17 do regulamento de 19 de dezembro ultimo, relativo ao Congresso de Instrucção que deve reunir-se n'esta côrte no dia 1º de junho proximo vindouro, sirva-se V. Exc. de providenciar para que tenham passagem de vinda por conta d'este ministerio as pessoas d'essa provincia que houverem sido convidadas ou eleitas para o mesmo Congresso. Cumpre outro sim que V. Exc. dentro de suas attribuições expeça as convenientes ordens no sentido recommendado pela 2ª parte do dito artigo. Deus guarde a V. Exc.—*Pedro Leão Velloso*.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.—Conforme.—*E. Tamborim*.—Conforme.—*Rego*. »

« Copia.—Circular.—N. 1 295. — Ministerio dos Negocios do Imperio.—Rio de Janeiro, 28 de março de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo a mesa do Congresso de Instrucção ponderado que o magisterio publico das provincias não se acha devidamente representado no mesmo Congresso, visto que pelo regulamento de 19 de dezembro ultimo só no impedimento dos inspectores ou directores da instrucção publica podem os professores das capitaes eleger um delegado, resolveu o governo autorisar as presidencias das provincias, conforme propoz a referida meza a convidar em cada uma d'ellas, para tomar parte nos trabalhos do Congresso, até o numero de tres professores publicos d'entre os que mais se houverem distinguido no magisterio, caso possam as despezas do seu transporte correr por conta dos cofres provinciaes; o que communico a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes. Deus guarde a V, Exc — *Pedro Leão Velloso*.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco. — Conforme. — *José Gitirana*. — Confere — *A G Leal* »

A commissão de redacção de leis, a quem foi presente o parecer n. 103 da commissão de constituição e poderes sobre a indicação do Sr. deputado Democrito Cavalcante para a creação nesta provincia de uma segunda camara ou senado, é de parecer que para a representação á Assembléa Geral se adopte a redacção seguinte:

Augustos e Dignissimos Srs. Representantes da Nação.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco usando da attribuição, que lhe é conferida pelo art. 3º do acto addicional, vem representar ao poder legislativo geral sobre a utilidade publica de que se decrete a organisação de uma segunda camara legislativa para a provincia.

E, para que seja considerada a sua representação, a fundamenta do modo seguinte:

E' uma verdade quasi dogmatica da sciencia politica moderna, a conveniencia de dividir-se o poder legislativo em dous ramos.

Os males resultantes de uma Assembléa unica são attestados pela experiencia.

Os abusos, os erros e os desvarios das paixões, a preponderancia dos interesses de momento, são de ordinario o apanagio de uma camara unica, em que actua sobremaneira o principio progressivo que quer caminhar sempre e é como que a imagem de uma força centrifuga social, que precisa de um correctivo, como de uma compensadora resistencia para não se tornar nociva.

Esse correctivo, essa compensadora resistencia, se encontra em uma segunda camara, que representa no mechanismo evolutivo politico social o principio conservador, que é por sua vez como que a imagem dessa força, que no mundo phisico tem a denominação de centripeta.

Do mesmo modo que da combinação das duas forças, centrifuga e centripeta, resultam para o universo a harmonia dos mundos e a ordem na natureza; da combinação dos dous principios progressivo e conservador, representados pelos dous ramos do poder legislativo, resultam a harmonia dos interesses sociaes e a ordem na sociedade.

Si é verdade, pois, que a divisão do poder legislativo é sempre um elemento de prosperidade publica que não pode existir sem a harmonia dos interesses sociaes, sem a ordem na sociedade; cresce de valor esta verdade, quando as relações sociaes se multiplicam e com ellas se desenvolvem os differentes ramos do serviço publico, e augmentam, diversificam e complicam-se quasi que ao infinito os interesses da sociedade que obedecem ás leis da progressão de sua população, de sua civilisação e de sua riqueza.

Não precisa isto de demonstração para ser comprehendido.

A intuição basta para não deixar escapar ao espirito mais fraco que quanto maiores forem a quantidade e a diversidade de interesses, e mais complicados se tornarem elles, maior consequentemente deve ser o choque, entre esses interesses, e portanto mais indeclinavel a necessidade de harmonisal-os, estudando-os á luz da reflexão e de uma amadurecida experiencia, em que se não refrangem os raios das paixões populares ou das obcecadoras conveniencias de partido. Esse *desideratum* effectivamente só uma segunda camara legislativa pode obter, em virtude de suas condições organicas, que não devem ser as mesmas da primeira camara. Para esse fim a segunda camara deve ter maior duração que a primeira e ser renovada parcialmente, sendo seus membros eleitos por provincia e não por districto e exigindo-se-lhes idade não inferior a trinta annos

Constituida em taes condições uma segunda camara, será um penhor de rehabilitação do poder legislativo provincial que, em ver-

MUTILADO

ILEGÍVEL

dade se vai enfraquecendo no regimen da unidade legislativa.

A provincia de Pernambuco pela sua população, pelo seu multiplice desenvolvimento, pelas suas condições economicas, está de certo no caso de ter uma segunda camara, o seu senado provincial, que, não representará o interesse da liberdade sómente, mas tambem o elemento da ordem.

Por tudo isto é pois, que confiante na illustração, conhecimento das cousas publicas e patriotismo dos augustos e dignissimos Srs representantes da nação, a Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, espera que será attendido do poder legislativo geral o objectivo de sua representação, com o qual se satisfaz uma aspiração provincial.

Salas das commissões, 31 de maio de 1883. —*Leonardo Francisco de Almeida.—J. Moreira Alves.*

Corrigenda

No discurso do Sr. Olympio Marques publicado no *Diario de* 27 de maio, pag. 2 no periodo que começa —O nobre deputado—lea-se—em um anno excepcional.

No periodo que começa —Desde que—em lugar de —commigo—, lea-se—comsigo.

No periodo que começa—A commissão tem— lea-se—o trabalho lhe sobrepuja.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. J. Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 33 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, transmittindo uns documentos para serem juntos ao balanço da receita e despezas da Camara Municipal de Goyanna.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo um projecto de posturas da Camara Municipal do Cabo.—A' commissão de exame de posturas.

Outro do mesmo, communicando que foram prorogados até 10 do corrente os trabalhos da actual sessão desta Assembléa. —Inteirada.

Uma petição de Jacintha Candida de Alencar, professora interina da villa de Granito, requerendo o seu provimento effectivo na mesma cadeira.—A' commissão de instrucção publica.

Foram approvados dous pareceres da commissão de redacção sobre as dos projectos ns. 71 e 73 deste anno.

Foi a imprimir um parecer da mesma commissão sobre o parecer n 103 deste anno (representação pedindo a creação de um senado provincial).

O Sr. Olympio Marques requereu, sendo attendido pela mesa, que fossem impressos no jornal da casa os documentos sobre o acto da Presidencia da provincia consentindo na sahida de diversos professores para o congresso pedagogico da côrte.

O Sr. Souza Ferrez justificou um requerimento, que foi rejeitado, pedindo informações sobre se teem sido feitos com igualdade os pagamentos dos vencimentos aos empregados provinciaes, até que mez estão pagos diversos e se ha dinheiro em caixa no Thesouro, quanto e porque motivo não se vão effectuando os pagamentos respeitando-se a tabella que regula os pagamentos.

Passou se á 1ª parte da ordem dia.

Approvou-se em 3ª discussão, sendo remettido á commissão de redacção, o projecto n. 61 deste anno (provimento da cadeira de instrucção primaria do Gymnasio Pernambucano por accesso entre os professores de 3ª entrancia).

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 178 de 1882, com o parecer n. 98 deste anno (modificando o regulamento da administração do ensino de 7 de abril de 1879, oraram os Srs. Drummond Filho, José Osorio, Olympio Marques, duas vezes, e Goes Cavalcante e pela ordem o Sr. Alfredo Correia, sendo apoiadas 14 emendas.

Encerrada a discussão e finda a hora, foi approvado um requerimento do Sr. Drummond Filho pedindo 30 minutos de prorogação para a votação, que foi nominal, a pedido do Sr. Olympio Marques, tendo sido rejeitado um requerimento deste Sr. deputado para ir o projecto e o parecer á commissão de instrucção publica.

Foram approvadas sete emendas, ficando adiada a votação das demais

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia:

Continuando a votação das emendas ao projecto n. 28 deste anno (orçamento municipal) foram diversas approvadas, ficando tres empatadas, tendo orado pela ordem os Srs. Estevão de Oliveira, Barão de Nazareth e José Osorio.

Continuando a discussão do projecto n. 39 deste anno (orçamento provincial) foram apoiadas mais 11 emendas, adiando-se pela hora.

A ordem do dia é: 1ª parte: continuação da antecedente e mais: 1ª discussão do projecto n. 78 e 2ª do de n. 63 deste anno; 2ª parte: continuação da antecedente.

Guarda Nacional—Pela Presidencia da Provincia foi expedida a seguinte portaria:

« *2.ª Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 30 de maio de 1883.*—O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, e tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca de Goyanna, e proposta do commandante da 9ª secção da reserva, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

1ª companhia

Capitão, o alferes José Amancio Pereira Motta.
Tenente, Francisco Cesario Castello Branco.
Alferes, Pretextato Sergio Velho de Mello.

2ª companhia

Capitão, Demetrio Coelho Ferreira Rabello.
Tenente, José Severino dos Santos Leal.
Alferes, José Rodrigues Marques da Silva.

3ª companhia

Capitão, João Barbosa Cordeiro.
Tenente, Francisco Ribeiro Costa Vasconcellos.
Alferes, Erasmo Antonio Cordeiro de Mello.

4ª companhia

Capitão, Telis José de Albuquerque.
Tenente, Francisco Marques Rocha.
Alferes, Leocadio Martins da Costa.

« *Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

Autoridade policial.— Por portaria da presidencia da provincia, de 30 de maio findo, e proposta do Dr. chefe de policia de 29, foi demittido, á bem do serviço publico, do cargo de subdelegado do 3.º districto do termo da Escada, Sergio Diniz de Moura Mattos Junior.

Junta da Santa Casa.— Em sessão de hontem, resolveu a Junta da Santa Casa de Misericordia, em virtude da lei n. 1748 deste anno, celebrar as suas sessões ás 3 horas da tarde, na terça-feira de cada semana, ou no dia seguinte quando aquelle for impedido.

Dr. J. Gonçalves Lima—Escrevem-nos de S. José do Egypto em 20 de maio:

« No dia 14 do mesmo mez os Srs. Revm. padres Manoel Gomes da Fonseca e tabellião Miguel de Queiroz Amaral mandaram rezar na matriz desta villa, uma missa em suffragio d'alma do benemerito magistrado Dr. Joaquim G. Lima, de saudosa memoria, concorrendo ao acto philantropico e caridoso daquelles distinctos cidadãos as pessoas mais gradas da villa, sem excepção de credo politico.

« O Revm. padre Manoel Gomes celebrou gratuitamente a missa, rezando depois della um *memento* pelo finado.

« O estudante Joaquim Leite commemorou nesta occasião, o fallecimento do Dr. Lima com um discurso sentimental e bem desenvolvido, fazendo notar a falta daquelle jurisconsulto á magistratura e ao paiz.

Commissão Central Emancipadora—Hoje, ás 7 horas da noite, no lugar do costume, funcciona esta commissão

Jornal da Infancia—De Lisboa recebemos hontem o n. 19 do *Jornal da Infancia*, interessante semanario, instructivo, recreativo e moral.

Primeiros cantos — E' o titulo de um opusculo publicado nas Alagôas pelo Sr. Francisco Candeira, e que compendia diversas producções poeticas do autor. Contém alguns versos lindos e bem inspirados, denotando no autor estro que merece ser cultivado. Agradecemos o exemplar que recebemos.

Revista Illustrada — Da côrte recebemos o n. 341 desta interessante revista. Está saltitante de espirito e opportunidade.

O Incentivo—Publicou-se hontem o n. 2 deste periodico litterario e scientifico.

A Aurora—Tambem publicou-se hontem o n. 8 deste periodico bi-mensal, scientifico e religioso.

Rendimentos publicos — As seguintes estações publicas arrecadaram em maio:

Alfandega:	
De 1883	721:446$400
De 1882	870:357$221
De 1881	837:512$469
De 1880	806:073$198
De 1879	574:282$785
Recebedoria de Rendas Geraes:	
De 1883	52:294$473
De 1882	59:323$021
De 1881	55:786$237
De 1880	52:864$117
De 1879	49:816$104
Consulado Provincial:	
De 1883	66:764$288
De 1882	170:250$640
De 1881	203:769$235
De 1880	162:250$474
De 1879	112:939$500

Anniversarios.— Domingo, 3 do corrente mez de junho, fazem 61 annos que o Principe Regente do Imperio, por solicitação da Camara Municipal do Rio de Janeiro, convocou uma Assembléa Constituinte.

— No mesmo dia 3, fazem 6 annos que o finado Papa Pio IX realisou o grande jubileu episcopal.

— No dia 6, quarta feira proxima, fazem 248 annos que Andrés Marin, commandante do Arraial do Bom Jesus, capitulou.

— No mesmo dia 6 completam se 29 annos que o Papa Pio IX creou as dioceses do Ceará e da Diamantina.

Movimento de dinheiro — No proximo findo mez de maio, a praça do Recife, por intermedio das diversas companhia de vapores:

Recebeu	224:850$360
Expediu	403:474$779
A expedição foi para:	
Portugal	1:840$000
Rio de Janeiro	159:453$170
S. Paulo	4:498$000
Bahia	68:293$260
Alagoas	145:000$000
Fernando	9:890$349
Parahyba	5:500$000
Rio Grande do Norte	9:000$000

Maracatú — Dizem nos que na rua do Atalho funcciona um estrepitoso *maracatú*, que sobre modo incommoda aos visinhos do lugar.

Chamamos para isso a attenção da autoridade policial competente.

Fallecimento—Falleceu hontem Jeronymo de Viveiros Castro, natural do Maranhão, e alumno do 2º anno da Faculdade Direito.

Era moço ainda e intelligente e estudioso.

O enterramento do cadaver terá lugar hoje, sahindo o feretro do predio n. 37, 1º andar, da rua da Imperatriz.

Bonito.— Escrevem nos em 27 de maio:

« Foi installada a 1ª. sessão do jury deste anno no dia 7 do corrente, não havendo casa por falta de numero.

« No dia 8 sob a presidencia do Dr. juiz de direito interino Julião Tenorio de Albuquerque, occupando a cadeira da promotoria o Sr Dr. Telesphoro Gomes de Araujo, servindo de escrivão o alferes Manoel Eduardo da Costa Monteiro, forão apresentados, pelo juiz municipal supplente alferes Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva, doze processos preparados. Nesse mesmo dia foi submettido a julgamento o reo Simplicio Padre de Mello, incurso no art. 269, combinado com o art. 260 do cod. criminal, sendo advogado o capitão Francisco Quintino da Silva Vieira, foi condemnado no grao maximo do art. 257.

« No dia 9 foi submettido, á julgamento o reo Francisco José de Brito, pronunciado no art. 205 sendo defensor o capitão José Joaquim Bezerra de Mello, foi absolvido.

« No dia 10 foi submettido á julgamento o reo Manoel Valdivino de Siqueira, incurso no art. 193, sendo advogado o capitão Quintino Vieira, foi condemnado no gráo medio.

« No dia 11 foi submettido a julgamento o reo Apollonio José de Lima, pronunciado no art. 193, combinado com o art. 35 do cod., sendo advogado o capitão Bezerra de Mello, sendo condemnado no gráo minimo.

« No dia 12, foi submettido, a julgamento o reo Manoel Leite da Silva, pronunciado no art. 193 do cod. sendo advogado o capitão Quintino Vieira, foi condemnado no gráo minimo.

« No dia 14 foi submettido á julgamento o reo José Ignacio da Silva, pronunciado no art. 269, sendo advogado o capitão Bezerra de Mello, ficando perempta a acção.

« No dia 15 forão submettidos a julgamento a ré Senhorinha Francisca de Jesus, pronunciada no art. 193 sendo advogado o capitão Quintino Vieira, foi absolvida; e José Petronillo da Fonseca Mello, pronunciado no mesmo art. combinado com o 34 do cod. sendo advogado Dr. Regueira Costa, foi absolvido.

« No dia 16 forão submettidos a julgamento os réos Philoláo Bezerra Cavalcante, pronunciado no art. 193, advogado Dr. Regueira Costa, foi absolvido; e Manoel Evangelista de Araujo, pronunciado no art. 257 do cod, advogado capitão Bezerra de Mello, foi condemnado no gráo maximo.

« No dia 17 foi submettido a julgamento o réo João Ferreira Callado, pronunciado no art. 193, sendo advogado Quintino Vieira, foi absolvido, e deixando de entrar á julgamento, o o réo José Alexandre Gomes de Azevedo, pronunciado nos art. 266 e 207 do cod, por ter o promotor instado pelo comparecimento das testemunhas.

« Não havendo mais processos preparados, o presidente do tribunal encerrou a sessão, com uma allocução analoga ao acto.

« Em seguida dirigiram se todos os juizes de facto á residencia do Dr. promotor a agradecer, não só a este, como ao Dr. juiz de direito interino as maneiras cavalleirosas com que forão tractados durante a sessão; estes por sua vez retribuiram os agradecimentos.

« A comarca até esta data conserva-se em tranquilidade, devido isto ao zelo e actividade das autoridades.

Os habitantes desta villa acham-se satisfeitos, pela justiça imparcial, com que são pautados os seus actos.

« Chamamos á attenção dos poderes competentes para o estado em que se acha a cadeia desta villa, á cujo proposito por mais de uma vez, em seus officios de visita, tem o promotor publico reclamado pela falta de segurança, asseio e condicções hyhienicas. »

Passageiros—Sahidos para os portos do sul no vapor *S. Salvador*:

Dr. Marcolino Camara Junior, D. Raquel Noabon, sua irmã Clara, 3 filhos e 2 criados, Mourett Jean, Perisse Joseph, Bocque Jean, Pine Amiel, Joaquim das Virgens Lima, conselheiro Alexandre Pinto Lobão, Jesuino Lobão, D. Maria da Conceição Lobão, Oscar Seixas e 1 criado, Gaspar de Andrade, Manoel Martins Fernandes, Manoel Silva, R. C. Phelpott, João Martins Coelho, D. Paulina C. de Mello e 1 filho, José Vieira de Mello, Juvencio Vaz, Alberto Vaz, Albino José Gonçalves Diniz, João Smith, Graciano Chaves.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no Corpo Santo n 27, de artigos de modas, quinquilharias, mobilias, etc., etc.

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na praça de Pedro II n. 54 B, da armação e outros artigos da loja ahi sita.

Missas funebres.—Serão celebradas:

Hoje: ás 9 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Othon Xavier d'Oliveira; ás 7 horas, na igreja de S. Pedro Martyr de Olinda, por alma de D. Flavia Augusta de Burgos Pessoa.

— *Segunda feira*: ás 6 horas, na igreja da Santa Cruz, por alma do Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Generosa M. de Figueiredo.

Matadouro publico— Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 56 rezes para o consumo do dia 1 do corrente.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se que a 2ª parte da loteria 317.ª, para custeio da Enfermaria dos Loucos annexa ao de S. João Baptista, corre amanhã, 2 do corrente.

Loteria da provincia—Segunda feira, 4 do corrente, sera extrahida a loteria 3?7.ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro das Salinas, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 30 do passado:

Existiam presos 388, entraram 5, sahiram 10, existem 383; a saber: nacionaes 346, mulheres 14, estrangeiros 5, escravos 18.—Total 383.

Arraçoados 350, sendo: — Bons 317, doentes 33.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Joaquim Faustino de Freitas Antunes, Salvino Teixeira Lima, Leonardo Alves Nogueira.

Tiveram alta:

Francisco Raphael de Paula Carneiro, Augusto, liberto, José Alexandre Senobre.

Falleceram:

Eloy, escravo de Candido Gonçalves Ferreira, Fernando, escravo de Carneiro Monteiro.

Cemiterio Publico.—Obituario do dia 25 de maio de 1883

Maria Francisca Cavalcanti, branca, Pernambuco, 46 annos, casada; tisica

Francisco, branco, Pernambuco, 1 mez; convulsões.

Roza, branca, Pernambuco, 6 mezes; escrofulas.

Manoel, branco, Pernambuco, 6 dias; tetano.

Landelino, branco, Pernambuco, 2 annos; febre typhica.

Maria Joaquina dos Prazeres, branca, Pernambuco, 53 annos, solteira; diarrhéa.

Joaquim Antonio Maciel Monteiro, pardo, Pernambuco, 49 annos, casado; pneumonia.

Antonio José da Silva, pardo, Pernambuco, 56 annos, solteiro; pneumonia.

Felismina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 33 annos, solteira; tisica.

Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 22 annos, solteira; tisica.

Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 33 annos, solteira; tisica.

Marcolina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira; tisica.

Maria da Conceição da Bôa-Morte, parda, Pernambuco, 35 annos, solteira; congestão pulmonar.

— 26 —

Thomaz Generoso, branco, Italia, 26 annos, solteiro, hospital Pedro II; febre perniciosa.

José Jacintho de Mello, branco, Portugal, 50 annos, viuvo, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

João Adelino de Souza, pardo, Pernambuco, 21 annos, solteiro, hospital Pedro II, beribéri.

Possidonio Florencio de Barros, pardo, Pernambuco, 28 annos, solteiro, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Othon Xavier de Oliveira, branco, Pernambuco, 34 annos, casado, Bôa-Vista; hypetrophia do coração.

Manoel Antonio de Paula, branco, Pernambuco, 34 annos, solteiro, S. José; myelite.

Francisca Joaquina da Conceição, parda, Pernambuco, 60 annos, viuva, S. José; hemorrhagia.

— 27 —

Arthur, branco, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; meningite espinal.

Felismina Maria da Conceição, parda Pernambuco, 36 annos, solteira, Bôa Vista; febre perniciosa.

Ricardo, pardo, Pernambuco, 5 dias, Recife; tetano dos recem-nascidos.

— Remettidos pelo subdelegado da Bôa-Vista:

Um recem-nascido.

Mathias de Tal, encontrado morto.

Aureliano Victor de Souza, ignora-se a causa da morte.

— 28 —

Petronilla Maria d'Avila, branca, Pernambuco, 60 annos, solteira; congestão pulmonar.

Antonia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 44 annos, casada; hernia.

Emilia, preta, Pernambuco, 9 mezes; enterite.

Manoel, pardo, Pernambuco, 5 mezes; convulsões.

Amaro, pardo, Pernambuco, 1 mez; bexigas.

Benedicto Nunes, pardo, Pernambuco, 40 annos, casado; bexigas.

Anna Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 26 annos, solteira; tuberculos pulmonares.

Luiza Francisca de S. Rangel, parda, Pernambuco, 70 annos, viuva; morphéa.

Daniel, pardo, Pernambuco, 23 annos, solteiro; febre ataxica.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogados

Tolentino de Carvalho e *Moreira Alves*, rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

Agencia Telegraphica Havas

Serviços dos cambios e vapor, 10$000 por mez; serviços da Europa, cambios e vapores, 20$000 por mez. Para outros serviços tracta-se no escriptorio da agencia: 22 rua do Commercio.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n, 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Cantor barytono

Mr. George B. Nind offerece os seus serviços para concertos, clubs ou saráos particulares. O repertorio d'elle é das operas de Rossini, Donizetti, Bellini, Verdi, Ricci, Mercadante, Flotow Mozart, Wagner, e Carlos Gomes, dos dramas sacros de Handel, Haydn e Mendelssohn, romanzas italianas e *English Songs*. Elle se acha a rua do Hospicio n. 61, 2.º andar.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Alvaro A. Carneiro Leão; tem o seu consultorio medico cirurgico á rua 1.º de Março, antiga do Crespo, n. 7, 1.º andar: consultas das 11 as 2 da tarde, e a qualquer outra hora em sua residencia á rua do Coronel Suassuna, antiga Augusta n. 278.

Dr. Arruda Beltrão, rua larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Residenca rua da Aurora n. 29, 1.º andar; chamados a qualquer hora.

O Dr. Carlos Bettencourt, de volta da sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen), com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, etc., dá consultas: das 9 ás 11 da manhã na Pharmacia Galeno, a rua do Barão da Victoria n. 51, e das 12 ás 4 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 34. 1.º andar (antiga da Cadeia). Chamados por escripto a qualquer hora.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar: residencia, rua Barão de S. Borja n. 37.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos. rua do Marquez de Olinda n. 23.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

O Sr. Dr. Seabra

Por indole e por habito, sou um homem prudente; mas a minha prudencia com relação ao Sr. Dr. Seabra tem chegado a um tal extremo, que até os meus amigos a censuram.

Dous motivos a explicam. O primeiro é receiarem (aliás sem razão) alguns parentes de meu constituinte, que o Sr. Dr. Seabra, **o unico capaz** (neste foro do Recife!!!!!) **o unico capaz** *de elevar a causa á altura que merece* (como se disse em uma carta) seja *muito capaz* de causar-lhe prejuizo. O segundo é o meu receio, de que os meus protestos, e a sinceridade com que os faço, em publico e em particular, na imprensa, e fóra da imprensa, não bastem a evitar um certo resentimento, que (francamente confesso) me pezaria muito.

Quanto ao primeiro motivo, escrevi ha dias uma carta ao Sr. major Pedro Miliano, depondo ainda uma vez em suas mãos os poderes que me tinham sido confiados, para que os acceitasse, a não permittir que eu tivesse plena liberdade de acção. A resposta foi uma das mais horosas, que tenho recebido em minha vida.

Quanto ao segundo motivo, receio que o meu *receio* seja tambem uma injustiça.

D'esta vez entretanto ainda me limito a dizer pouco, servindo-me de duas expressões do Sr. Dr. Seabra.

Miseros e indecentes foram os meios ainda uma vez empregados, para que o Sr. Dr. Seabra *empolgasse* uma causa importante, prejudicando a mais um advogado do Recife, a um advogado de quem elle dizia pela imprensa, com a sua assignatura, quasi na mesma occasião:

« Devemos notar que este requerimento está assignado por um dos advogados mais provectos, intelligentes e distinctos do foro d'esta cidade, o Dr. Oliveira Fonceca. »

Esvrevi um artigo com a maior moderação, manifestando *em resumo* o emprego desses meios (de que tenho *provas*), e mostrando a coincidencia de começar uma serie de artigos infamantes, quando o Sr. Dr. Seabra e os seus auxiliares perderam o ultimo vislumbre de esperança. Escrevi um outro artigo demonstrando que o Sr. Dr. Seabra não podia ser estranho á publicação de 18, e que eu não fizera questão de ter sido elle mesmo quem a escreveu. Mas o Sr. Dr. Seabra deixa inteiramente de parte a questão dos *meios indecentes*, para fazer questão unicamente de não ter sido elle quem escreveu o artigo!

A resposta que em seguida publico. esclarece este ultimo ponto.

Concluo pedindo ás pessoas, que escreveram certas cartas, autorisação para publical as.

O Sr. Dr. Seabra deve intervir, por sua propria dignidade, para que essa autorição seja concedida.

31, maio, 83.

José Joaquim de Oliveira Fonceca.

——

Illm. Sr. Dr. José Joaquim de Oliveira Fonceca.—Nunca receei dizer a verdade; por isso respondo á sua carta do modo seguinte:

Conversando em uma occasião com o Sr. Dr. Milet a respeito do artigo, a que V. S. se refere, disse-me elle que o autor desse mesmo artigo era um seu amigo, a pedido de quem se encarregára de fazel-o publicar e corrigir as provas.

Essa conversa, lembro me, começou em o escriptorio da redacção do *Jornal do Recife* e terminou na rua do Imperador, por ter eu sabido conjunctamente com aquelle doutor.

E' quanto sei para dizer, podendo V. S. usar, como lhe parecer, desta minha resposta.

Sou de V. S. etc.

Antonio Estevão de Oliveira.

Pão d'Alho

Eleição do juiz, escrivão, thesoureiro, procuradores, mesarios e mais membros que hão de servir na irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Pão d'Alho, no anno de 1883 a 1884

Juiz por eleição

O irmão José Pedro Moreira.

Escrivão por eleição

O irmão Feliciano Eleuterio do Horisonte Brasileiro.

Thesoureiro

O irmão Aureliano Eleuterio da Silva.

Procuradores

Os irmãos:
José Zeferino Brayner de Souza Rangel.
José Maria de Souza Delgado.

Mesarios

Os irmãos:
Vigario José Rufino Gomes Pacheco.
Major José Carneiro da Motta Silveira.
José Germano d'Albuquerque Pinto.
Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel.
João Carlos de Souza Santiago.
José Francisco Rosa.
Francisco de Salles Monteiro.
Felix José de Oliveira Mello.
João Furtado Moreira.
Joaquim dos Santos Pimentel.
João Pereira de Barros Silva Casiro.
José Maria Delgado Borba.

Procurador geral

O irmão João de Albuquerque Barros Pimentel.

Juiza por eleição

A Exma. Sra. D. Maria José da Rocha, consorte do Illm. Sr. major José Carneiro da Motta Silveira.

Escrivã por eleição

A Exma. Sra. D. Anna, consorte do Illm. Sr. José Francisco Pinheiro Ramos.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs.:
Tenente Antonio Francisco de Abreu.
Major Franco Vieira de Mello.
Capitão Antonio Barbosa Silva Coutinho.
Revd. padre João Olympio de Souza Lyra.

Juizas por devoção

As Exmas. Srs.:
Consorte do Illm. Sr. capitão André de Albuquerque Mello.
D. Antonia, consorte do Illm. Sr. alferes Manoel José de Sant'Anna Reis.
Consorte do Illm. Sr. João Dias Carneiro de Albuquerque.
Consorte do Illm. Sr. Bernardino Borges Uchôa.

Escrivão por devoção

O Revd. padre Severino José de Villa Nova.

Escrivã por devoção

A Exma. Sra. D. Julia da Motta Silveira, filha do major José Carneiro da Motta Silveira.

Juizes protectores

Os Illms. Srs.:
Tenente-coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque.
Capitão José Nicodemos Correia de Vasconcellos.
Major José Francisco do Rego.
Dr. João Antunes de Araujo Pinheiro.

Juizas protectoras

As Exmas. Sras.:
D. Ambrozina, consorte do Illm. Sr. alferes Francisco Xavier Camello Pessoa.
D. Anna Rita de Mello Uchôa, consorte do Illm Sr. José Ignacio da Motta Silveira.
D. Ignez, consorte do Illm. Sr. alferes José Ferreira d'Oliveira.
D. Anna, consorte do Illm. Sr. José Germano de Albuquerque Pinto.

Mordomos

Os Illms. Srs.:
Julio Emilio de Carvalho.
Demetrio Paulino de Figueiredo Mello.
Alfredo Jansen Gonçalves Ferreira.
José de Albuquerque Barros Pimentel.
Joaquim Sydronio Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Correia de Vasconcellos.
Manoel Ribeiro Pinto dos Santos.
José Thomaz Nunes do Valle.
João Baptista de Carvalho.
Manoel Ignacio de Sousa.
Manoel Joaquim do Rego Junior.
Henrique José Brayner de Souza Rangel.

Mordomas

As Exmas. Sras:
D. Anna Rita Carneiro de Albuquerque, filha do Illm. Sr. Diogo Soares Carneiro de Albuquerque.
D. Emilia Cavalcante de Albuquerque, filha do Illm. Sr tenente coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque.
D. Anna Amelia Cavalcante de Albuquerque, filha do fallecido capitão João Cavalcante de Albuquerque.
D Francisca, filha do Illm. Sr. alferes Manoel José de Sant'Anna Reis.
D. Isabel, filha do Illm. Sr. Dr. Aureliano Augusto Pereira de Carvalho.
D. Anna de Oliveira Barros, filha do Illm. Sr. Joaquim José de Barros e Silva.
D. Maria, filha do Illm. Sr. Joaquim Theodoro de Albuquerque Pinto.
D. Anna Joaquina do Rego, filha do Illm Sr. tenente Manoel Joaquim do Rego.
D. Anna Pimentel, filha do fallecido Sr. José Pimentel.
D. Amalia de Albuquerque Maranhão, filha do Illm. Sr. capitão Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão.
D Francisca de Paula d'Albuquerque.
D. Maria Olinda Nunes de Mello.

Consistorio da matriz do Divino Espirito Santo de Pão d'Alho, 23 de maio de 1883.

O pro-parocho,

João Olympio de Souza Lyra.

——

Ao distincto actor portuguez

GUILHERME DA SILVEIRA

(*Recitada na sua festa artistica no theatro Santa Izabel*)

O' que dizer-te, artista, n'este instante,
Em que teu nome grande, é fulgurante,
Maior nos parecendo?!
Em que á par do triumpho, ha tanto louro,
E se exparge de tu'alma esse thesouro
A arte protegendo?!

O que crear se atreve o pensamento
Que traduza o sentir deste momento,
Na fiel expressão!
Se a grandesa da festa é soberana,
Não podendo jámais a phrase humana
Narrar-lhe a perfeição!...

Aqui, alcança apenas nossa vista
Descobrir que no peito deste artista,
Uma perola se occulta!
E sendo ella - tão rara e tão perfeita
Que se a c'rôa da arte agora enfeita,
Em seu valor lhe avulta!...

Recife - abril—1883.

Belisario Pernambuco.

——

Carnes verdes

Milagres do Manguinho

Não lhe morrem bois, e se morrerem não vão á caldeira; nem são enterrados, nem vão de presente aos urubús.

Não compra bois pesteados e se os compra sabe cural-os, (na barriga do proximo).

Não mata vaccas porque saba metamorphosealas em bois.

Não precisa de regulamento para horas da matança, por não ter a quem dar satisfação.

No Logradouro d'elle sempre ha gado com 48 horas de reposso.

Finalmente, eu tambem.........

O fiscal inquilino.

——

Grande e variado
BAZAR DE PRENDAS

Em favor do patrimonio da familia

VILLAS BOAS

Domingo 3 de junho

Das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde e das 4 horas em diante

No palacete da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

A commissão encarregada do bazar de prendas em favor do patrimonio Villas Boas, convida ao corpo medico desta cidade, as Exmas. familias e ao respeitavel publico em geral para comparecerem no dia e hora acima designados a assistirem a distribuição das prendas obtidas para o mesmo bazar, as quaes são mui bonitas e custosas.

Tocarão durante o dia e a noite duas bandas de musica.

A mesma commissão pede a aquellas pessoas que prometteram prendas se dignem enviar as para os lugares indicados ou para o proprio Lyceu de Artes e Officios na vespera e dia acima. As prendas estarão em exposição das 10 horas da manhã em diante, sendo a entrega á vista dos bilhetes (todos premiados) effectuada das 5 horas da tarde em deante.

A commissão pede e espera a coadjuvação do publico desta cidade, attendendo ao fim á que vai ser applicado o producto do mesmo bazar.

——

Orçamento provincial

Os empregados do Consulado Provincial, respondendo ao *anonymo*, que, no *Jornal do Recife*, de hontem, sob a assignatura—*Um contribuinte*— procura tornar odiosa a emenda, que lhes é referente, apresentada ao orçamento pela respectiva commissão. no sentido de indemnisar-se-lhes parte do prejuizo que soffreram com o desfalque produzido pela suspensão do imposto de consumo, julgam conveniente, para esclarecimento do publico, fazer as seguintes considerações.

O pensamento vil e inconfessavel do *anonymo* é sobretudo baixo, porque elle desce até a mentira; além de que, termina, como para tornar odioso o procedimento da commissão, dizendo, *que é facto, que não se commenta*, um presente de 58:800$000 que a Assembléa quer dar aos empregados do Consulado.

Em primeiro lugar é falsa a asseveração do *anonymo*, por que, liquidado o exercicio, nem a metade d'aquella verba será despendida com a indemnização.

Em segundo lugar, se ha indemnização justa e equitativa, é, com certeza, a de que tracta a referida emenda, como se passa a demonstrar, do mesmo modo porque o foi á Assembléa na petição, que os empregados do Consulado lhe dirigiram.

Fique, porém, e antes de tudo, convencido o aleivoso, vil e infame *anonymo*, de que não lhe damos resposta directa; apenas pretendemos inteirar o publico, que pode e deve apreciar o procedimento da Assembléa, de que o pedido dos empregados do Consulado foi determinado pelas circumstancias precarias a que elles ficaram reduzidos com a inesperada suspensão do imposto de consumo, e que a Assembléa, attendendo-os, nada mais fará do que praticar um acto de formal e reconhecida justiça.

Fiquem sabendo todos aquelles, que ainda o ignoram, que os empregados do Consulado não têm *um real* de ordenado certo; apenas têm porcentagem da arrecadação.

Tendo a Assembléa, no anno passado, estabelecido para elles como vencimentos uma porcentagem, que deveria ser deduzida da arrecadação, tomou por base, para esses vencimentos, a importancia de 2.800:000$000.

Ora, si o Consulado arrecadasse essa importancia, os empregados teriam os vencimentos que lhes eram necessarios para sua subsistencia.

Mas, desde que a suspensão do imposto de consumo, para a qual elles em nada concorreram, desfalcou a arrecadação em importancia não inferior a 1.400:000$000 é claro que os vencimentos dos empregados ficaram tambem reduzidos a metade, isto é, esses vencimentos não lhes foi o marcado na lei, de modo que elles podessem viver e satisfazer seus compromissos.

Além de que, é incontestavel que, si a Assembléa, tomando por base a arrecadação, que aliás seria certa, de 2.800:000$000, marcou uma porcentagem aos empregados, é, da mais rigorosa logica, que, si ella tomasse por base a arrecadação da metade, isto é, de 1.400 000$, essa porcentagem seria dupla; porque os vencimentos dos empregados são marcados relativamente á importancia dos serviços que prestam, e como meio para que se possam manter decentemente.

D'ahi, a consequencia de que os empregados do Consulado teriam os mesmos vencimentos, que têm tido em todos os orçamentos anteriores, aliás indispensaveis para suas necessidades vitaes.

Demais; os empregados do Consulado não são caixeiros de cobrança; elles, como quaesquer outros empregados, têm um titulo de nomeação e pagaram velhos e novos direitos em virtude de uma lotação. Portanto, e evidente que elles não devem nunca ter vencimentos inferiores a essa lotação, o que infallivelmente se dará no exercicio corrente, sem culpa alguma de sua parte, sujeitando-se elles, aliás, ás mesmas obrigações e aos mesmos serviços.

O publico, pois, ajuisará se é, ou não, rasoavel, justa e equitativa a indemnização, que, a requerimento dos empregados, propõe, em emenda ao orçamento, a illustrada e recta commissão, para a qual não podia ser indifferente o reclamo feito pelo estado precario e de miseria, á que durante um exercicio inteiro, ficaram elles reduzidos.

Antes de concluir, seja permittido aos empregados do Consulado, apreciando a desfaçatez e miseria do *anonymo*, expôr ao ridiculo o seu infame, quanto bestial proposito.

O *anonymo* procura fazer effeito; mas evidentemente ficará burlado diante da apreciação do publico sensato.

Attenda-se bem, que. si a base da arrecadação tomada foi de 2.800:000$000, estabelecendo se agora como base 2.200:000$000, a indemnização é muito menor do que aquella á que os empregados teriam direito, se por ventura o imposto de consumo não desapparecesse, o que evidentemente dará em resultado que esses vencimentos ficarão áquem da verba para elles votada na lei orçamentaria, facto que, aliás, nunca se verificou até hoje.

Assim, é claro que a mentira do *anonymo* fica destruida e tão calva, que só o despreso a poderá acompanhar e affagar.

Além disto, si a indemnização do desfalque se fizesse consumindo a verba de 58:800$000, de que tracta o *anonymo*, pela differença do total de 1.400:000$000 do imposto suspenso, é certo que, para uma indemnização não na proporção de 1.400:000$000, mas na de 600 000$, a verba precisa é inferior á metade da de que falla o anonymo: e, por isso, tanto mais ridicula se torna a sua apreciação.

Dito o que acima vai, só querem os empregados do Consulado que o publico sensato, que tem o direito de apreciar o procedimento da Assembléa, ajuize da justiça e rectidão de seu procedimento, convencendo se de que a miseria, as privações e os vexames soffridos por elles, com grande resignação, durante um exercicio inteiro, e reflectidos de modo grave e extraordinario sobre suas familias, não são absolutamente compensados pela *bôa vontade* desse vil *anonymo*, que não póde passar de um *dos muitos e honrados* pregoeiros do desejado bem da provincia!!!

Os empregados do Consulado.

——

A S. Exc. o Sr. presidente da provincia e ao Dr. chefe de policia

Palmeira de Garanhuns

De novo o missivista de Palmeira de Garanhuns, volta a carga contra o subdelegado d'esse districto. Já pelas columnas d'este *Diario* desenhamos o typo do missivista e mostramos o movel que o determinava.

Elle tem razão, sua voz é a de desespero. A presença do actual subdelegado tira-lhe a possibilidade dos inventarios clandestinos, torna lhe quasi impossiveis as trocas forçadas d'animaes, os pagamentos violentos de pobres viuvas, as repetidas surras em mulheres, accedessem ou não a furores libidinosos e outras muitas gentilezas.

Felizmente temos conhecimento do facto que d'esta vez servio de estribilho. Eil-o.

Augusto de Moraes, o celebre ex-sargento de policia, procurou violentar uma pobre mulher, esta póde resistir, o que lhe custou alguns bofetões, e fugindo afinal, procurou ao subdelegado e pedio-lhe garantia, pois suppunha ainda estar sujeita a tradiccional peia. O subdelegado já conhecedor dos herôes de mil batalhas, mandou postar duas praças ao pé da residencia d'aquella mulher, que fica um pouco fóra do povoado; e é quando a horas mortas da noite alli appareceu um grupo que reconhecido vio-se ser Augusto e sua pleiade.

Então a policia rondante fel-os dispersar e fez as pesquizas necessarias para tomar as armas.

Surprehende-nos que o missivista não relacionasse as victimas d'esta prepotencia do policia e só achasse por bem declinar o nome do tenente Satyro! Seria pelo effeito presumido de força do titulo. Expliquemos.

O uso do tronco alli vem de mais longe, se hoje n'elle colloca-se réos de policia, não ha muitos annos estes eram substitui-

MUTILADO

ILEGÍVEL

dos por miseraveis mulheres, que forçadas pela posição cediam á instinctos brutaes.

Prevenimos ao missivista de que se tivermos de voltar a explicações de suas invectivas o faremos com os pontos nos ii

31 de maio—83

Ad cautelam

Declara o abaixo assignado que os oito ou mais casebres que se acham edificados por traz da rua da Florentina, portão n. 5, em terreno pertencente ao seu convento, são de propriedade do Sr. Thomé Rodrigues da Cunha, foreiro do mesmo terreno. E', pois, com aquelle senhor que a Fazenda deve se entender sobre o pagamento de decimas pelos taes casebres de sua propriedade.

Fr. Paulino da Soledade,
Guardião.

CLUB CONCORDIA

Saemmtliche Mitglieder sind freundlichst eingeladen, dem am Sonnabend den 2 juni im Club Stattfindenden Fanzkraenzchen nebst ihren Angehverigen beizuwhnen.

Anfang 8 Uhr.

A. J.
Der Secretair
W. Lammers.

Visione, capricho pelo conde F. Loredan

Acaba de chegar esta linda composição e vende-se nas lojas de musica dos Srs. Preallé, rua do Imperador, e Azevedo, rua Nova.

Lavoura de Nazareth e Tracunhãem

O abaixo assignados, agricultores de Nazareth e Tracunhãem, convidam a todos os seus collegas e mais cidadãos a se reunirem no dia 9 de junho proximo, ao meio dia, no Paço da Camara Municipal d'esta cidade, afim de tratarem dos grandes interesses da lavoura.

Nazareth, 20 de maio de 1883.
Barão de Tracunhãem.
Ignacio Xavier Carneiro d'Albuquerque.
Bacharel Herculano Bandeira de Mello.
João da Costa Ribeiro de Souza.
Antonio Vicente C. d'Araujo.
José Tavares P. d'Araujo.
Joaquim Gonçalves Guerra.
João Barbosa de Mello.
José de B. d'Andrade Lima.
Manoel Caetano de Queiroz.
Bacharel Joaquim Francisco de Mello Cavalcante.
Bacharel José J. d'Albuquerque Maranhão.
Paschoal de Andrade Lima.
João de Andrade Lima.

Club da Lavoura da Victoria

Os abaixo assignados agricultores da comarca da Victoria convidam os seus collegas e mais cidadãos para uma reunião no Paço da Camara Municipal, no dia 2 de junho (dous) ao meio dia, afim de tractar dos interesses da lavoura ante a crise que atravessa o paiz.

João de Sá Cavalcanti Lins.
José Rufino Bezerra Cavalcanti.
Antonio Carlos de Arruda Beltrão
Francisco José Alvares.
Manoel Cavalcanti de Albuquerque.
Manoel Joaquim da Silva Cavalcanti.
Pedro Secundino Barboza da Silva.
José Xavier Cavalcanti Wanderley
Alexandre J. M. de Hollanda Cavalcanti
Paschoal Soares de Figueiredo
Herculano do Barros Lima.
Joaquim José Alvares.
Manoel Gomes Severino.
João de Arruda Camara.
Dr. Pedro da Cunha Beltrão.

Aos agricultores

Comarca de Goyanna

Os abaixo assignados agricultores da comarca de Goyanna convidam aos seus collegas de classe para uma reunião no dia 12 de junho, ás 11 horas do dia, na casa da Camara Municipal de Goyanna, afim de tractarem da organisação de um—Club Agricola—que tenha por fim tractar dos interesses de sua classe, e da defeza dos seus direitos, de commum accordo de vistas com os que se estão organisando nas outras comarcas.

Goyanna, 16 de maio de 1883.
Dr. Bellarmino Correia de Oliveira.
Serafim Velho Carneiro P. de Albuquerque.
Amaro Gomes da Cunha Rabello.
Feliciano Cavalcante da Cunha Vasconcellos.
Ursulino Cavalcante da Cunha Rego.
José Correia de Oliveira Andrade
Manoel Paulino da Cunha Barreto.
José Eleuterio Ferreira Rabello.
Luiz de Andrade de Albuquerque Maranhão.
Claudino Cavalcante Velloso Freire.
José Ignacio da Cunha Rabello.
Manoel de Brito Carneiro da Veiga.

Professor

Uma pessoa bastante habilitada e recentemente chegada da Allemanha, offerece-se a leccionar o allemão por meio das linguas franceza e ingleza. Tambem lecciona o latim, musica elementar e outras sciencias.

Referencias, em casa do Illm. Sr. Dr. Tobias Barreto de Menezes e á rua Primeiro de Março n. 6.

Representação

da lavoura de Pernambuco a Camara dos Srs. deputados

Para maior facilidade das assignaturas á representação da lavoura á Camara dos Srs. deputados ficão a disposição da parte ao publico que adherir as ideas de dita representação, listas para serem assignadas nas redacções do *Tempo* e *Diario de Pernambuco*, e nas casas commerciaes dos Srs. Krause e Julio Fuerstemberg e na rua do Imperador n. 81. Escriptorio do Dr. João Auguste.

Advogado

O bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos mudou seu escriptorio da praça de Pedro II (outr'ora pateo do Collegio) n. 77, para a mesma praça n. 6, 1º andar, onde teve escriptorio o finado Dr. Francisco de Paula Penna.

COLLEGIO DA IMMACULADA CONCEIÇÃO

para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com o adiantamento, e exames de suas alumnas

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe as alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

Medico

O Dr. Vieira da Cunha mudou o seu consultorio para a rua da Imperatriz n. 20, 1º andar onde reside.

Dá consultas das 10 horas da manhã á 1 da tarde.

Chamados a qualquer hora.

Consultorio medico

DO
DR. PAULA LOPES

A rua do Marquez de Olinda n. 33 1º andar, onde dá consultas das 9 horas ao meio dia. Residencia na rua da Soledade n. 20.

Dr. Augusto Serafim

MEDICO E OPERADOR

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 17 1º andar.

Chamados a qualquer hora.

Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das 2 ás 4 da tarde.

Dr. Ferrer

ADVOGADO
81—RUA DO IMPERADOR 81
1º andar

ADVOGADO

Dr. A. Clodoaldo de Souza

Caes 22 de novembro n. 57
1º andar
Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Dr. José Rodrigues Fernandes

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, cirurgião adjunto do Hospital da Beneficencia Portugueza, etc.

Attesto que tenho empregado e com vantagem, o depurativo denominado *Licor Tibaina*, preparado pelos Srs. Granado & C., nas affecções de fundo darthroso e escrofulosas, pelo que o julgo como um dos medicamentos mais recommendaveis em taes affecções. Por ser verdade passo o presente.

Dr. José Rodrigues Fernandes.
Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1882

COMMERCIO

Praça do Recife, 31 de maio de 1883

Ás tres horas da tarde
Cotações officiaes

Algodão do Aracajú, sem inspecção, 6$700 por 15 kilos, em 30 do corrente

Augusto P. de Lemos, Presidente.
P. J. Pinto, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1883

ALFANDEGA—De 1 a 30	702:386$174
Idem—Da 31	19 060$226
	721.446$400
RECEBEDORIA De 1 a 30	50.108$901
Idem—De 31	2 185$572
	52 294$473
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 30	65:368$797
" " —De 31	1 395$491
	66 764$288
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 30	7:419$989
" " —De 31	202$437
	7 652$426

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 29 de maio de 1883

Para o exterior

— No patacho hespanhol *A. Fomento*, carregou:
Para Barcelona J. Ribalta 1.000 cocos fructa.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregou:
Para Lisboa F. Mafra 250 saccos com farinha de mandioca; S. Guimarães & C. 236 couros salgados com 4712 kilos.

Para o interior

— Na barca portugueza *Marianinha*, carregou:
Para Pelotas, O. Travasso & C. 375 volumes com 56,903 kilos de assucar branco e 100 ditos com 11,085 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *D. Julia*, carregou:
Para Mossoró L. M. d'Assumpção 37 barricas com 1.48 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou:
Para Mossoró L. M. d'Assumpção 1 barris com 960 litros de aguardente

— Na barcaça *Aurora* carregou:
Para Maceió, J. F. da Costa 5 pipas com 2.400 litros de aguardente, 3 barricas com 250 kilos de assucar branco e 4 saccos com 10 ditos de fio de algodão.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 30

Bahia—5 dias, sumaca hespanhola *Valentina*, de 105 toneladas, capitão Izidro Marte, equipagem 9, em lastro; a Amorim Irmãos & C.

Navio entrado no dia 31

Liverpool por Lisboa—26 dias, vapor inglez *Chrysolite*, de 677 toneladas, commandante David James, carga varios generos; a Saunders Brothers & C

Navio sahido no mesmo dia

Bahia por escala—Vapor nacional *S. Salvador*, commandante Boaventura R. de Sena, carga varios generos.

Observação

Suspendeu da Lamarão para Camossim a barca sueca *Skandia*, capitão P. O. Nylondes, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Reliance	de New port-News	a 4
Niger	da Europa	a 5
Henri IV	da Europa	a 6
Espirito Santo	do sul	a 6
Bahia	do norte	a 8
Britannia	do Pacifico	a 9
Mondego	da Europa	a 10
Warrior	da Europa	a 10
Galicia	da Europa	a 10
Pará	do norte	a 13
Guadiana	do sul	a 14
Congo	do sul	a 20
Tamar	do sul	a 29

EDITAES

— Secretaria da presidencia de Pernambuco.—5.ª secção.—Em 25 de maio de 1883

Por esta secretaria se publicam, de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia e em virtude da requisição da presidencia da provincia do Pará, os editaes infra transcriptos, chamando concurrentes ao estabelecimento de uma lavanderia, na cidade de Belém, e ao serviço da navegação entre a mesma cidade e as villas de Vizeu e Cintra:—O secretario—José Austregesilio Rodrigues Lima.—Editaes:—Thesouro Publico Provincial.

O Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro Publico Provincial manda fazer publico que, nos termos do officio do Exm. Sr. general presidente da provincia, de 2 do corrente, sob n. 216, fica marcado o praso de 90 dias, a contar desta data, para o recebimento de propostas para o estabelecimento, nesta capital, de uma lavanderia a vapor, de accordo com a lei provincial n. 1150 de 2 do mez de abril findo, abaixo transcripta:—Artigo 1.º E' autorisado o presidente da provincia a conceder a Agostinho Autran, engenheiro, e Carlos Xavier Autran negociante, ou a quem melhores vantagens offerecer, privilegio exclusivo por vinte annos para o estabelecimento, nesta capital, de uma lavanderia a vapor com todos os melhoramentos adoptados para, com perfeição, lavar e engommar roupa.—Artigo 2.º O presidente da provincia, no contracto que firmar, estabelecerá o prazo nunca menor de dous annos, dentro do qual deveram começar as obras, sob pena da perda do privilegio.—Os pretendentes deverão dirigir ao mesmo Sr. inspector suas propostas em cartas fechadas, dentro do referido praso, para serem presentes á junta do mesmo thesouro.—Secretaria do Thesouro Publico Provincial do Pará, 4 de maio de *1883*.—O official maior, *José Manoel Borges Machado*.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 25 de maio de *1883*.—5.ª secção.

O Illm Sr. Dr. inspector do Thesouro Publico Provincial manda fazer publico que, nos termos do officio do Exm. Sr. general presidente da provincia, de 30 de abril findo, sob n. 229, fica marcado o praso de 90 dias, a contar desta data, para o recebimento de propostas para o contracto de navegação a vapor entre esta capital e a villa de Vizeu com escala por Cintra e Bragança e entre a mesma capital e a villa de Cintra com escala por Mosqueiro, Collares, Porto Salvo, Vigia, S. Caetano, Curuçá e Bom Intento, de accordo com as leis provinciaes n. 1160 e 1171, abaixo transcriptas.—Lei n. 1160 de 12 de abril de *1883*.—Artigo 1.º E' autorisado o presidente da provincia a contractar com Joaquim Gomes do Amaral ou quem maiores vantagens offerecer, a navegação a vapor entre esta capital e a villa de Cintra, sob as seguintes bases:—1.º obrigar-se o emprezario a realisar duas viagens redondas mensaes entre aquelles pontos extremos com escalas na ida e na volta por Mosqueiro, Collares, Porto Salvo, Vigia, S. Caetano, Curuçá e Bom Intento.—2.º A empregar o material fluctuante mais apropriado para sua navegação, prefixadas no respectivo contracto as dimensões e marcha que deveram ter as embarcações; e bem assim as tabellas de passagens e frete.—3.º duração por cinco annos do dito contracto, durante os quaes receberá o emprezario do Thesouro Provincial uma subvenção annual não excedente a dezoito contos de reis.—4.º Permissão ao emprezario para dar principio á navegação com algumas das lanchas a vapor existentes.—5.º dispensa de chegar até a villa de Cintra, verificada a impossibilidade do transito das embarcações, em viagem, por dentro para aquelle ponto.—Lei n. 1171 de 21 de abril de 1883.—Artigo 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar as seguintes linhas de navegação a vapor:—§ 1.º Entre esta capital e a villa de Vizeu com escala por Cintra e Bragança, sendo duas viagens redondas mensalmente, por espaço de cinco annos com a subvenção de quarenta contos de reis annuaes, ou por innovação do contracto com Mello & C; ou por concurrencia com quem melhores vantagens offerecer: § 2.º Do rio Ituia até a villa com lanchas a vapor, sendo duas viagens por mez durante dez annos, com a subvenção annual de seis contos de reis.—Os pretendentes deveram dirigir suas propostas em carta fechada ao mesmo Sr. inspector, dentro do praso marcado para serem presentes á junta.

Secretaria do Thesouro Publico Provincial do Pará 5 de maio de *1888*.—O official maior—*José Manoel Borges Machado*.—Conforme, *Manoel Baeno*.

Edital n. 19

De ordem do Illm Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 14 de junho futuro irá á praça perante a junta deste Thesouro, conforme ordenou S. Exc. o Sr. presidente da provincia em officio de 22 do corrente, o pedagio da barreira da ponte sobre o rio Una, em Palmares, relativo ao biennio de 1883 á 1885 sob a base annual de 2:000$

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1883.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello

Edital n. 12

O administrador do Consulado Provincial avisa pelo presente aos contribuintes do imposto da decima urbana, do de 120 rs. por litro de aguardente consumida, e do lançado sobre bens de raiz pertencentes ás corporações de mão morta, do 2º semestre do corrente exercicio de 1882 á 1883, que a respectiva cobrança começa a ser feita á bocca do cofre, nesta repartição, no dia 1º de junho proximo vindouro, devendo terminar no trigesimo dia util, na fórma do regulamento de 4 de julho de 1879

Consulado Provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1883.—O administrador,
Francisco A. de Carvalho Moura.

Edital n. 581

Fica marcado aos professores Antonio Euthimio Vianna e Rufina Oralia Freire de Albuquerque, removidos por accesso, em virtude de portarias da presidencia de *10* e *22* do corrente, esta para a primeira cadeira do sexo feminino da cidade da Victoria, e aquelle para a de Villa Bella, o prazo de 60 dias, contados da data das remoções, para assumirem o exercicio de suas novas cadeiras, o que se declara de ordem do inspector geral

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 29 de maio de 1883.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes da decima urbana da freguezia da Boa-Vista relativa ao exercicio de 80—81 cujos debitos se acham constituidos em divida activa declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo se procederá executivamente a cobrança.

Recife, 11 de abril de 1883.—*João Francisco Teixeira.*

Relação nominal dos devedores da decima urbana da freguezia da Boa Vista que deixaram de pagar no exercicio de 1880 a 1881.

S	
Conceição n. 2 Sebastião José Gomes Penna e outros	36$375
Barão de S. Borja n. 11. Conego Simão de Azevedo Campos	30$312
Visconde de Goyanna n. 107. Severino Rodrigues da Silvo Campos e outros	19$399
Imperatriz n. 73 Symphronio Olympto de Queiroga e outros	80$834
T	
Visconde de Goyanna n. 115. Thereza Gomes de Jesus	10$104
Soledade n. 11. Thereza Rosa de Jesus Souza	42$437
Dita n. 13. Idem	24$249
Dita n. 9. Idem	14$548
Barão de S. Borja n. 31. Thereza Thomazia de Jesus	9$699
Imperatriz n. 22. Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho (parte)	19$107
Aurora n 89. Tiburcio Valeriano Baptista	65$677
Conde da Boa-Vista n. 46. Tito F. de Mello	30$312
Visconde de Albuquerque n. 132. Thomaz de Aquino Ghaves	24$249
Riachuelo n. 13. Thomaz Barbosa Coimbra	80$834
Becco do Jasmim n. 11. Trajano da Costa Mello	3$031
Dita n. 17. Idem	3$031
Dita n. 17. Idem	3$067
Dita n. 19. Idem	3$067
Coronel Lamenha n. 32. Idem	22$885
U	
Imperatriz n. 24. Umbelina Candida da Costa Azevedo	181$877
V	
Visconde de Albuquerque n. 65 Wenceslão Henrique da Paixão e outros	18$187
Santa Cruz n. 58. Vicente Antonio do Espirito-Santo	16$822
Travessa do Quiabo n. 11. Idem	9$699
Visconde de Albuquerque n. 148. Idem	13$791
Santa Cruz n. 28 Idem	13$791
Riachuelo n. 2 A. Dr. Vicente Pereira do Rego	29$099
Dita n. 4 Idem	21$824
Imperatriz n. 37. Visconde de Camaragibe	181$877
Capibaribe n. 32. Idem	33$646
Z	
General Seára n. 4. Padre Zacarias Ribeiro	12$125

Secção do contencioso do Thesouro Provincial, 9 de abril de 1883.

Manoel do N. Silva Bastos,
1.º official.

DECLARAÇÕES

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda desta provincia, convido os Srs. Manoel Carpinteiro e Souza, Mello & Biset, Manoel Joaquim Alves da Costa, Fraga Rocha & C., Antonio Soares Raposo, João Ignacio Ribeiro Roma, Maria da Penha Beckman e o fiador desta Antonio Francisco dos Santos, para virem até o dia 2 de junho proximo, assignar na secção do contencioso da mesma Thesouraria o termo de contracto, não só de fornecimento de étapa aos corpos de guarnição e enfermaria militar e de ferragens, e ferragens á companhia de cavallaria, como tambem de lavagem e concerto da roupa da referida enfermaria, durante o semestre de julho á dezembro do corrente anno, sob pena de pagarem a multa de 5 0/0 sobre o valor das mercadorias que foram aceitas.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 30 de maio de 1883.

O secretario da junta,
Francisco A. de Oliveira e Silva.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Afogados e Varzea, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de junho, sob pena da lei

Paço da Camara Municipal do Recife, 31 de maio de 1883.

Decio de Aquino Fonseca,
Presidente
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação pagam se hoje as seguintes folhas:

Presidencia, Faculdade de Direito, Relação, exercito, Thesouraria.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 1 de junho de 1883.

O escrivão,
Joaquim José de Oliveira.

Ao publico e ao Sr. Jaçon Jacome da Costa e Silva

A unica resposta que nós abaixo assignados temos a dar ao Sr. Jaçon e ao seu communicado inserto no *Diario* de hoje, é a seguinte:

Se, como diz, reputa se credor, venha ajustar contas comnosco para receber o saldo, não se esquecendo de, na mesma occasião, trazer dinheiro para dar nos se, como presumimos, esse saldo for a nosso favor. Esta presumpção se funda na sentença que temos contra S. S.

Aproveitamos a opportunidade para declararmos ao mesmo Sr. Jaçon, que Agostinho José da Costa faz parte da firma commercial, e que, como tal, aceita e ratifica qualquer publicação ou acto da mesma firma.

Recife, 30 de maio de 1883.

Tavares de Mello Genro & C

Mãi dos Homens

Pergunta-se ao juiz desta irmandade qual a mesa regedora que o autorisou a haver mesa geral. Estarão no Paraguay sobre a dictadura do Lopes?

Um mesario.

— 2ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 31 de maio de 1883.—Em observancia do disposto no art. 5º do decreto n. 8:66 de 8 de outubro de 1881 notifica-se ao Exm. Sr. Dr. José Manoel de Freitas, juiz de direito da vara civel da comarca desta capital, que por decreto de 12 do corrente mez, foi S. Exc. removido para a dos Feitos da Fazenda, lhe sendo marcado o prazo de 30 dias para assumir o respectivo exercicio, conforme participou o director geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça em officio de 19.

Igual notificação é feita ao Dr. Segismundo Antonio Gonçalves, juiz de direito da comarca de Bom Jardim, relativamente á sua remoção para a de Igarapé-mirim, na provincia do Pará, lhe sendo marcado, afim de assumir o exercicio, o prazo de cinco mezes.

O secretario,
José A. Rodrigues Lima.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa que por não ter havido sessão no dia 31 do corrente, ficou adiada a arrematação do sitio Peixinho para o dia 6 de junho proximo.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 31 de maio de 1883

O secretario,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva

Nova Thalia

De ordem do Sr. director, convido aos senhores socios que quizerem assistir ao sorteio para distribuição dos bilhetes para o espectaculo do mez de junho a comparecerem na séde social no domingo, 3 do corrente, ás 10 horas do dia. Secretaria da directoria, 31 de maio de 1883.—O 1º secretario,

Gabino Baptista.

Camara Municipal

Relação dos contribuintes sugeitos ao imposto de 100 rs. por metro de terreno não murado, existentes na freguezia da Boa-Vista

Caes do Capibaribe

Joaquim da Cunha Moreira Alves, 110 palmos.
Antonio Francisco das Chagas, 72 ditos
Collegio dos Orphãos, 160 ditos.
José Ignacio Avila, 80 ditos.
Recolhimento da Gloria, 140 ditos.
Herdeiros do Dr. Joaquim A. Fonseca, 50 ditos.
Dr. Nabor C. B. Cavalcante, 46 ditos.
D. Libania Peretti, 38 ditos.

Rua do Riachuelo

Herdeiros de José Alves Lima, 22 ditos.
Pedro Jorge, 100 ditos.

Travessa do Pombal

Custodio José Ferreira, 100 ditos.
Francisco Maia Cortes, 30 ditos.

Rua do Lima

Costa & C., 124 ditos.
Os mesmos, 80 ditos.
Os mesmos, 41 ditos.
Os mesmos, 46 ditos.
Costa, Saldanha & C., 127 ditos.
João Augusto de Mello, 30 ditos.

Rua de Luiz do Rego

Herdeiros do Visconde de Suassuna, 630 ditos.
Herdeiros de Francisco Martins Raposo, 118 ditos.

Rua da Aurora

Hospital Inglez, 120 ditos.

Rua da Saudade

Elias Baptista da Silva, 50 ditos.

Rua da Princeza Isabel

Joaquim Rodrigues Paixoto, 120 ditos.
Herdeiros de Luiz Gomes Ferreira, 110 ditos.

Conselho de compras da repartição de marinha

Propostas para o supprimento de medicamentos á enfermaria de marinha e aos navios de guerra fundeados no porto desta capital.

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão inspector deste arsenal, e capitão do porto desta provincia, faço publico que no dia 11 de junho proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, se contracta em conselho o supprimento de medicamentos á enfermaria de marinha e aos navios de guerra fundeados no porto desta capital, por seis mezes, a contar de julho á dezembro do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas nesta secretaria em cartas fechadas, até as 11 horas do dia precitado, tendo por base o formulario, que desde já se acha exposto á consulta dos pretendentes.

O contracto será celebrado sob as seguintes condições:

1º Todos os medicamentos serão de primeira qualidade.

2º Serão entregues pelo fornecedor, quando pedidos, immediatamente.

3º Ficam expostos á approvação ou reprovação do medico da enfermaria.

4º O fornecedor pagará a multa de 10 por cento do valor dos medicamentos que não entregar, e de 20 por cento o daquelles, cuja entrega, não effectuar ou forem reprovados, se os não substituir por outros que sejam aceitos; e bem assim a differença que possa haver entre os preços ajustados e áquelles por que se tiver de obter no mercado.

5º O fornecedor se é pago da importancia do fornecimento que fizer, pela competente repartição, em vista dos documentos que obtiver.

Observações

1º Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente della declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura o preço e mais circumstancias que interessem ao fornecimento.

2º Não será aceita proposta em que se sujeita ao pagamento da multa de 5 por cento do valor provavel do fornecimento, durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer nesta secretaria para assignar o contracto que for celebrado, no prazo de tres dias, contados daquelle em que for chamado pela imprensa.

3º Não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas socias que não apresentarem certidão da matricula da junta commercial.

4º Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5º Os proponentes apresentarão os documentos exigidos quatro dias antes do marcado para o recebimento das propostas, afim de ser feita a competente verificação.

6º Os fornecedores ficarão sujeitos a mais 30 dias de supprimento, alem do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhes dê direito á prorogação do ajuste, conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha de 13 de julho de 1877.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 30 de maio de 1883.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo

IMPERIAL SOCIEDADE
DOS

Artistas Mechanicos e Liberaes

Assembléa geral

Na fórma do art. 51 dos estatutos são convidados os senhores socios a comparecerem na séde social no dia 1º de junho ás 6 horas da tarde, para ter lugar a sessão de assembléa geral, que por falta de numero legal não se effectuou no dia 25 do corrente. A sessão se fará com o numero de socios que comparecer.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 29 de maio de 1883.

O 1º secretario,
Francisco da Costa Ramos.

Conselho de compras da Repartição de Marinha

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão Manoel Picanço da Costa, inspector deste Arsenal, e capitão do porto d'esta provincia, faço publico que no dia 9 de junho proximo vindouro as 11 horas da manhã, contracta-se em conselho a vista de propostas apresentadas em cartas fechadas por tempo de seis mezes a contar de julho a dezembro do corrente anno, o fornecimento de objectos de expediente e o serviço de lavagem, engommado e concerto de roupa da enfermaria de marinha.

Os senhores concorrentes devem apresentar suas propostas acompanhadas das amostras dos artigos para cujo fornecimento se propõem, e em caso contrario não tomará o conselho conhecimento das propostas.

Objectos de expediente para o Arsenal e dependencias

Compasso, um.
Canetas, uma.
Canivete fino, um.
Colchetes, uma caixa.
Cartas alphabeticas, uma.
Cathecismo da doutrina christã, um.
Cathecismo brasileiro, um.
Collecção de compendios, exemplar, idem.
Compendios de economia da vida humana, idem.
Crayons, idem.
Cordão, rôlo.
Envelopes diversas, conforme as amostras cento.
Envelopes com inscripção para officios, idem.
Faca para cortar papel, uma.
Gomma arabica liquida, vidro.
Gutta percha, um.
Lapis de côres, idem.
Lapis pretos, idem.
Livros em branco de 25, 50, 100, 150 e 200 folhas, idem.
Limpador de panno, idem.
Livros grandes para registro de officios, idem.
Lousas, tamanho SS, uma.
Lacres de côres, pão.
Obreias de massa, caixa.
Obreias de colla, idem.
Papel branco liso, conforme a amostra, caderno.
Papel branco pautado, conforme a amostra, idem.
Papel Hollanda pautado, idem.
Papel Hollanda liso, idem.
Papel marca pequena, caixa.
Papel com inscripção para officios, resma.
Papel mata borrão, folha.
Pennas de aço, conforme a amostra, caixa
Pasta, uma.
Pesos de vidro, um.
Reguas, uma.
Syllabario portuguez, um.
Traslados caligraphicos, idem.
Tinta para escrever, boião, um.
Tinta para escrever, garrafa, uma.
Tinteiros de vidro, metal ou louça, um.
Tinta carmim para escripta, vidro um.
Tinta azul para escripta, vidro, idem.
Tira-linhas, idem
Tesouras, idem.
Vaso com esponja, idem.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade.

2.ª Serão entregues pelos fornecedores.

3.ª Todos os artigos ficarão sujeitos a approvação do perito que for designado para examinal-os.

4.ª Os fornecedores pagarão as multas de 10 % do valor dos artigos no caso de demora nas entregas, e de 20 % no de falta e entrega ou regeição por má qualidade, indemnisando neste caso a Fazenda Nacional da differença que se der entre os preços ajustados e os que forem regeitados, salvo se estes forem immediatamente substituidos por outros da qualidade contractada

5.ª O pagamento da importancia do fornecimentos será feito pela Thezouraria de Fazenda, á vista dos documentos que obtiverem os fornecedores e depois de satisfeito o sello proporcional.

Oservações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente n'ella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço de cada genero.

2.ª Não será aceita proposta sem que o negociante declare que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer n'esta secretaria para assignar o contracto, no prazo de 3 dias contados d'aquelle em que for notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de dezembro de 1874.

3.ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes, que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão da matricula da Junta Commercial, bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão do contracto social extrahido do registro da Junta Commercial.

4.ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de maio acima referido, tres dias antes do prazo marcado para o recebimento das propostas, para a necessaria averiguação

4.ª Os fornecedores ficarão sujeitos a mais 30 dias de supprimento, além do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhes dê direito a prorogação do ajuste conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha de 13 de julho de 1877.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 30 de maio de 1883.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda se declara que tendo de se proceder a medição e demarcação das terras do extincto aldeamento de Urubá, na comarca de Cimbres, conforme foi determinado em ordem do Thesouro n. 211, de 27 de dezembro do anno findo, são convidados os senhores agrimensores que se propozerem fazer dita medição a apresentarem suas propostas em cartas fechadas nesta Thesouraria, até o dia 22 do mez de junho vindouro, declarando o preço porque a fazem, a qual será executada sobre as seguintes condições:

1º Medir e demarcar, collocando as respectivas balisas de pedra ou madeira de qualidade, o terreno do aldeamento em lotes de..... 302:500^{m2} ou 62:500^{b2}, alem daquelles, que pela natureza do terreno menor numero de metros ou braças quadradas possa conter.

2º Verificar a extenção e confrontações dos terrenos que se acharem na posse de diversos, por aforamento ou arrendamento, conceiddos pela administração do aldeamento e Camara Municipal, para o que os convidará a apresentarem seus titulos, sendo que o mesmo procedimento terá, quanto aos terrenos, cujos titulos não forem apresentados.

3º Fornecer tres plantas topographicas do alludido aldeamento dividido em lotes seguidamente numerados, indicando o numero de metros e braças quadradas que cada um contiver.

4º Finalmente apresentar um memorial da medição do mesmo aldeamento, mencionando todas as circumstancias attinentes á mesma, e quaes as bemfeitorias existentes nos terrenos, cujos titulos não forem apresentados.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 18 de maio de 1883.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

— A Camara Municipal do Recife faz publico a quem interessa possa que em sessão de 23 do corrente resolveu a mesma Camara que estão sujeitos ao imposto de tres por cento sobre o valor locativo, os armazens que servem de deposito, pelo que são chamados a virem pagar o respectivo imposto, os donos dos depositos que delles foram dispensados pela Camara no corrente exercicio.

Paço da Camara Municipal do Recife, 25 de maio de 1883.

Decio de Aquino Fonseca.
Presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario.

Conselho de compras da repartição de marinha

Supprimento de viveres sobresalentes e materiaes aos navios de guerra fundeados no porto desta capital e as dependencias deste Arsenal.

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste Arsenal e capitão do porto desta provincia, faço publico que no dia 6 de junho vindouro, ás 11 horas da manhã, se contracta em conselho, á vista de propostas apresentadas em cartas fechadas, por tempo de seis mezes, a contar de julho a dezembro do corrente anno, o supprimento de viveres sobresalentes e materiaes aos navios de guerra fundeados no porto desta capital, e as dependencias deste Arsenal.

As amostras deverão ser apresentadas até a espera do dia em que tem de se reunir o conselho.

Os objectos a contractar-se são os seguintes:

VIVERES

Arroz, kilo.
Assucar branco refinado, idem.
Assucar grosso refinado, idem.
Aguardente, litro.
Azeite doce para comida, idem.
Aletria, kilo.
Araruta, idem.
Boi vivo inclusive o pasto, um.
Bacalhão, kilo.
Bolacha, idem.
Batatas, idem.
Carne verde, idem.
Carne secca, idem.
Café em grão, idem.
Café moido, idem.
Chá verde, idem.
Chá preto, idem.
Cangica, idem.
Conserva, frasco, um.
Doce, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Farinha de Lisboa ou Santos, litro.
Feijão preto ou mulatinho, idem.
Gallinha, uma.
Manteiga ingleza, kilo.
Manteiga franceza, idem.
Mate, idem.
Pão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilo.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho do Porto, idem.
Vinho de Lisboa, idem.

Abastecimento do almoxarifado

Alvaiade de zinco, kilo.
Alvaiade de chumbo, idem.
Azul ultramar, idem.
Agua raz, idem.
Arame de cobre, idem.
Arame de ferro, idem.
Arame de latão, idem.
Aço batido, idem
Aço em vergas, idem
Aço fundido em varão, SS, idem
Aço em barra, idem
Aço fundido, SS, idem
Arco de páo, um.
Arco de ferro, kilo.
Arrebem, idem.
Azeite de côco, litro.
Azeite de peixe, idem.
Azeite para luz, idem.
Alcatrão, idem.
Amarello francez, kilo.
Acido muriatico, idem.
Almagre, idem.
Aldrabas de ferro, uma.
Aldrabas de metal amarello, idem.
Almotolia de folha, idem.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Arco de páo para barril, cento.
Argolas de metal, uma.
Agulha para lona, idem.
Agulha para brim, idem.
Bandeira nacional de 2, 3, 4, 5 e 6 pannos, uma.
Brocha para caiar SS, idem.
Breu, kilo.
Brocha para pintar, uma.
Brinzão, metro.
Baêta, idem.
Baetilha, idem
Boccal de metal, um.
Botões de metal, idem.
Bronze de ferro idem.
Bronze, idem.
Bronzil, grammas.
Borracha em lençol vulcanizado, kilo.
Borracha em lençol, SS, idem.
Baldes de sola, um.
Barril proprio para polvora, idem.
Barometros, idem.
Barrotes de pinho de Riga, idem.
Baldeadeira de folha, uma.
Bulles de folha, um.
Bandeija de páo, uma.
Brim da Russia, metro.
Balança romana, uma.
Braços de balança, um.
Bagotas SS uma.
Banquinha de patente, idem.
Carnaúba em vellas, kilo.
Colheres de ferro, uma.
Cabo novo de linho alcatroado, kilo.
Cadeados de ferro, um.
Cadeados de metal amarello, idem.
Cabo de cairo, kilo.
Cabo de manilha, idem.
Cabo de couro, idem.
Cal branca, litro.
Cal preta, idem.
Cal de Lisboa, idem.
Chumbo em lençol, kilo.
Chumbo em barra, idem.
Cimento, barrica, uma.
Colla da Bahia, kilo.
Cobre em varão, idem.
Cobre em folha, idem.
Cobre em lençol, idem.
Corrente de ferro, idem.
Cré, idem
Correia de sola dobrada, metro.
Correia de sola singela, idem.
Cravos de ferro, cento.
Camisola, uma
Cêra amarella em pão, kilo.
Cêra preta, idem.
Canos de chumbo, idem.
Caibros de qualidade, um.
Caldeirão de ferro estanhado, um.
Cobertores de lã, idem.
Colchões de palha, idem.
Concha para cozinha, uma.
Caçarola de ferro, idem.
Chaleira de ferro, idem.
Cadinho de lapis, um.
Cutelios, um.
Canecos de páo, idem.
Concha de balança, par.
Cêra em archote, kilo.
Cêra em vellas, idem.
Cadernaes bronzeados, SS, um.
Carretel de barquinha, idem.
Cadeira com assento de palhinha, uma.
Caixa de guerra com vaquetas, idem.
Correia para caixa de guerra, idem.
Dedal de repucho, um.
Dobradiças de ferro, idem.
Enchada, uma.
Espirito de vinho, litro.
Escova ingleza, uma.
Escova de arame, idem.
Estopa de linho, kilo.
Estopa de algodão, idem.
Estopa da terra, idem.
Estanho em vergas, idem.
Espumadeira de folha, uma.
Esmeril em pó, kilo.
Escarradeira de ferro, uma.
Escarradeira de folha, idem.
Ferro inglez em varão, kilo.
Ferro inglez em barra, idem.
Ferro inglez em lençol, idem.
Ferro inglez em cantoneira, idem.
Ferro inglez Loumoar em varão, idem.
Ferro inglez Loumoar em barra, idem,
Ferro inglez Loumoar em lençol, idem.
Ferro da Suecia em barra, idem.
Ferro guza, idem.
Ferro inglez em varão redondo SS, idem.
Ferro inglez em varão quadrado, idem.
Ferro da Suecia em varão redondo, idem.
Ferro proprio para grelhas, idem.
Fechadura de ferro, uma,
Fechadura de metal amarello, idem.
Folles SS, um.
Folha de Flandres, kilo.
Ferrolhos de metal amarello, um.
Ferrolhos de ferro SS, idem.
Faca para cosinha, uma.
Funil de folha, um.
Fio de vela, kilo.
Fio de algodão, idem.
Flamulas para escaler, uma.
Flamulas para navio, idem.
Fileuile SS, metro.
Graxa do Rio Grande do Sul, kilo.
Gomma laca, idem.
Gachete patente, idem.
Goiva, uma.
Grisete de folha, idem.
Gatos com sapatilhos, um.
Gatos de tonnel, idem.
Globos de vidro, idem.
Garfos de ferro, idem.
Hostia, uma.
Lixa de vidro, folha.
Lixa esmeril, idem.
Lona da Russia, metro.
Lona ingleza, idem.
Linha alcatroada, kilo.
Linha de barca, idem.
Lanterna patente, uma.
Limas de aço, idem.
Limatões, um.
Latão em lençol, kilo.
Liames, de sicupira, um.
Liames curvos de sicupira, idem.
Lampeões de cupola, idem.
Lampeões redondos, idem.
Lampeões de rede e vidro, idem.
Lampeões de vistas, idem.
Merlim, kilo.
Metal em folha idem.
Mialhar branco para gacheta, idem.
Machado, um.
Moinho para café, idem.
Medidas metricas de folha, terno.
Moitões bronzeados, um.
Mochos com assentos de palhinha, idem
Navalha para marinheiro, uma.
Ouro em pão, livro.
Ocre, kilo.
Oleo de linhaça, idem.
Oleados para meza, metro
Oculos de alcance, um.
Panellas de folha, uma.
Passadeiras, um.
Patescas de páo SS, um.
Pinceis escopeiros, um.
Pharóes com os toldes, idem.
Panos para meza, metro.
Pedras de amollar, idem.
Pás de ferro, idem.
Pó preto, kilo.
Palha de junco n. SS, idem.
Páos de quiri, um.
Pelle de marroquim, uma.
Peneira de arame, SS, idem.
Peneira de palha SS, idem.
Phosphoros de segurança, duzia.
Pucaro de folha, um.
Prato redondo de folha, (travessa), idem.
Prato redondo de folha, idem.
Piassava, kilo.
Pavios para lampeões, idem
Pelle de carneiro preparada, uma.
Parafuso de ferro SS, um.
Parafuso de metal amarello SS, idem.
Pregos de cobre rosal, kilo.
Pregos de cobre de costado, idem,
Pregos de ferro ripal, milheiro.
Pregos de cobre para forros, kilo.
Pregos de ferro de batel grande, milheiro.
Pregos de ferro de batel pequeno, idem.
Pregos de ferro de costado, kilo.
Pregos de ferro de guarnição, milheiro.
Pregos de estoperas, kilo.
Pregos de ferro caibraes, idem.
Pregos francezes, idem.
Pregos de ferro de soalho, cento.
Pregos de cabeça de porcelana, um.
Pregos de cabeça dourada, idem.
Remos de faia SS, idem.
Rebollos, idem.
Raspas de ferro, uma.
Rebites, kilo
Ratoeiras, uma.
Relogios, um.
Sabão, kilo.
Sola da terra, meio.
Sola ingleza, kilo.
Saccos de lona, um.
Saccos de conducção, idem.
Secante de zinco, kilo.
Secante de ouro, idem.
Safras de ferro calçadas, uma.
Stearinas em archotes, kilo.
Sebo em pão, idem.
Sandalo, idem.
Serrotes para cortar carne, um.
Serrotes para madeira, idem.
Sebo em velas, kilo.
Sondareza, uma.
Terrina de folha, idem.
Tijolos inglezes, um.
Tijolos de ladrilho, idem.
Telhas de barro, idem.
Telhas de zinco SS, uma.
Tigellas de folha, idem.
Trincal, kilo.
Traves de qualidade, uma.
Tubos de metal, kilo.
Tubos de borracha, idem.
Torno de ferro para bancada, um.
Torno pequeno para mão, idem.
Torradores para café, idem.
Thesoura de trincheira, uma.
Talhadeiras, idem.
Tinteiros de estanho, um.
Travesseiros de palha, idem.
Tapete para escaler, metro.
Torneiras de metal, uma.
Tóros de jenipapeiro, um.
Taxas de cobre, kilo.
Taxas de ferro, milheiro.
Tinta branca de zinco preparada, kilo.
Tinta preta preparada, idem.
Tinta verde preparada, idem.
Tinta azul preparada, idem.
Taboa de cedro para forro, uma.
Taboa de cedro de 0,025, idem.
Taboa de cedro de 0,019, idem.
Taboa de louro para assoalho, idem.
Taboa de páo carga de 0,013, idem.
Taboa de páo carga de 0,025, idem.
Taboa de páo carga de 0,037, idem.
Taboa de páo costado, idem.
Taboa de páo costadinho, idem.
Taboa de amarello para forro, idem.
Taboa de amarello de 0,025, idem.
Taboa de amarello de 0,019, idem.
Taboa de amarello de 0,037, idem.
Taboa de amarello de costado, idem.
Taboa de amarello de costadinho, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,019, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,025, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,035, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,075, idem.
Taboa de louro para forro, idem.
Taboa de páo carga de 0,019, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,037, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,050, idem.
Toros de jenipapeiro de 2,64 a 3,30 de comprimento e de 0,55 a 0,65 de diametro no topo mais grosso, e que não tenham nós, um.
Varas para canoa, uma.
Verde inglez, kilo.
Vidros de vidraça brancos e de cores, um.
Vidro olho de boi, idem.
Vistas de ossos, uma.
Vistas de madripola, idem.
Vassouras de piassava, uma.
Vergontes de pinho, idem.
Verniz copal, kilo.
Vermelhão da China, idem.
Verde francez, idem.
Verniz de coartar, idem.
Zarcão, kilo.
Zinco em folha, idem.

Condições

1ª Todos os artigos serão de primeira qualidade

2ª Serão entregues pelos fornecedores nas porções que lhe forem pedidas pelo almoxarifado e pelos navios de guerra, no prazo de tres dias contados da data em que os pedidos forem despachados pelo Exm. Sr. inspector

3ª Os generos ficarão sujeitos a approvação ou reprovação do perito que for designado para examinal-os.

4ª Os fornecedores pagarão as multas de dez por cento do valor dos generos no caso de demora nas entregas e de vinte por cento no de falta de entrega, ou rejeição por má qualidade, indemnisando n'este caso a fazenda nacional da differença que se der entre os preços ajustados e os porque forem comprados os generos não fornecidos ou rejeitados: salvo se estes forem immediatamente substituidos por outros da qualidade contractada.

5ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thesouraria de Fazenda a vista dos documentos que obtiverem os fornecedores, e depois de satisfeito o sello proporcional.

Observações

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente n'ella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entre linha ou rasura o preço de cada genero.

2ª Não será aceita proposta sem que o negociante declare que se sujeita ao pagamento da multa de cinco por cento do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer n'esta secretaria para assignar o contracto, no prazo de tres dias, contados d'aquelle em que for notificado pela imprensa, como determina o aviso de 18 de dezembro de 1874.

3ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880 não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão da matricula da junta commercial.

Bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão do contracto social extrahido do registro da junta commercial.

4ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados n'este annuncio.

5ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de maio acima referido, tres dias antes do prazo marcado para o recebimento das propostas para a necessaria verificação.

6ª Os fornecedores ficarão sujeitos á mais trinta dias de supprimento, além do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhes dê direito a prorogação do ajuste, conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha de 13 de julho de 1877.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 28 de maio de 1883.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que está posta a concurso, com o prazo de quatro mezes, a contar da data deste, a cadeira de geographia e historia do curso de preparatorios annexo a esta Faculdade, vaga pela jubilação que obteve o respectivo professor bacharel Innocencio Serafico de Assis Carvalho, pelo que os que se quizerem inscrever, deverão se apresentar desde já com documentos que provem:

1º sua qualidade de cidadão brazileiro.

2º moralidade legal.

3º moralidade attestada pelos respectivos parochos e folha corrida nos lugares onde houverem residido nos ultimos cinco annos.

4º capacidade profissional, a qual prova se exhibindo o candidato algum dos seguintes documentos:

Titulo de capacidade da materia em concurso, conferido pelo conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte, titulo de professor tambem na materia em concurso, concedido pelo governo imperial, diploma de bacharel ou de doutor nas faculdades do imperio ou academias estrangeiras, ou de bacharel em lettras.

As pessoas notaveis por seu talento ou reconhecida mente habilitadas poderão ser dispensadas da prova de capacidade pelo governo e às que não poderem provar ou obtiverem dispensa, passa-á por um exame antes de serem admittidas á inscripção, tudo de conformidade com o cap. 4º do regulamento de 5 de maio de 1856.

E para constar, mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino affixar este edital, que será publicado n'esta provincia, na côrte e nas provincias mais proximas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 28 de maio de 1883.

O Secretario,
José Honorio B. de Menezes.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o Sr. caixa Graciliano Octavio da Cruz Martins pagará do dia 14 a 31 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, o 70º dividendo da mesma companhia, na proporção de 3$000 por acção, e do 1º de junho em diante, serão effectuados nos sabbados.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 6 de maio de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

THEATRO

SANTA ISABEL

Direcção artistica
DE
Guilherme da Silveira

Penultimo espectaculo da companhia

Sabbado 2 de junho

BENEFICIO DO ARTISTA
Carvalho Lisboa

Ultima representação
do sumptuoso drama

A CABANA
DO
PAI THOMAZ

Tomam parte os artistas Ismenia, Guilherme da Silveira, Ferreira, o beneficiado, Eduardo, Sampaio, Santos Silva, Maximo, Penedo, Julio, Tito, D. Rosa Manhonça, D. Rosita, D. Mariquinhas e D. Maria Falezio.

As 8 horas.

HA TREM PARA APIPUCOS
Bonds para todas as linhas.
Trem para Olinda.

Domingo, 3 de junho

DESPEDIDA DA COMPANHIA

Ultimo espectaculo

A associação artistica grata ao illustrado publico em geral, pela maneira bondosa porque foi sempre recebida, e as distinctas sociedades pela acquiescencia ao pedido que lhes foi dirigido de honrarem a festa do grande Marquez de Pombal, resolveu dedicar em signal de gratidão, este seu espectaculo de despedida ás nobres sociedades desta capital e ao intelligente e sympathico publico pernambucano.

PROGRAMMA
DO
Grandioso festival

1.ª parte
Grande ouverture da opera

Joanna d'Arc

executada por toda a orchestra.

2.ª parte
Por esta unica vez representar-se-ha o monumental 6º acto do importante drama de

Emilio Zola

NANA

Este acto com que termina o drama de Zola é um estudo realista dos mais *importantes e moralisadores*; passa-se n'um dos quartos do grande hotel em Paris quando Naná atacada pelas bexigas encontra alli a morte. O trabalho de Ismenia é assombroso neste acto e tem lhe valido os elogios unanimes das imprensas da côrte, S. Paulo, Campinas, Santos e Bahia e tambem ovações delirantes dos respectivos publicos.

3.ª parte

Adeus a Pernambuco

Poesia recitada pelo actor Ferreira

O Amplexo da Gratidão

AO PUBLICO PERNAMBUCANO

Poesia escripta expressamente para esta festa pelo illustre poeta o S. Belisario Pernambuco a pedido do artista Guilherme da Silveira e recitada por este.

4.ª parte

Unica representação da celebre peça em 3 actos, grande successo de Lisboa e da côrte, original do notabilissimo escriptor Victorien Sardou, fest ja autor do—Divorciemo nos.

Nossas Alliadas
OU A
Guerra das Mulheres

Os principaes papeis pelos artistas
Ismenia, Guilherme da Silveira e Ferreira
Toma mais parte toda companhia.

Ultimo adeus da companhia dramatica a Pernambuco

Adeus Adeus

Bandas de musica no saguão do theatro.

A's 8 horas.

Trem para Olinda.
Bonds para todas as linhas.

Aviso

As pessoas que se julgarem credoras desta companhia podem dirigir-se a Guilherme da Silveira, na rua do Imperador n. 21, até o dia 5 do corrente.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Niger
Commandante Jacques

Espera-se da Europa até o dia 5 de junho, seguindo depois da demora do cotume para Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor
Espirito Santo
Commandante J. M. Pessoa

Espera-se dos portos do sul até o dia 6 de junho, seguindo depois da demora indispensavel, para os portos do norte.

PORTOS DO SUL
O VAPOR
Bahia
Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

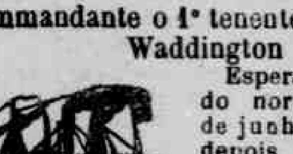

Espera-se dos portos do norte até o dia 8 de junho, seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44—RUA DO COMMERCIO—44

BARCAÇA

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo, a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

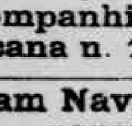

Segue no dia 5 de junho, o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Britannia

Espera-se dos portos do sul até o dia 9 de junho e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Galicia

Espera-se da Europa até o dia 10 de junho e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Henri IV

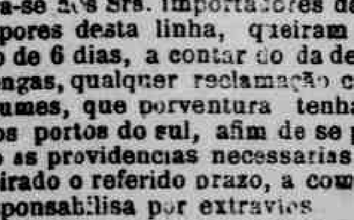

E' esperado da Europa até o dia 6 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres.)

Lisboa e Porto

Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Nova Vencedora*; para carga a frete tracta se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete para os portos acima o brigue portuguez *Boa Sorte*; a tractar com Baltar, Oliveira & C.

Royal Mail Steam Packet Company
O PAQUETE A VAPOR
Novo itinerario

Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte:

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	•	19	•
PERNAMBUCO	19	25	11
Maceió	—	—	12
Bahia	—	27	13
Rio de Janeiro	25	30	16
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	24

Dependente das ordens recebidas do Rio de Janeiro.

Buenos-Ayres	15	29
Montevideo	17	1
Santos	—	—
Rio de Janeiro	24	9
Bahia	27	12
Maceió	28	—
PERNAMBUCO	30	14
S. Vicente (Cape Verde)	6	•
Lisbôa	13	26
Vigo	—	28
Southampton	17	1

• Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

LEILÕES

Leilão

De 633 duzias de enfeites para chapéos, cerca de 50 chapéos de palha para senhoras, *1* bom cofre inglez prova de fogo, 5 duzias de cadeiras novas de junco pretas, 2 ditas de balanço, esplendido sortimento de sortes e fogos de salão, ricos espelhos de molduras douradas, lindos quadros de oleographia e estampas, 2 divisões completas para escriptorio, lotes de ferros para prateleiras, canos com torneiras para agua, guarda louças, marquesas e marquesões, cadeiras avulsas, consólos de jacarandá e amarello, jardineiras com pedra, camas francezas de amarello, machinas de costura, ditas de serrar capim, carteirinhas e bancos de palhinha, mesas de jantar, 4 empanadas para lojas, louça e vidros, sabonetes finos, cartões de papel com envelopes, faccas e garfos, colheres de metal fino, joias de ouro, relogios de algibeira, de parede e de cima de mesa, papel para forros de casas, cerveja allemã, vinhos engarrafados e outros muitos objectos que se acham no armazem do largo do Corpo Santo n. 27.

Sexta feira, 1 de junho
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Gusmão

LEILAO

De uma armação envidraçada, fiteiros, balcões, registro, encanamento e candieiro de gaz da loja da praça de Pedro II n. 54 B.

Sabbado 2 de junho
A's 11 horas.
POR INTERVENÇÃO
Do agente Gusmão

LEILAO

De moveis, piano francez e louça

Constando de *1* forte mobilia de jacarandá, completa e com tampo de pedra, 1 piano do fabricante Henry Herz, 1 cadeira para o mesmo e 1 estante de jacarandá para musicas, 1 dita grande de nogueira, *1* relogio de cima de mesa, 1 despertador, quadros, 1 guarda casacas, 2 guarda vestidos de amarello, 2 camas francezas, marquezões e 1 secretaria de mogno.

Quatro estantes envidraçadas para livros, 1 sofá de amarello, 4 cadeiras de braços 4 ditas de solla com encosto alto, 1 importante mesa elastica de mogno com 4 taboas, 1 dita de amarello, *18* cadeiras de junco, 1 grande aparador de armario, 1 guarda prata de amarello, *1* guarda comida, 1 quartinheira, 1 banco de ferro para jardim e 1 lavatorio com pedra.

Um meio apparelho de porcelana para jantar, 1 lote de louça ingleza, 8 garfos, 2 compoteiras, 2 jarras para farinha, 1 tanque de ferro, 1 viveiro para passaros e outros muitos moveis.

Terça feira 5 de junho

A's 11 horas em ponto
No sobrado n. 28 da rua do Gervasio Pires

O agente Martins, autorisado pela Exma. viuva do finado Dr. Villas Bôas, a qual se retira para o Rio de Janeiro, fará leilão dos moveis e mais objectos existentes na referida casa onde residio o mesmo finado.

LEILAO

De moveis, louça, vidros, vinhos, crystaes e passaros, a saber:

Um piano, 1 mobilia de junco preto com um 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 2 espelhos dourados, 6 quadros, 6 pannos de mesa, 2 candieiros a gaz, *1* tapete de sofá, 2 escarradeiras, 4 jarros para flores.

Um sofá de jacarandá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, 2 de balanço, 8 ditas de guarnição, 1 mesa redonda, *1* mesa de ferro, 1 lampeão, 1 mesa para jogo, 3 lavatorios e 3 guardas roupa.

Uma mesa elastica, *1* quartinheira, *12* cadeiras, 6 quadros, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, vinhos de differentes qualidades, e outros objectos de casa de familia bem como differentes passaros cantadores.

Terça feira 5 do corrente
Agente Pinto

Na casa da rua da Conquista n. *12* (Soledade.)

Bazar de prendas

Em favor da familia Villas Bôas

Os abaixo assignados, tendo conhecimento de que os Srs. João Alfredo de Medeiros, Olyntho Victor, Luiz Ayres Villela do Rego e Affonso Medeiros se acham em commissão promovendo prendas para um bazar em favor do patrimonio Villas-Bôas, procuraram entender-se com aquelles senhores e deliberaram formar uma só commissão em um so lugar o qual deve ter lugar no dia 3 de junho nos salões do palacete da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.

José Leopoldo Bourgard.
José Candido de Moraes.
Francisco I. Pinto.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa se de uma ama de meia idade, para fazer companhia e tractar de uma senhora doente, devendo ser ajudada por escravos da casa; a tractar na rua Direita n. 32.

Ama Aluga se uma escrava cozinheira: a tractar na rua do Visconde de Inhaúma n. 5 pavimento terreo.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar alguma menina em algum engenho perto desta cidade, cuja conducção seja em trens e não tenha de andar a cavallo; as materias são as seguintes: primeiras lettras, doutrina, francez, musica, piano, costuras labyrintho serzido e cheio, bordado de tapeçaria, lã e froco, crochet de linha, de lã e de seda, e flores de madeira: a tractar na rua do Visconde de Albuquerque n. 78, sendo as lições duas ou quatro vezes no mez como se convier, pois que a pessoa não póde ficar de morada.

— Offerece-se para vender tabuados de boa qualidade e costados de oiticica; em Santo Amaro das Salinas, no antigo armazem da estrada de ferro do Limoeiro.

— Precisa se de um criado pequeno para todo serviço de casa; na rua Duque de Caxias n. *18*, 1º andar.

— Arrenda se o predio n. 51 sito á rua do Imperador: a tractar no andar terreo do predio n. 10 á praça do commercio, escriptorio de N. J. Lidstone.

Boa moradia na Capunga

Aluga se a casa n. 14 á rua da Ventura, tem bons commodos, agua e gaz, portão ao lado, e um grande quintal com fructeiras; a tractar no caes da companhia Pernambucana, escriptorio de Dantas Bastos.

— Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar; na rua do Imperador n. 27, segundo andar.

— Desencaminhou se no caes de descarga uma mala preta com a marca A. A. da bagagem do Dr. Alcoforado; quem a tiver por equivoco roga se de avisar no escriptorio do corretor Alcoforado, no Recife, largo do Corpo Santo n. 2, ou no do Dr. Alcoforado em Santo Antonio, que muito se lhe agradecerá.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar e mais serviços de casa de familia; a tractar na rua das Pernambucanas n. 18. Capunga.

Dr. Joaquim Gonçalves Lima

Pedro Affonso de Mello roga á Exma. familia, parentes e amigos do seu presadissimo amigo Dr. Joaquim Gonçalves Lima, fallecido no dia 5 de maio proximo findo, o caridoso obsequio de assistirem a uma missa que por alma do dito finado manda celebrar no convento do Carmo, no dia 5 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Generosa M. de Figueiredo

O alferes Manoel Feliciano L. dos Santos e sua mulher D. Maria G. de Figueiredo Santos, agradecem sinceramente a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua presada sogra e mãi, Generosa M. de Figueiredo, á sua ultima morada; e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que serão celebradas na matriz da Boa Vista, no dia 4 de junho, segunda feira, pelas 8 horas da manhã.

Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas

Um amigo do caridoso medico Dr. Villas Bôas convida a todos os parentes e amigos do illustre finado, para ouvirem uma missa que manda celebrar na igreja da Santa Cruz no dia 4 do corrente, pelas 6 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento; e desde já se confessa grato.

Criada

Precisa-se de uma criada para cozinhar em casa de pouca familia: a tractar na rua Duque de Caxias n. 53, loja.

Criado

Precisa se de um criado: a tractar na rua do Livramento n. 15.

Caixeiro

Precisa se de um rapaz que entenda de balcão: trata se na rua Imperial com Valdivino da polvora.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

As casas terreas da rua das Crioulas ns. 3 e 25 (Capunga).

Tracta se no largo do Corpo Santo n. *19*.

Costureira e modista franceza

Madame Pantins, tendo chegado ultimamente de França, participa ao respeitavel publico que abrio seu estabelecimento de modas e costuras á rua da Imperatriz n. 23, 1º andar. Além de ter os ultimos figurinos, se esforçará em contentar ás Exmas. senhoras que se dignarem honral-a com sua confiança, fazendo vestidos de novos modelos e de bom gosto.

Por 40$ ambos

Aluga se um pequeno sitio bem arborisado, casa de esquina, com portão ao lado, cacimba com boa agua, tanque para tomar banho; a casa tem 2 salas, 8 quartos, quarto do sotão, cozinha, terraço e bastante fresca, á Cruz das Almas n. 2. Outro na travessa da mesma n. 2 A, com portão ao lado, cacimba, 2 salas, 3 quartos, terraço e cozinha; as mesmas se communicam querendo, distante 5 minutos das estações da Jaqueira e Tamarineira: a tractar na rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias.

NUMA POMPILIO

CIRURGIÃO DENTISTA
Barão da Victoria n. 54
(1.º andar)

Consultas e operações das 10 horas da manhã ás 4 da tarde

Aos que desejam se curar sem comprometter a saúde

Nesta pharmacia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende se tinturas homoeopathicas para prompta cura das seguintes molestias: —Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do atal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou flôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se as escrofulas em qualquer caso.

MUTILADO

ILEGÍVEL

FABRICA AMOR

N. 8--Rua larga do Rosario—N. 8

TABACO--CAPORAL AROMATIGO

Fabricado pelo methodo mais aperfeiçoado, sem composição nossiva. Este tabaco recommenda-se já pela sua especial qualidade, já pelo preço, muitissimo mais barato que o francez,

TABACO—GOYAZ ESTUFADO

O mais especial que tem vindo á este mercado.

Cigarros de todas as qualidades, fabricados com os melhores fumos, escolhidos; preços razoabilissimos, e descontos conforme a porção que comprarem.

DEPURATIVO DO SANGUE
ELIXIR DE JANAUBA

PREPARADO POR

G. Braz dos Santos

Ex-pharmaceutico do grande Hospital Pedro II

Para a cura das escrofulas e todas as molestias provenientes d'ellas, das molestias syphiliticas e cutaneas, erysipelas, ulceras, chagas, nascidas, empingens, rheumatismo, dores nos ossos, syphilis em todas as suas formas e todas as molestias provenientes d'ellas e do uso excessivo do mercurio.

O uso do Elixir de Janauba não exige ao doente dieta alguma; e as dóses são: duas colheres das de sopa para os adultos e duas das de chá para as crianças.

DEPOSITO GERAL

NA DROGARIA DE

Francisco Manoel da Silva & C

23—Rua do Marquez de Olinda—23

E em todas as pharmacias

CERVEJA

A MAIS AGRADAVE SAUDAVEL E PURA É A CERVEJA TENNENT TANTO BRANCA COMO PRETA

Os fabricantes, que são tambem os engarrafadores, garantem esta Scerveja como feita unicamente de CEVADA **e LUPULO de qualidade pura.**

VEJA A MARCA T EM TINTA ENCARNADA NO ROTULO E NA CAPSULA, COMO TAMBEM A FIRMA DOS FABRICANTES *J. & R. TENNENT*

Agentes — BROWNS & C. —31 rua do Marquez de Olinda

POLYCLINICA

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

MEDICO OPERADOR

De volta da sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen); com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, etc., da consultas: Das 9 ás 11 da manhã na pharmacia Galeno, a rua do Barão da Victoria n. 51, e das 12 ás 4 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 34. 1.º andar, (antiga da Cadeia.)

Chamados por escripto a qualquer hora.

PRODUCTOS ESPECIAES

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

SALSAPARRILHA E CAROBA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE, SEM MERCURIO

Composição vegetal feita com o extracto fluido da salsa, caroba, velame e manacá, grandes depurativos e anti syphiliticos da flora americana.

Este ELIXIR DEPURATIVO é o mais agradavel, aromatico e medicamentoso que se conhece até hoje.

Sem rival na sua perfeição e nitidez E' um preparado tão delicado que pode ser tomado por qualquer criança, por mais nova que seja

Reconhecido primeiro preparado no seu genero, o mais energico depurativo, anti-rheumatico e anti syphilitico composto actualmente. E' um remedio certo no curativo de todas as molestias que tem por origem a syphilis, fonte de todos os males que affligem o genero humano e a que até hoje não se tem dado importancia, porém que temos verificado n'um sem numero de casos.

A SALSAPARRILHA E CAROBA do Dr. Carlos Bettencourt é o unico especifico recommendado nas syphilis, beriberi, rheumatismo, carbunculos, ulceras do máo caracter, empigens, darthros, impigens, cancros, inguas infartadas, gommas, papeiras, escrofulas, molestias de pelle e outras muitas molestias oriundas de um sangue impuro. A sua dosagem é feita com grande escrupulo e segundo as descobertas da pharmacia moderna.

Elixir de jurubeba e pegapinto

Empregado na debilidade geral, doenças do estomago, convalescenças depois do parto, febres palustres, molestias do figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, cores pallidas ou falta de sangue, doenças nervosas e beriberi. E' um reconstituinte de energia, aromatico e agradavel ao paladar.

PILULAS APERITIVAS

As PILULAS APERITIVAS constituem um medicamento simples, de uma efficacia certa no tractamento das doenças a que se destinam, como sejam desarranjos no ventre, doenças do estomago e intestinos, caracterisadas pelo enfranquecimento das contracções intestinaes ou a insufficiencia da secreção biliar, affecções do figado. Como derivativos nos encommodos da cabeça, congestões e molestias do encephalo, na congestão do pulmão, nas enxaquecas e dores de cabeça, assim como nas hemorrhoidas, na amenorrhéa ou irregularidade nas regras das moças e senhoras chloroticas.

Aos pacientes e estomacaes: na anorexia ou falta de appetite, dispepsia e atonia do estomago.

Estas pilulas formam um excellente catharthico, que deve ser usado, de preferencia a qualquer outro, nas prisões de ventre e indigestões.

Sezões ou febres intermittentes

TRACTAMENTO CURATIVO COM AS

PILULAS DE EUCALIPTINA

Medicamento novo, da propria invenção do autor e o melhor anti periodico. Empregado nas febres de qualquer natureza.

Injecção Bettencourt

anti-blenorrhagica, cura radical em seis dias

Empregada com optimo resultado nos corrimentos agudos ou chronicos da uretra ou vagina, leucorrhéa ou flores brancas. Este medicamento é puramente vegetal.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO CLARO E ESCURO

MEDICAMENTO DE CONFIANÇA

O auctor d'este remedio, em consequencia das falsificações de que se queixa o publico, e para garantil-as e offerecer aos doentes que requerem este medicamento no seu maior grão de pureza, manda vir directamente da Terra Nova o seu oleo de figado, feito sob a direcção do seu correspondente. Em caso de tisica pulmonar deve ser tomado com o meu *Xarope de Jaramacarú* e Vinho Tonico.

VINHO TONICO

com lacto-phosphato de cal, coca, cascas de laranjas amargas e quina

O melhor remedio que se tem formulado pela combinação d'estes heroicos medicamentos. Empregado no tractamento das molestias do peito, do estomago, anemia, menstruações difficeis, debilidade geral, cores pallidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo e dar desenvolvimento ao systema osseo e muscular. Convem as pessoas ou senhoras que criam, para tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças. Este remedio é superior a todos os vinhos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Na dentição das crianças dá esplendidos resultados.

O VINHO TONICO deve ser tomado juntamente com o xarope de Jaramacarú nas doenças do peito.

XAROPE DE JARAMACARU'

GRANDE PEITORAL

Tratamento curativo de todas as molestias do peito e da garganta, defluxos, tosses simples e convulsa coqueluche, constipações, asthma, bronchite, catharro chronico e tisica pulmonar e da larynge.

E' o primeiro peitoral que se conhece até na medicina.

Vende-se em todas as pharmacias

Deposito em grosso e a retalho

PHARMACIA GALENO

51—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—51

48-RUA DO BARAO DA VICTORIA-48

Casimira--tecido de lã e seda

O que ha de mais moderno nos mercados de Europa, são de gostos riquissimos, e por preços commodos.

EXPOSIÇÃO DE MEIAS

De seda, fio da Escocia, lã, e algodão, brancas e de cores.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo recebido uma remessa de meias, em direitura, de um fabricante, que quer tornar conhecido neste mercado, por isto mandou vender por preços sem competencia.

Vendem só á dinheiro por serem de consignação

No mesmo estebelecimento, encontra-se um escolhido sortimento de camisas, collarinhos, punhos, gravatas, etc.

48--Rua do Barão da Victoria--48

PHOTOGRAPHIA MENNA DA COSTA

N'esta bem conhecida casa á rua da Imperatriz n. 58, 1.º andar, continúa-se a tirar-se RETRATOS por todos os systemas e por preços os mais rasoaveis.

Tambem tira se retratos a oléo, a crayon, a lapis, etc., e retratos de mortos, vistas ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento por commodos preços.

Tambem tiram se retratos estampilhas a 1$000 a dezia!!!

A galeria está em exposição das 10 horas da manhã ás 4 da tarde (entrada gratis.)

Honra e... tudo é pêta

Bocage.

Ainda não veio o Sr. Dr. Francisco X. P. B. na officina de alfaiate da rua da Imperatriz n. 20, é muita infidelidade!

Ave Libertas

Hymno escripto pelo Sr. Euclides Fonseca, executado por occasião do festival que o Club Carlos Gomes offereceu á nova Emancipadora. A' venda na rua Nova n. 50, a 2$000 o exemplar.

Para o commercio

Offerece-se um rapaz com bastante pratica para cobrança ou molhados para fóra da cidade, dando fiança de sua conducta; a tractar no pateo do Terço n. 14, taverna.

A Zingarella

Acaba de vir á luz da publicidade a ZINGARELLA, novo e interessante livrinho de chiotosas e variadas sortes para entretenimentos nas festivas noites de Santo Antonio, S. João, S. Pedro e Sant'Anna.

Acompanha as uma escolhida collecção de mimosas poesias que dão ao livrinho uma dupla utilidade.

Com a modica quantia de 500 rs. podem as Exmas senhoras prover se de um exemplar, na certeza de que a ZINGARELLA é uma das melhores publicações que no seu genero se tem feito nesta capital.

Encontra-se á venda na rua do Barão da Victoria n. 7, Livraria Industrial de M. J. G. Braga (casa editora) e nas demais livrarias da cidade.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.**

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cª e nas principaes pharmacias.

Medalhas e Recompensas nas Exposições de Lyão de 1872, de Paris 1873 e de 1878

DIGESTOES ARTIFICIAES

VINHO

BI-DIGESTIVO DE

CHASSAING

COM PEPSINA E DIASTASIS

A **Pepsina** e a **Diastasis** são os dous agentes naturaes e indispensaveis á Digestão. O **Vinho de Chassaing** foi o objecto, em **1864**, de um relatorio dos mais favoraveis na Academia de Medicina de Paris. Desde então occupa um dos mais importantes lugares em Therapeutica, e é prescripto universalmente contra as

DIGESTÕES PENOSAS OU INCOMPLETAS, DORES DO ESTOMAGO, DYSPEPSIAS, GASTRALGIAS, CONVALESCENÇAS LENTAS, VOMITOS, DIARRHEA, PERDA DE APPETITE, DAS FORÇAS, ETC.

NOTA.—*O seu excellente exito tem dado lugar a numerosas falsificações e imitações. Deve-se exigir a firma sobre o rotulo e sobre a tira que rodeia a capsula*

Chassaing & Cie

Paris, 6, Avenue Victoria e nas principaes Pharmacias.

THESOIRO DA GARGANTA

As PASTILHAS DE GICQUEL, ao CHLORATO de POTASSA

(Sal de Bertholet)

SÃO O MEDICAMENTO MAIS EFFICAZ PARA CURAR AS

DOENÇAS DA GARGANTA, APHONIA, AMYGDALITES, ESQUINENCIA, APHTAS, ANGINA, CROUP, GANGRENA DA BOCCA, ESTOMATITE ULCEROSA, SALIVAÇAO MERCURIAL, ESCORBUTO, ETC.

E saõ indispensaveis para as pessõas que uzam frequentemente da palavra

MODO DE UZAR AS **PASTILHAS GICQUEL**

Toma-se 8 a 12 Pastilhas, entre as horas das refeições, conforme fôr a gravidade do mal, dose que se pode augmentar de 12 a 16, nas 24 horas. Deixar as Pastilhas dissolverem-se na bocca.

Venda em atácado em casa de A. GICQUEL, Pharmaceutico de 1ª classe, 4 rue Delaroche, em PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª.

E EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

DESCONFIAR DAS CONTRÁFAÇÕES E DAS IMITAÇÕES

e exigir a verdadeira caixa cujo fac-simile dámos á Cima.

L. T. PIVER em PARIS

Unico Inventor

DO

SABÃO ao SUCCO de ALFACE

O melhor dos Sabões de Toucador

E O UNICO RECOMMENDADO PELOS MEDICOS

Evitar as Imitações

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

FRANCFORT S/MEIN

PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABÃO transparente cristalino

Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862 — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.

Especialidade.

Estractos é essencias, triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.

Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Ama

Precisa se de uma mulher de meia idade para o serviço de uma casa de duas pessoas: na rua Direita n. 74, fabrica de cigarros.

Costureiras

Precisa-se de costureiras que saibam trabalhar com perfeição em vestidos de senhora, paga se bem e dá se dormida e mesa; na rua do Imperador n. 55, 2º andar.

Por 10$

aluga-se uma mulata de meia idade para serviços domesticos de casa de pouca familia: na rua do Imperador n. 55, 2º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com alguma pratica; na rua da Florentina n. 32.

E' de graça

Barbante para foguetes com 50 0/0 menos de seu valor! ver para crer: no pateo do Terço n. 18.

AMA para engommar e andar com uma criança, se precisa de uma; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 15

Ama Precisa se de uma ama para casa de pequena familia, para cozinhar e comprar; na rua do Imperador n. 16, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua da Gloria n. 156.

— A cadeira do sexo feminino da rua de S. João, regida pela professora publica D. Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa, e que funccionava provisoriamente na rua Augusta n. 212, principia a funccionar de hoje em diante na casa n. 7 da mesma rua de S. João, para onde foi definitivamente transferida.

= Na rua do Marquez de Olinda n. 6, se precisa de uma ama que saiba cozinhar e engommar.

— Precisa-se de um criado; na rua do Brum n. 82, 2º andar.

— Precisa-se de um criado e se prefere escravo: no pateo do Paraizo n. 21.

— Precisa se de um caixeiro de 16 á 18 annos de idade, para fabrica de cigarros; na rua do Cabugá n. 7 A.

— Precisa se de um bom cozinheiro ou cozinheira, e de um criado; na rua da Imperatriz n. 15.

— Aluga se a 8$000 umas meiaguas novas na travessa das Barreiras [becco do Aquino], a tractar na rua do Cotovello n. 25.

AVISO

A Casa **L. LEGRAND** DE PARIS (PERFUMARIA ORIZA)

Previne á sua Clientela que vende-se *FALSIFICADOS*

ORIZA-OIL & ESS. ORIZA

Para ter os verdadeiros Preparados cumpre dirigir-se ás casas cuja probidade são de notoriedade publica. ***A Falsificação*** é principalmente conhecida pela ***má qualidade dos Preparados***

O comprador enganado na natureza da mercadoria tem o direito de proceder contra o vendedor como defraudador.

DOENÇAS SECRETAS

Capsulas & Injecções de RAQUIN

Ao Copahivato de Sóda

O COPAHIVATO de SÓDA

de **RAQUIN**, empregado ao mesmo tempo em **Capsulas** e em **Injecções**, é o remedio soberano dos corrimentos recentes ou antigos; elle opera em doses trez vezes menores do que as dos outros medicamentos. Trez á seis capsulas e trez injecções bastam em todas os casos.

Este medicamento e o unico que não deixa traços do seo emprego:

Nem CHEIRO, nem ARROTOS, nem NÓDOAS na roupa.

As CAPSULAS RAQUIN

approvadas pela Academia de Medicina de Paris, nunca fatigam os orgãos digestivos.

A INJECÇÃO RAQUIN

tam áctiva como as capsulas não causa dôr alguma.

DEPOSITO GERAL EM PARIS, FAUBOURG Sᵗ-DENIS, 78

FUMOUZE-ALBESPEYRES

Em *Pernambuco*: FRANCISCO M. da SILVA & Cª, 23, rua do Marquez de Olinda; BARTHOLOMEO & Cª; — FARIA SOBRINHO & Cª; A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

EXPOSITION UNIVlle 1878

Médaille d'Or — Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

OLEO DE QUINA
E. COUDRAY

ESPECIALMENTE PREPARADO PARA A FORMOSURA DO CABELLO

Recommendamos este producto, considerado pelas celebridades medicas. pelos seos principios de quina, como o mais poderoso regenerador que se conhece.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA DE LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas.

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.

AGUA DIVINA dita agua de saude

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America.*

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas e drogarias

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 327ª, a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro das Salinas, que se tem de extrahir no dia segunda-feira, 4 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos, 1 meio com a sorte de 4:000$000 no n. 1026, 1 meio com a sorte de 100$ no n. 1203, além de outros mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria 326ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 327ª, em beneficio da igreja da Piedade de Santo Amaro das Salinas que se extrahirá na segunda-feira 4 de abril.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 1,144 com a sorte de 800$, o inteiro n. 1,162 com a sorte de 200$, o inteiro n. 1,770 com a sorte de 100$ e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [326.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 12ª parte das loterias a beneficio da Igreja de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro das Salinas (327ª), que se extrahirá na segunda-feira, 4 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 meio de n. 1,026 com a sorte de 4:000$, e outro dito de n. 1,203 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 12ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro das Salinas (327ª), que se extrahirá na segunda feira, 4 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

Bom emprego

Uma casa industrial precisa de um socio com um pequeno capital, e que tenha idéas felizes, para tomar conta da directoria da dita casa: quem pretender, deixe carta nesta typographia, ou na Agencia Progressiva, com as iniciaes M. R. Não se escolhe nacionalidade.

FABRICA TIGRE

AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos, servem-se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gançallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 15 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C.

Fumo caporal

francez, em pacotes de 50 grammas, tem para vender a Fabrica Minerva, rua Duque de Caxias n. 103

Aviso necessario

Previne-se aos consumidores dos cigarros Primasia. Cautela no abrirem os cigarros, afim de não inutilisarem os premios que levam, os quaes são sedulas de 500 rs. á 1$000.

Fabrica Minerva.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Ensino

Um moço devidamente habilitado, se offerece para leccionar a particulares e mesmo em algum collegio, onde se sujeita a exercer as funcções de censor, as materias preparatorias seguintes: latim, francez, inglez e portuguez. Os pretendentes podem se dirigir á rua da Aurora n. 33.

Cozinheiro e ajudante, e criados

Precisa-se na Restauração Commercial, á rua larga do Rosario n. 29.

DEPURATIVO VEGETAL

DO

Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sobre qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiliticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, boubas, exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

Peitoral calmante

DO

Phharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias precitadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

Depositos em Pernambuco

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23

Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11

Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

Protesto

Tendo nos constado que os herdeiros do finado commendador Vera Cruz tencionam vender o engenho Roças Velhas, sito na comarca do Cabo, prevenimos, afim de que pessoa alguma possa effectuar tal negocio, por este se achar hypothecado

Os credores hypothecarios.

Moleque

Precisa-se de um moleque para vender flores; a tractar na rua Imperial com Valdivino da polvora

Elixir ante-asthmatico do Dr. Franch

O Dr. Franch medico, pela faculdade do Rio de Janeiro, especialista das molestias dos orgãos respiratorios, formulou este grande preparado que grande allivio tem dado as pessoas que soffrem desta terrivel molestia (asthma); no Rio de Janeiro, S. Paulo tem este medicamento feito milagres. Unico deposito na rua do Marquez de Olinda n. 61, pharmacia Conceição.

Manoel Alves Barbosa

Leiam

A policia está com os olhos vendados; já pelo *Jornal do Recife* peci providencias ao Sr. Dr. chefe de policia, ainda não houveram. O escandalo é tanto naquelle bilhar da rua das Larangeiras que os visinhos não podem estar na janella por causa do jogo, da algazarra e nas palavradas.

Uma familia visinha.

Aluga-se

por commodo preço o 3º andar do sobrado sito á rua do Bom Jesus n. 63; a tractar na rua do Vigario n. 31.

Lava-se e engomma-se

Na rua do Padre Floriano n. 15, casa terrea, lava-se e engomma-se roupa de homem e senhora, por preço commodo.

Attenção

Offerece-se um moço portuguez para ajudante de guarda-livros ou para cobranças aqui na cidade, ou para despachar; sabe todas as contabilidades, escreve soffrivelmente e tem 11 annos de pratica de negocio, dá as garantias necessarias: quem pretender mande carta á esta typographia com as iniciaes M. A. S. para ser procurado para tractar.

Attenção

Sendo alguns dos cigarros existentes preparados com fumos ordinarios e compostos com substancias nocivas á saúde, tornando os seus compositores assim por meio de artificios apparentemente agradaveis, afim de illudirem sos incautos e ganharem muito em pouco tempo, e havendo grande necessidade de uma fabrica, cujos productos fossem manipulados com materias primas, resolveram os proprietarios da *Fabrica Minerva* preparar os seus cigarros com fumos especiaes e de primeira qualidade, sem entrar composição de especie alguma a não ser os proprios fumos escolhidos.

Os proprietarios da *Fabrica Minerva*, convictos da superioridade que leva os seus cigarros aos demais, convidam aos senhores fumantes para visitarem o seu estabelecimento, afim de não só apreciarem e verifiyarem o sabor agradavel dos seus cigarros *primasias*, e outras muitas marcas, como tambem munirem se dos indispensaveis artigos proprios para fumantes, os quaes vendem em grosso e a retalho, por preços mais resumidos que em outra qualquer parte.

Fabrica Minerva

Rua Duque de Caxias n. 103, antiga do Queimado.

Riscados francezes a 200 rs. o covado

Na loja á rua da Imperatriz n. 40, vende-se uma grande porção de bonitos riscados francezes para vestidos, com muito bonitos gostos, tendo largura de chita a 200 rs. o covado: se dão amostras com penhor, na mesma loja á esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas baratas

Chitas a 200 rs.

Chitas a 200 rs.

Chitas a 200 rs.

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, se vende um grande sortimento de chitas e cretones com muito bons pannos, cores claras e escuras, pelo barato preço de 200 rs. o covado; dão-se amostras com penhor, na mesma loja dos barateiros da Boa Vista.

Aos Srs. Agricultores

Afinal chegou nova remessa do licor anti-boubatico do Dr. Paterson, poderoso medicamento contra as—boubas, cravos, e feridas de máo caracter que tanto atormentam os pobres escravos. Vende-se unicamente na rua do Marquez de Olinda n. 61.

N. 600:000 R.

Pede-se ao Sr. capitão Francisco Antonio de Sá Barreto que venha realisar a sua promessa de homem.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus

SAPOTEIROS

e sapotiseiros muito grandes e que já dão fructos, e outros de todos os tamanhos, e outras plantas; no Mondego n. 80.

Jardineiro

Precisa-se de um jardineiro; a tratar na rua Imperial com Valdivino da polvora.

Perdeu-se

Um saquinho de camurça branca com duas chaves uma grande e uma pequena; quem o achou queira levar a loja de cigarros do Arco da Conceição, que será bem gratificado.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua Duque de Caxias n. 37; a tractar no 1º andar da mesma casa.

— Na rua da União n. 31, se precisa de uma ama secca para meninos, se exige attestado.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs. Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

VENDAS

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Saccos de estopa e cortes.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.

37—Rua do Marquez de Olinda

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.— 18

Compra, vende, troca, aluga e concerta trastes velhos e novos

— por preços resumidos —

Espreguiçadeiras

— Fabricadas a capricho —

Tambem

Administra ou empreita trabalhos de carapina.

Taverna

Vende-se a bem localisada taverna da rua de D. Maria Cesar n. 2, antiga Senzala Nova. Tem morada e é modico o aluguel, sendo apropriada para principiante por ter poucos fundos; o motivo da venda se dira ao pretendente.

— Vende-se uma escrava preta de 20 annos de idade, perfeita cozinheira e engommadeira, sem defeito; na rua da Paz n. 36. Na mesma casa se precisa alugar uma escrava e um menino para vender na rua.

Cabriolet americano

Vende-se um bom cabriolet americano com quatro rodas, em perfeito estado: a tractar na rua larga do Rosario n. 22, loja.

Vende se

a casa terrea n. 20 da travessa do Peixoto, freguezia de S. José: a tractar na rua do Rangel n. 9.

Vende-se

a taverna sita á rua da Palma n. 85, com poucos fundos; a tractar na mesma.

Chegou já

os procurados fogos de salão para os proximos divertimentos de S. João, como sejam espigas relampagos, serpentes, diabretes, cravoiros, pontes, bouquets, etc., etc., em porção maior ou menor; na rua do Apollo n. 30, primeiro andar.

Não ha mais

quem não possa comprar machinas de Singer, as principaes machinas para costura; vende-se quasi que de graça, á rua Duque de Caxias ns. 60 A e 71.

A' ellas, antes que se acabem

Vinho Madeira

de superior qualidade; vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Vende se

massa de mandioca, preparada a capricho, para bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, a 1$ o kilo; na Cambôa do Carmo n. 10.

Engenho

Vende se um a vapor, moente e corrente, com safra, duas leguas distante da praça: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Flanella para costumes a 2:000 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superior flanella azul e preta, sendo americana e com duas larguras, propria para paletots, calças e colletes, pelo baratissimo preço de 2$ o covado; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.

A 240 rs. o covado

Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Petit-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha a 2$500 o sacco

Na rua da Madre de Deus n. 1; a ella, antes que se acabe.

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 13 1º andar.

Tecidos baratos para vestidos

E outras fazendas para [illegible] vendem Carneiro da Cunha & C., rua Duque de Caxias n. 59.

Camisas de quadrinhos, [illegible], a 240 rs. o covado.

Alpacas lisas, furta cores, a [illegible] o dito! aproveitem.

Granadinas pretas a 400 rs. [illegible] feito.

Popelinas de linho, padrões [illegible] o dito!

Setinetas lisas de todas as cores, largura 4 1/2 palmo a 320 rs. o dito! [illegible]

Fustões bordados, brancos, a [illegible]

Damascos de lã apropriados para [illegible] pianos, reposteiros, etc., a 1$ [illegible]

Merinó preto, duas larguras, a [illegible]

Idem de cores, excellente [illegible] o dito!

Flanella azul americana [illegible] 1$100 o dito!

Casemiras de cores para [illegible] duas larguras!

Idem diagonal preta, a 1$ [illegible]

Córtes de brim para calça, a [illegible]

Idem de dito pardo lona, a [illegible]

Lenços de seda com letras, a [illegible]

Ceroulas de bramante, bordadas, a [illegible] dita!

Camisas francezas, finas, brancas, a [illegible] a dita!

Meias inglezas, a 3$500 a dita [illegible]

Bramante francez, 4 larguras, a [illegible] metro

Lençóes do mesmo cama de casal, a [illegible]

Cobertas de ganga, forradas, a [illegible]

Colchas francezas finas, de casal, a [illegible]

Peças de cambraia Victoria, [illegible] 2$500!

Idem de madapolão pelle de ovo, [illegible] a 6$500.

Brim branco n. 6, de linho puro, a [illegible] vara.

Panno de crochet para cadeiras, a [illegible]

Chales de casemira grandes, a [illegible] defeito.

Deposito de fazendas proprias para luto, como sejam, lãs pretas, princezas, alpacas, casemiras diagonaes e brins.

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Por baixo de bilhar

Bilhares

Vende-se o Bilhar Commercial [illegible] de Caxias n. 34, pertencente a [illegible] da Rocha, garantindo o mesmo [illegible] aluguel modico. Vende se [illegible] estabelecimento com todas [illegible] e utencilios, por ter de se retirar [illegible] com sua familia; se não for [illegible] vender em um só lote, vender se ha [illegible] telho e tudo mais. Os [illegible] que não pagarem até o dia 25 do [illegible] rão seus nomes por extenso [illegible] porque já é de mais

Bichas hamburguezas

Recentemente chegadas, [illegible] na rua do Marquez de Olinda n. [illegible]

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; vende-se [illegible] Madre de Deus, loja de cabelleireiro.

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço [illegible] lugar Milagres, o sitio sob n. [illegible] casas de taipa cobertas de telha, [illegible] acabada em outubro do corrente [illegible] cada em solo alto, com importante [illegible] isto excellente moradia; [illegible] outra menor tambem nova e [illegible] contendo mais de 50 pés de [illegible] cercado, fazendo extrema na [illegible] e com excellente banho, o [illegible] commendavel por ser proximo [illegible] Varadouro; a tractar na rua [illegible] mero 52.

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

326

DOS PREMIOS DA 2ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1563, A BENEFICIO DA IGREJA DO POVOADO DE TRES LADEIRAS, EXTRAHIDA EM 31 DE MAIO DE 1883.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3	4$	261	4$	410	100$	695	4$	1000	4$	1218	4$
6	—	62	—	51	4$	99	—	1	—	19	—
9	—	68	8$	65	—	701	—	4	—	20	—
13	—	71	4$	68	—	10	—	5	—	[illegible]	—
20	—	72	—	71	—	26	—	9	—	26	—
23	—	87	—	75	—	30	—	14	—	29	—
24	—	93	—	79	—	41	—	17	—	31	—
47	—	94	—	80	—	58	—	23	—	40	8$
49	—	95	—	83	—	63	—	24	—	42	4$
50	—	99	—	94	—	64	—	25	—	44	—
52	—	303	—	95	—	69	—	26	4:000$	45	—
55	—	5	—	97	—	70	—	41	4$	47	—
62	—	8	—	500	—	71	—	48	—	57	—
63	—	9	—	1	—	73	—	49	—	59	—
72	—	14	—	5	—	75	—	53	—	66	—
77	8$	17	—	8	—	86	—	68	8$	70	—
78	4$	18	—	9	8$	88	—	70	4$	73	—
79	—	25	—	12	16$	91	—	73	—	75	—
84	—	26	—	23	4$	99	—	75	—	89	—
88	—	28	—	26	—	806	—	78	—	91	—
89	—	30	—	31	—	8	—	82	—	94	—
92	—	37	—	34	—	14	—	86	—	95	—
94	—	40	8$	55	—	19	—	92	—	99	—
97	—	42	4$	61	—	28	—	93	—	1301	—
103	—	46	—	62	—	47	—	99	—	6	—
5	32$	48	—	66	—	52	—	1110	—	13	—
13	4$	49	—	67	—	53	—	12	—	15	—
15	—	54	8$	69	—	56	—	17	—	16	—
19	—	55	4$	83	—	65	—	29	—	37	—
21	—	60	—	85	—	71	—	34	—	39	—
34	—	62	—	96	—	74	—	35	—	44	—
41	—	67	—	97	—	76	—	44	800$	51	—
55	—	72	—	99	—	86	—	49	4$	53	—
56	—	75	—	612	—	87	—	51	—	68	—
62	—	76	—	14	—	88	—	55	—	78	—
67	—	89	—	19	—	95	—	62	200$	79	—
70	—	94	—	24	—	901	—	65	16$	83	—
72	—	401	—	27	—	5	—	66	4$	92	—
79	16$	3	—	28	—	9	—	67	—	99	—
87	4$	7	—	31	—	15	—	68	—	1408	—
90	—	8	—	35	—	20	—	70	32$	15	—
96	—	11	—	43	—	21	—	71	4$	16	—
205	—	12	—	47	—	30	—	72	—	17	—
6	8$	15	—	48	—	39	—	73	—	25	—
12	4$	17	—	50	—	51	—	82	—	27	—
14	—	19	—	51	—	56	—	83	—	30	—
15	—	20	—	60	—	77	—	86	—	43	—
16	—	21	—	62	—	79	—	94	—	44	—
34	—	23	—	63	—	82	32$	95	—	50	—
36	—	24	—	77	—	92	4$	96	—	55	—
38	—	29	—	81	—	95	—	1203	100$	65	—
49	16$	37	32$	89	—	97	—	5	4$	74	—
55	4$	40	16$	94	—	99	—	6	—	79	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1481	4$	1707	4$	1976	4$	2214	4$	2449	4$	2709	4$
82	—	11	—	77	8$	15	—	51	—	11	—
83	—	12	—	78	4$	23	—	56	—	12	—
84	—	18	—	84	—	28	—	58	—	13	—
88	—	21	—	85	—	34	—	60	—	15	—
93	—	25	—	88	—	49	—	63	—	25	—
98	—	36	—	97	—	50	—	64	8$	30	—
1505	—	37	—	2000	—	51	—	66	4$	40	—
6	—	39	—	2	—	52	—	74	—	44	—
7	—	40	—	13	—	56	—	78	—	47	—
8	—	55	—	14	—	58	—	81	—	53	—
15	—	56	—	16	—	61	—	83	8$	54	8$
19	—	57	—	20	—	63	—	84	4$	55	4$
21	—	59	—	21	—	72	—	89	—	59	—
29	—	70	100$	22	—	73	—	96	—	60	—
34	—	75	4$	23	—	75	—	99	—	62	—
36	—	82	—	24	—	84	—	2503	—	69	—
44	—	84	—	50	—	85	—	19	—	72	—
45	—	86	—	56	—	95	—	22	—	73	—
50	—	90	—	58	8$	98	8$	23	—	88	—
59	—	95	—	62	4$	99	4$	34	—	91	—
62	—	96	—	65	—	2301	—	35	—	96	—
63	—	1804	—	69	—	6	—	37	—	2802	—
66	—	10	—	70	—	12	—	40	—	3	—
68	—	11	—	73	—	14	—	59	—	7	—
73	—	13	—	89	—	20	—	63	—	17	—
79	—	14	—	93	—	22	—	72	—	18	—
83	—	37	—	2114	—	24	—	81	—	19	—
87	—	38	—	13	—	30	—	84	—	22	—
93	—	39	—	20	—	31	—	90	—	24	—
94	—	40	—	21	—	34	—	92	—	30	—
97	—	47	—	23	—	50	—	2607	8$	32	—
99	—	67	—	29	—	54	—	8	4$	37	—
1602	—	72	—	30	—	60	—	14	—	38	—
4	32$	76	—	37	—	65	—	16	—	45	—
6	4$	81	—	38	—	75	—	17	8$	49	—
8	—	82	—	41	—	79	—	20	16$	53	—
10	8$	91	—	48	—	80	—	21	4$	54	—
12	4$	96	16$	64	—	87	—	26	—	55	—
14	—	1902	4$	67	—	89	—	28	—	57	—
23	—	5	—	69	—	90	—	33	—	64	—
29	—	8	—	70	—	93	—	42	—	66	—
34	—	10	—	77	—	94	8$	48	8$	68	8$
38	—	17	—	83	8$	99	4$	58	8$	69	8$
39	—	20	—	90	4$	2105	—	60	4$	70	4$
41	—	26	—	91	—	8	—	63	—	71	—
42	—	27	—	92	—	26	—	68	—	74	—
63	—	28	—	93	—	27	—	69	—	80	—
59	—	41	—	97	—	31	—	77	—	89	8$
74	—	59	—	99	—	33	16$	86	—	90	4$
82	—	63	—	2201	—	37	4$	93	—	92	—
83	—	70	—		—	38	—	98	—	95	—
1703	—	74	—	8	32$	44	—	2704	—	2904	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2905	4$	3138	4$	3362	4$	3549	4$	[illegible]	[illegible]
8	—	44	—	67	—	78	—	[illegible]	—
9	—	46	—	72	—	83	32$	[illegible]	—
12	—	48	—	75	—	87	4$	[illegible]	—
14	—	54	—	76	16$	94	—	[illegible]	—
18	—	55	—	82	4$	97	—	[illegible]	—
23	—	58	—	85	—	3604	—	[illegible]	—
25	—	60	—	88	—	6	—	[illegible]	—
32	—	61	—	89	—	7	—	[illegible]	—
34	—	63	—	92	—	11		[illegible]	—
43	—	66	—	94	—	14	—	[illegible]	—
49	—	69	—	95	—	19	—	[illegible]	—
54	—	74	—	3404	16$	28	—	[illegible]	—
62	—	76	—	8	4$	36	—	[illegible]	—
67	—	79	—	10	—	42	—	[illegible]	—
68	—	80	—	11	—	43	—	[illegible]	—
70	—	82	—	12	—	46	—	[illegible]	—
71	—	83	—	13	—	47	—	[illegible]	—
77	—	90	—	17	—	49	—	[illegible]	—
80	—	91	—	20	—	51	—	[illegible]	—
88	—	99	—	22	8$	56	—	[illegible]	—
92	—	3200	8$	23	4$	60	—	[illegible]	—
95	—	1	4$	26	—	62	—	[illegible]	—
3001	—	5	—	30	—	63	—	[illegible]	—
3	—	23	—	34	—	64	—	[illegible]	[illegible]
6	—	25	—	41	—	67	—	[illegible]	[illegible]
7	—	27	—	42	—	71	—	[illegible]	—
9	—	28	8$	54	—	76	—	[illegible]	—
12	8$	29	4$	66	—	77	—	[illegible]	—
16	4$	31	—	67	—	87	—	[illegible]	—
21	8$	43	—	81	—	89	—	[illegible]	—
33	4$	55	—	84	—	92	—	[illegible]	—
37	—	56	—	85	—	96	—	[illegible]	—
49	—	58	—	86	8$	98	—	[illegible]	—
51	—	59	—	87	4$	3700	—	[illegible]	—
55	—	68	—	88	—	3	—	[illegible]	—
58	—	75	—	90	—	7	—	[illegible]	—
59	—	83	—	91	—	9	—	[illegible]	—
61	—	87	—	99	—	12	—	[illegible]	—
62	—	93	—	3501	—	13	—	[illegible]	—
66	—	3300	—	4	16$	14	—	[illegible]	—
82	—	1	—	6	4$	15	—	[illegible]	—
85	—	5	—	7	—	22	—	[illegible]	—
95	—	17	—	13	—	23	—	[illegible]	—
96	—	28	—	14	—	30	—	[illegible]	—
3103	—	31	—	17	—	31	—	[illegible]	—
9	—	39	—	23	—	32	—	[illegible]	—
12	—	40	—	25	8$	37	16$	[illegible]	—
13	—	41	—	28	4$	44	[illegible]	[illegible]	—
15	—	44	16$	32	—	47	—	[illegible]	—
20	—	45	4$	35	—	48	—	[illegible]	—
25	—	47	—	41	—	54	16$	[illegible]	—
37	—	56	—	48	—	58	[illegible]		

MUTILADO

ILEGÍVEL

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO DE 1882

SESSÃO DE 2 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 10 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presente os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Augusto Leão, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Aquilino Porto, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Rosa e Silva, Maximiano Duarte, Antonio Victor, Leonardo de Almeida, Espinosa, Pitanga e Luiz de Andrade. o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Beltrão, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Regueira Costa e Moreira Alves.

Faltaram os Srs. Barão de Itapissuma, Barão de Muribeca, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Luiz Paulino, Ladislão, Juvencio Mariz e Ferreira Jacobina.

E' lida e approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo transmittindo outro da Camara Municipal do Recife, enviando para serem submettidos á approvação da Assembléa as propostas e mais documentos relativos ao contrato de conducção de carnes verdes do Matadouro para o Mercado com Penna & C., e bem assim cópias de quatro requerimentos, sendo dous de Antonio Soares Raposo, um de Manoel Joaquim Ferreira Esteves e outro de Bernardino de Senna Pontual, Francisco Vieira Perdigão, Joaquim Nicoláo Ferreira e Francisco Gonçalves Netto, reclamando contra a celebração do referido contrato. A commissão de negocios de camaras municipaes.

Outro do mesmo remettendo cópias de officios do Dr. chefe de policia e informações da Camara Municipal de Ipojuca á vista dos quaes se mandou fazer por conta da verba—Eventuaes—o fornecimento de agua e luz á Cadeia d'aquella villa, sendo insufficiente o credito de 20:000$000.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Amancia de Mello Monte Negro, professora publica da 2.ª cadeira de instrucção primaria de Itapissuma, requerendo que sejam as cadeiras d'alli consideradas de 2.ª entrancia.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Vicente Joaquim de Miranda Filho, arrematante de impostos municipaes de Bom Jardim, requerendo o abate da 4.ª parte do valor da arrematação.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Joviniano Manta, propondo-se a fundar um banco de credito real agricola e hypothecario, n'esta provincia, sob a garantia de juros de 6 por cento ao anno, durante o praso de 30 annos sobre metade do capital de 6,000:000$000 —A' commissão de petições.

Outra da mesa regedora da veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Graça, erecta no convento do Carmo, em Olinda, requerendo permissão para utilisar-se de 14 catacumbas pertencentes a Ordem Terceira do mesmo convento para enterramento de seus irmãos.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Outra de Quintina de Almeida Bastos moradora na Escada, requerendo entrada no quadro das professoras publicas.—A' commissão da instrucção publica.

Um abaixo assignados de moradores na povoação de Queimadas, freguezia de Bom Jardim, requerendo consignação da quota de 6:000$000 para a conclusão da capella de Nossa Senhora da Conceição e do cemiterio que alli existe.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro de negociantes, creadores e agricultores no municipio de Caruarú, requerendo a construcção de uma ponte sobre o rio Ipojuca, n'aquella cidade.—A' commissão de obras publicas.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

Hermenegildo Marcellino de Miranda, bedel aposentado do Gymnasio Provincial, requer o pagamento de seus vencimentos desde abril de 1875 até o ultimo de outubro de 1870, data em que principiou a perceber os mesmos vencimentos e a commissão de fazenda e orçamento requer que acerca d'esta pretenção seja ouvido o Thesouro.

Sala das commissões, 2 de junho de 1882.—*Olympio Marques.—Nilo de Miranda.*

José Camello do Rego Barros e José Pedro Veloso da Silveira, agentes arrecadadores do imposto de 3$500 por cabeça de gado abatido para consumo d'este municipio, requerem o pagamento de sua porcentagem, correspondente a quantia de 12:138$035, que deixou de pagar a Camara Municipal do Recife, pelo abatimento de 3,367 rezes, durante o periodo de 24 de abril a 15 de agosto ultimo; e attendendo que, segundo os regulamentos fiscaes, só pode ser paga a porcentagem aos arrecadadores depois de arrecadada a quantia devida; e que é necessario fornecer a Camara Municipal os recursos necessarios para pagamento da divida que contrahio para com a provincia; é de parecer que seja a petição remettida a commissão de orçamento municipal para consignar no orçamento a necessaria quota.

Sala das commissões, 30 de abril de 1882.—*Olympio Marques. Nilo de Miranda.*

E' lido, julgado objecto de deliberação e vae a imprimir o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a Francisco Candido de Medeiros, arrematante da construcção da casa e barreira da ponte sobre o rio Una, em Palmares, uma prorogação, até seis mezes do prazo estipulado no respectivo contrato para a percepção do pedagio.

« Sala das commissões, 2 de junho de 1882.—*Olympio Marques.—Nilo de Miranda.* »

E' lido, apoiado, posto em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro que se peçam á presidencia da provincia as seguintes informações: Se S. Exc. tem conhecimento dos desmandos e vexações commettidas pelo collector provincial de Aguas Bellas; se tem sciencia de queixas dirigidas ao poder competente contra esse collector; e finalmente se, no caso affirmativo deu providencias em ordem a cessarem os abusos desse agente do fisco.—*Dr. Democrito Cavalcante.* »

Vem á mesa é lido e approvado o seguinte requerimento, cuja discussão fica adiada pela hora, tendo orado os Srs. Góes Cavalcante, M. Duarte e N. de Miranda.

« Requeiro que se peçam ao Exm. Sr. presidente da provincia as seguintes informações: Qual o resultado dos trabalhos da commissão nomeada para escolha do local, em que S. Exc. pretende mandar edificar uma casa penitenciaria por conta dos cofres provinciaes. Se ha alguma proposta para a construcção das respectivas obras. Se consta officialmente alguma resolução do Governo Geral no sentido de ser construido um estabelecimento destinado no mesmo fim para os condemnados de qualquer provincia —*Goes Cavalcante.*»

Passa se á 1ª parte da ordem do dia.

Submettido a discussão o projecto n. 53 deste anno, o Sr. Estevão de Oliveira, pela ordem, diz que vae mandar á mesa um requerimento de prorogação da hora do expediente, o que não fez por declarar o Sr. presidente que não aceitaria, visto se estar na ordem do dia; e em seguida é approvado o projecto com as emendas.

São successivamente approvados: em 2ª discussão, com 5 emendas o projecto n. 242 deste anno, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Democrito Cavalcante.

Em 2ª discussão as emendas ao projecto n. 179, sendo o mesmo approvado em 3ª discussão e remettido á commissão de redacção.

Em 3ª o de n. 17 tambem deste anno e remettido á commissão de redacção, declarando os Srs. Pitanga, Beltrão, Estevão de Oliveira e Paulo de Oliveira que votaram contra.

São mais approvados em 3ª discussão e remettidos á commissão de redacção os projectos ns. 130 e 118 deste anno.

Em 1ª sendo dispensado do intersticio, a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, o projecto n. 240 deste anno.

Em 3ª, o de n. 22, e remettido á commissão de redacção.

Em 1ª, os de n. 12 e 222, tambem deste anno, sendo aquelle dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Em 3ª, o de n. 162 deste anno, sendo remettido á commissão de redacção.

Em 1ª, os de n. 18 e 221 ambos deste anno sendo aquelle dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Maximiano Duarte.

Finalmente é approvado em 3ª discussão o projecto n. 108 deste anno e remettido á commissão de redacção.

Passa se á 2ª parte da ordem do dia.

Continua a 2ª discussão do art. 5 do projecto n. 187 deste anno.

Entra em discussão o art. 6º.

São lidos, apoiados e postos em discussão com o art., 23 emendas, que tomam os ss. de 117 a 139.

O Sr. Barão de Nazareth:—Nutro a esperança de convencer a illustre commissão de fazenda e de leval-a á attender aos justos reclamos que faço a esta Assembléa com relação ao districto que tenho a honra de representar.

Não posso nem devo Sr. presidente furtar-me ao cumprimento do meu dever, porque seria eu um máu procurador daquelles que me elegeram, se não procurasse o bem estar do meu districto defendendo as emendas que enviei a mesa, referentes a melhoramentos materiaes das comarcas do Rio Formoso, Barreiros e Palmares.

Sr. presidente, uma lei desta Assembléa, que tem o n. 1535 de 28 de abril de 1881, decretou a construcção de uma ponte sobre o rio Una, que tem de ligar Barreiros á Rio Formoso.

Não é uma questão nova: ao contrario, é antiga a necessidade dessa ponte que reclamam as duas comarcas a que me refiro, e que são dignas desse favor; e ha muitos annos que esta Assembléa cogita de attendel-as, e por ser insufficiente a verba decretada deixou de ser executada.

Em 1879, pedi a esta Assembléa este auxilio e tive o desprazer de ver que o meu projecto não foi considerado como era de esperar. O anno passado, porém, tive a fortuna de vel-o approvado e sanccionada a lei que acabo de citar; ainda mais Sr. presidente, consegui que esta Assembléa votasse a verba necessaria de que cogitava a mesma lei para a construcção da obra.

Mas, Sr. presidente, não pude comprehender a illustre commissão de fazenda quando illuminou do projecto que se discute a verba que já figura no orçamento vigente e com a qual se deve construir a ponte.

Sr. presidente, eu devo declarar á casa que essa ponte é urgentissima; quem tiver ido a Barreiros, e tiver observado as difficuldades, com que se luta alli na passagem do rio, reconhecerá a necessidade d'esse melhoramento.

O illustre Sr. Dr. O. Marques, que tem mostrado grande zelo por aquellas comarcas, já teve occasião de declarar que entre todas as pontes que se projectam fazer, é ella uma das que justamente se deve construir.

Assim, digo eu não conheço as razões que actuaram no espirito da nobre commissão de orçamento, para deixar em esquecimento a verba precisa para a construcção da ponte.

Ouvi dizer, Sr. presidente, e até certo ponto com algum fundamento (eu chamo a attenção do Sr. Dr. O. Marques) que S. Exc. dissera que havia em Barreiros uma demanda entre os diversos proprietarios, cada um dos quaes deseja a ponte em um logar, de modo que não se pode precisar sobre o local onde se deve construir a mesma ponte, e portanto, entendeu a illustre commissão que o meio de resolver a questão era decretar a quantia contida no orçamento para o começo da estrada que vae ligar Gamelleira á Barreiros, para depois de concluida a estrada, ficar assentado o lugar da referida ponte.

Para a duvida que a commissão tem, eu trago ao conhecimento da casa o seguinte facto:

A repartição das Obras Publicas mandou fazer os trabalhos graphicos da ponte e acaba de ser designado o lugar certo de sua construcção.

O orçamento está prompto para que se execute a obra, que é todo meu desejo, declarando em tempo que quanto a mim, não faço questão de localidade, quero a ponte aqui ou alli.

Assim pois, eu dirijo-me á nobre commissão, pedindo-lhe que attenda para a emenda, não só porque dá cumprimento a uma lei, como tambem porque vem trazer áquellas comarcas um melhoramento aliás de muita necessidade.

Desde, pois, que já está certo e determinado o lugar da ponte, desde que no projecto de orçamento do anno passado se decretou quantia para a obra, me parece que a emenda que enviei deve ser acolhida pela nobre commissão. Devo, porém, declarar que o orçamento feito pelas Obras Publicas monta em 40 contos; entretanto, eu apenas pedi 20 contos, e não peço maior quantia porque sei que a ponte vai ser feita por administração ou por arrematação, não será, portanto, construida dentro do exercicio.

Desde, pois, que a obra vae começar, a verba de 20 contos chegará, e para o anno vindouro, caso o permittam as circumtancias do thesouro, eu pedirei o saldo necessario para o complemento da mesma obra.

Creio que não faço uma violencia ao orçamento, e bem ao contrario a illustre commissão pelas considerações que faço, appellando para o seu patriotismo, poderá se quizer tomar na divida consideração o meu pedido.

O nobre deputado o Sr. Olympio Marques, já teve occasião de declarar que reconhecia a necessidade dessa ponte: e que já havia apresentado um projecto, pedindo a sua construcção. Se isto é verdade, não é muito que a minha emenda seja approvada, por isso que vai realisar uma justa aspiração das duas camaras e da propria assembléa.

Espero, pois, que essa emenda não merecerá a menor contestação da parte do illustre relator da commissão de fazenda.

Se, porém, não está bem justificada a minha emenda, se são deffecientes as minhas palavras, eu peço a S. Exc. o Sr. Dr. Olympio Marques que com as suas luzes venha em meu auxilio, em apoio da causa que ardentemente defendo.

Uma outra emenda, Sr. presidente, preciso justificar; é a de n. 3. Uma lei de 24 de maio de 1881, n. 1.555, decretou a construcção de uma casa de prisão para a cidade de Palmares, isto é, a construcção de uma cadeia.

Effectivamente, figura no orçamento vigente a quantia de 30 contos para essa construcção, reclamada por nós, e desde que ouvimos á pouco o nobre deputado pelo 10º districto fallar a respeito da evasão dos presos de Caruarú por falta de segurança da prisão, não devemos extar em votarmos a verba que reclamo.

Portanto, não se poderá desconhecer a necessidade dessa medida, que aliás, se acha demonstrada pela propria lei, á que me referi. A assembléa, pois, na presente sessão não pode á deixar de votar o credito pedido na emenda, para a cadeia de Palmares.

Srs. aqui já se disse, não me recordo quem, que era lastimavel que na actualidade ainda se uze troncos para nelles se prenderem os individuos criminosos. Não é possivel que em Palmares, uma cidade daquella ordem, cortada por linhas ferreas, visitada por todos os estrangeiros, sejam os criminosos recolhidos á uma casa inconveniente e sem proporções.

O Sr. Góes Cavalcante (dá um aparte).

O Sr. Barão de Nazareth:—Eu estou tratando da cidade de Palmares; peço o apoio do nobre deputado e o seu voto, porque S. Exc. é, sem duvida nenhuma, amante do progresso da provincia, e é deputado que representa um districto do centro, e portanto não póde ser indifferente ás necessidades das cidades do interior.

(*Continúa*)

VARIEDADE

O drama de Autenil

Ha cerca de dous annos, dous rapazes, A. de M., official da escola Sammur, e o alumno da escola de Minas, bateram se em duello no salão de uma rapariga, Clemence Chapuy, que nesta época habitava um alojamento sumptuoso na rua das Escolas.

O motivo do duello foi a rivalidade entre os dous adversarios, vivamente apaixonados por Clemence.

A. de M., grvemente ferido por um golpe de espada, teve de se recolher ao leito immediatamente, e não póde sahir senão no fim de tres semanas.

Este acontecimento fez grande sensação e terminou por um processo, que valeu uma multa aos combatentes, assim como ás quatro testemunhas do duello.

Clemence Chapuy, que tinha sido esquecida, tendo se mudado da rua das Escolas, tinha cavallos e carruagem, para a rua Rochechouart, acaba novamente de dar assumpto a curiosidade publica

Ha dous mezes, estando um Auteuil, fez conhecimento com um hortelão, chamado Cadoux, de 53 annos de idade.

A sua situação de fortuna tinha mudado inteiramente. Assim, logo que o jardineiro lhe offereceu pagar as suas dividas e tomal-a para si, Clemence pareceu aceitar com alegria.

Cadoux é casado. Tem até um filho de 17 annos, mas vive separado delle, assim como de sua mulher.

No fim de dous mezes a desordem tinha já entrado no novo *menage*. Clemence tinha-se ligado com um rapaz da localidade, deixando o jardineiro.

Cadoux perseguio-a com as suas importunações e chegou a conseguir que ella voltasse para casa, mas Clemence esteve apenas um mez e voltou para o seu novo amante

Cadoux ficou-lhe com odio, Dizia mal della e accusava-a mesmo de o ter roubado.

Domingo de manhã, Clemence foi á casa do hortelão, com o pretexto de lhe comprar um molho de rabanetes. Travou-se entre ambos discussão, a proposito dos boatos que Cadoux fazia correr da sua examante.

Enfurecido o hortelão, levantou para Clemence uma pá que tinha na mão e deu-lhe uma violenta pancada na cabeça, exclamando: *não pertencerás mais a ninguem.*

Clemence cahio desmaiada. Espavorido, o hortelão, correu ao poço, tirou um balde de agua, e despejou o sobre a cabeça da victima. Como ella não voltasse a si, recomeçou a operação.

Clemence abrio então os olhos. Trocaram algumas palavras e Cadoux, tomado de um novo accesso de furor, pegou-lhe pelos cabellos, arrastando-a até o poço dizendo lhe: *desta vez vou te afogar.*

Foi então que um vizinho acudio e arrancou a desgraçada das mãos do hortelão. Ella teve ainda força para sahir, mas, chegando á rua, cahio sem sentidos, por causa da enorme quantidade de sangue que tinha perdido.

Transportaram-n'a immediatamente ao seu domicilio, onde recebeu o tractamento do medico, que declarou que, não havendo derramamento no cerebro, a ferida não era mortal.

Cadoux foi conduzido ao commissariado da policia.

— —

O ensino do alphabeto

Quanto invejo aquelles felizes mortaes, que medam o progresso d'um povo com a unica regra do numero dos analphabetos! Como admiro a arcadica felicidade daquelles cerebros, que em unico algarismo resumem o problema intrincadado e sublime da civilisação d'um paiz! Ensinamos a ler e a escrever a todos: damos o alphabeto a quem tem fome e sêde, e a quem quer uma familia; lançamos das janellas dos nossos palacios o abecedario para fechar a bocca de todos aquelles pobres, que moram no andar terreo, olhando ou ameaçando para o alto! O alphabeto é a panacéa de todo mal, é remedio para a fome dos sentidos e do cerebro, é o *elixir* do Dr. Dulcamara. E se não querem aprendel-o pelas boas maneiras, o ensinemos a força. Não querem ser felizes, obriguemol-os a sel-o.

Eu creio que se pode ser barbaro, e barbarissimo mesmo sem deixar de saber ler e escrever, e creio tambem firmemente que o alphabeto deve ser uma das pedras fundamentaes, sobre as quaes se deve apoiar a civilisação humana, mas não deve ser a unica O Paraguay era até estes ultimos annos, um paiz que contava numero pequeno de analphabetos, e era um dos ultimos na escala da civilisação.

Seja, pois, abençoado cem vezes o alphabeto, e repetiremos com Fontenelle:

L'esprit a ses besoins, et peut être, aussi etendus que ceux du corps.

O espirito tem as suas necessidades, e, talvez, maiores do que as do corpo.

E procuremos satisfazer estas altas santas necessidades, mas, antes de lançar o alphabeto da janella como panacéa de todo mal, vejamos se aquelles que não sabem ler, sabem ao menos comer, beber e dormir, e não fazem jámais correr o cerebro mais do que as pernas.

Nada é mais perigoso do que um povo ignorante e muito esfomeado; nada é peior do que um desequilibrio entre o progresso economico e o progresso intellectual d'um paiz.

Vamos adiante, estaremos sempre comvosco na vanguarda, mas não esqueçamos de trazer sempre comnosco pão e vinho. Quanto mais se sabe mais se quer, porque o ar fino dos montes estimula o appetite.

— Os pedagogos (sejam das escolas elementares ou parlamentares) deverão todos fazer um curso elementar de psycologia e sobretudo estudar um pouquinho da nutrição e a assimilação, porque nada assemelha se mais á estas funcções do que a intelligencia, porque a maior parte dos educadores não conhece a physiologia, nem a hygiene, e dão o assado aos amamentados, isto é, a grammatica aos meninos; ou vinho e licores aos adolescentes, isto é, metaphisica e theologia aos estudantes de gymnasios.

— —

O chá e a cosinha

O chá verde se obtêm com um rapido deseccamento das folhas e é mais adstringente e rico d'essencia, e o preto se obtêm pelo contrario com um deseccamento lento, pelo que as folhas faltando os seus succos, ficam de côr parda preta.

Algumas de suas especies que se vendem no commercio, são feitas com folhas d'amora silvestre, tintas com materias corantes, damnosas á saúde.

Cumpre preferir sempre o chá preto, porque com mais difficuldade é falsificado e mesmo é mais saudavel.

Para defender a cosinha das mil insidias dos fabricantes e vendedores de comestiveis e, o que mais importa, para defender o nosso estomago das traições destes senhores, nós nos confiamos sobretudo na boa dona de casa, no coração intelligente da mulher que prepara a comida, e a aduba com um molho de bom humor e gentil affecto.

Que uma exagerada economia não a torne cumplice das culpas dos falsificadores das comidas!

Prepare a familia um prato de menos, guisados mais simplices, porém que tudo quanto entre na cosinha venha de fontes purissimas e de segura honestidade.

As primeiras victimas dos falsificadores são os pobres operarios das grandes cidades, os quaes querendo as vezes saborear comidas reservadas á classe rica sem podel-as pagar, acham na fraude complacente dos vendedores o que procuram, mas juntamente com a comida introduzem no estomago um veneno.

Estejamos contentes com o bom pão, os bons legumes, as boas sopas e quando houver cobres para satisfazer um capricho da guela, os gastemos então com a boa carne, que, além de satisfazer ao paladar, nos dará saúde e robustez para trabalhar mais e melhor; as gulodices são pagas pelo povo por um preço cruel, porque após ellas vem a indigestão e a doença.

— —

As florestas virgens

As florestas virgens, situadas a oeste da Tasmania, têm arvores de proporções enormes. Contam os rachadores, que têm visto eucalyptos medindo 200 pés desde o solo até aos primeiros ramos, e 350 pés na totalidade.

Ainda em 1873 havia na vertente leste do monte Wellington, a 4 milhas de Hobart-Town, um eucalypto cuja circumferencia era de 86 pés, e a altura de mais de 300, ou 100 metros.

Todavia, na colonia australiana de Victoria pretende possuir arvores mais gigantescas, e mesmo a arvore mais alta do globo, um eucalypto amydalina, que vegeta em Fernshaw, no districto de Dandenog, e cuja altura attinge á 430 pés, ou 143 metros

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A NOITE DE SANGUE

(Continuação do n. 123)

VII

A chusma reunida na rua Ernestina, em frente á casa, vendo passar o cocheiro Cadet entre dous policiaes, protestava contra a prisão de um homem que ella sabia ser incapaz de um acto criminoso e ao qual não se podia exprobrar senão o seu culto fervoroso de mais pela zurrapa de Suresnes ou de Argenteuil.

Mas o povo, ninguem o desconhece, é cheio de indulgencia para com aquelles que os cancionistas do Caveau chamam os *adoradores de Baccho*.

Os policiaes repelliram o povo.

Introduziram Cadet no pateo, cuja porta para os seus camaradas tinham aberto.

Muito inquieto, muito admirado e um pouco assustado, Cadet não sabia nem o que devia pensar, nem o que devia receiar.

Naturalmente tinha interrogado, sobre os motivos da sua prisão, os policiaes que o levaram ao posto.

Não menos naturalmente, os policiaes, obedecendo á senha, tinham ficado mudos.

Quando o fizeram sahir do posto para leval o á rua Ernestina quando vio uma agglomeração insolita de gente em frente á casa de Mathurin Binet, comprehendeu que não se podia tratar de uma infracção; e começou muito sériamente a procurar que delicto podia ter commettido e o que havia de tal gravidade que podesse reunir tanta gente nesse lugar, geralmente tão deserto.

O seu coração então começou a bater com violencia, a sua respiração tornou-se difficil e a sua emoção redobrou, quando ouvio a gente do bairro gritar para os agentes:

— Soltem-o! Soltem-o!.. E' um bom rapaz, não é elle o culpado!...

Um suor frio humedeceu-lhe as fontes.

— Culpado de que? perguntou elle a si mesmo, mentalmente. Por mais que queira, não me lembro de nada...

Eu estive soffrivelmente bebedo á noite passada... Bebi bastante... Teria eu, além de tudo, esmagado alguem sem o saber?

Uma vez no pateo, lançou em redor de si uma rapida vista de olhos.

Vio no fundo do pateo, em baixo do telheiro, ao lado do carro que estava no habito de governar, um monte de palha meio occulto por cobertas estendidas, e ao lado dous policiaes que pareciam estar de sentinella.

Ficou aterrado.

— Misericordia, o que significa tudo isto? balbuciou elle em voz que mal se ouvia.

— Vai já sabel-o, meu amigo, respondeu-lhe o cabo.—Mas, não é preciso tremer tanto.

— Não se lhe quer fazer mal. Suba commigo até á casa do seu patrão, onde o estão esperando...

Um pouco tranquillisado por estas palavras, e sobretudo pelo modo benevolo por que foram pronunciadas, Cadet subio, com presteza a escada da casa do alugador de carros.

No patamar reappareceu lhe o desasocego.

Parou e voltou-se.

Os dous policiaes embargaram-lhe o passo.

O pobre Cadet julgou que o vigiavam muito de perto para um homem a quem não queriam fazer mal.

O cabo abrio a porta.

— Vamos, meu amigo, entre... disse elle.

Depois, em voz mais alta, accrescentou:

— Aqui está o cocheiro Cadet...

Ao passar o limiar da porta, ao ver os homens vestidos de preto, condecorados, de rosto grave, que achavam se reunidos, o recem-chegado não póde evitar uma emoção violenta, e o coração apertou-se lhe de novo.

— Tanta gente.. pensou elle.—A cousa então é terrivel...

Entretanto, não perdeu a cabeça, e depois de ter comprimentalo, disse com certo desembaraço:

— Como vêm, meus senhores, tenho bastante bom senso para comprehender que estou na presença de juizes, que estou preso e que vou ser interrogado; mas, palavra de Cadet, que é o meu nome, o que é tão verdade, como ser eu bom rapaz, é que quero ser já enforcado ou guilhotinado, á sua escolha, se eu comprehendo alguma cousa de tudo isto.

Interrompeu-se para tomar folego, porque estava-lhe faltando a respiração, e continuou com vivacidade:

— Os senhores mandam-me prender e levar ao posto... Obrigam-me a passar pelas ruas entre dous policiaes, como um malfeitor perigoso, isso não é graça, posso assegurar-lhes, e eu não tenho nenhuma vontade de rir... Acaso demoli hontem, na rua publica, algum poste de gaz com o meu carro? Pois bem! tanto peior para a minha bolsa... hei de pagar o concerto... Saibamos — de que sou accusado? Diacho, é preciso dizer...

O rosto do cocheiro Cadet era bom e franco, rosto illuminado pelo abuso do vinho, mas aberto, intelligente e quasi espirituoso.

Antes baixo do que alto, e redondo como uma barrica, Cadet tinha olhos azues, bastos cabellos louros, naturalmente annelados, trazia um pequeno bigode e barba em costelletas.

Estava de roupa limpa, como rapaz asseiado que era.

Os magistrados estudavam a physionomia d'esse homem que attrahia no bairro a estima universal, e elles a acharam sympathica.

O Sr. de Gibray tomou a palavra:

— Ninguem o accusa, meu amigo, disse elle, em voz que nada tinha de severa.

— Entretanto, foi preso, replicou Cadet, com algum calor. Supponho que não foi para darem-me um premio de virtude...

— A prisão, apenas provisoria, de que se queixa, não passou de uma simples medida de precaução, tomada pelo Sr. commissario de policia de seu bairro.

— E para que essa precaução?

— Para que ninguem o podesse interrogar antes de nós.

— Interrogar-me! repetio Cadet. Não duvido que queiram interrogar-me... mas a respeito de que?... Não fiz nada que não se possa fazer...

— Estamos persuadidos disso...

— Então o que querem saber?...

— Como empregou o seu tempo desde hontem á noite.

— Como empreguei o meu tempo?

— Supponho que lhe será facil dar-nos informações a esse respeito.

— Facil!... facil não é tanto assim!...

— Então, porque?

— Porque hontem á noite bebi uma certa quantidade de liquido... e isso embrulha a memoria como o diabo, esse liquido.... Entretanto, esforçando-me um pouco, acharei meio de lembrar-me... Primeiramente foi...

O Sr. de Gibray interrompeu o cocheiro:

— Espere, disse elle, brevemente ha de responder ás minhas perguntas, porém devemos proceder com ordem.

— Como quizer, Sr. magistrado...

— O seu nome?...

— Claudio Leonardo Carré, por alcunha Cadet.

— De onde é filho?

— D'este bairro, Sr. magistrado, mesmo da Chapelle.

— Em que rua nasceu?

— Rua dos Cinq Moulins, hoje rua Stephenson, n. 10

— E a sua familia?

— Ah! Sr. magistrado, não me falle n'ella! Meu pai, minha mãi, minha irmã e meus tres irmãos não são mais d'este mundo... Sou orphão... um pobre orphão... e celibatario.. Não que eu desdenhe o bello sexo, isso nunca! honra ás damas! eu casar-me hia, sem duvida, mas gosto de empinar o copo, todo o mundo sabe disso, e as mamãis do bairro desconfiam... Meu Deus! talvez ellas tenham razão... entretanto, eu não sou máu quando tomo...

— Que idade tem?

— Trinta e cinco annos..

O secretario do commissario de policia, que servia de escrivão ao juiz, escrevia as perguntas do magistrado e as respostas de Cadet.

O Sr. de Gibray continuou:

— Foi você quem governou hontem o carro de aluguel de n. 5 583, pertencente ao Sr. Binet, seu patrão?

— Sim, senhor.. O carro é bom e o cavallo anda como um zephyro... Em casa do patrão os animaes são bem tratados.

VIII

— Ha muito tempo que exerce o officio de cocheiro? perguntou o juiz.

— Desde a idade de vinte annos, respondeu Cadet.

— E está ao serviço do Sr. Binet?

— Ha cinco annos... Estive oito annos em casa de um alugador de carros, chamado Samuel, que morreu, mas d'elle tenho certificados em ordem; e dous annos na companhia geral...

— Por que não ficou lá?

— Ah! ahi está... respondeu elle com embaraço, sahi por causa da minha diabolica mania de preferir o zurrapa de Argenteuil ao liquido dos sapos.

Um leve sorriso passou pelos labios do juiz.

Vendo esse sorriso, o cocheiro comprehendeu que a evidente franqueza da sua confissão produzia uma impressão favoravel.

Sentio-se, pois, mais tranquillo.

O Sr. de Gibray continuou:

— A que hora começou hontem o seu serviço?

— Um quarto antes de meio dia... Fui estacionar na estação da estrada de ferro do norte, onde tomei, logo depois uma senhora e os seus embrulhos, que levei á estação de Montmartre.. Um frete longo... E recebi um franco e sessenta centimos! Dous soldos de gorgeta!.. Não foi grande cousa! depois..

O juiz interrompeu o cocheiro:

— Voltaremos ao emprego do seu tempo, disse elle.

— Agora diga-nos a que hora voltou para a cocheira hontem á noite.

Cadet coçou de novo a cabeça, o que indicava estar elle mesmo indeciso, e calou-se.

— Por que não responde? perguntou o Sr. de Gibray.

— Ah! sim...

— Um pouco, meu senhor... Eu não estava mal arranjado, como lá dizem... e, palavra de honra, não poderia precisar... Poderia ser mais ou menos duas horas da manhã, talvez um pouco mais, talvez um pouco menos... A neve começava a cahir com força e cortava-me a cara....

— Havemos de saber a que hora começou a neve a cahir.

O cabo de policiaes interveio:

— Justamente á hora e meia, Sr. juiz, disse, eu acabava de fazer uma ronda e voltava ao posto.

— Está vendo!.. exclamou Cadet triumphante. Por mais tonto que eu esteja, nunca perco de todo o juizo.

— Mas, lembro me agora, tornou o Sr. de Gibray, para entrar aqui era preciso que lhe abrissem a porta da entrada.

— Não, senhor, eu tinha a minha chave.

— Como assim?

O alugador de carros tomou a palavra e repetio a explicação que tinha dado anteriormente ao commissario do bairro.

— Os seus cocheiros entram a toda a hora da noite? perguntou o juiz.

— Sim, senhor.. Um homem para ficar de guarda custaria muito caro, e, além disso, um só não bastaria, se tivesse de passar todas as noites em claro.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO

ILEGÍVEL